DIÁRIO OFICIAL
PEDREGULHO
Pedregulho - Estado de São Paulo
EDIÇÃO 131 - ANO I - 01 DE NOVEMBRO DE 2018 - QUINTA-FEIRA - PÁGINA 01

RODRIGO PEREIRA MARTINS
Assinado de forma digital por RODRIGO PEREIRA MARTINS
Dados: 2018.11.01 06:37:37 -02'00'

PODER LEGISLATIVO

SESSÃO ORDINÁRIA
DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2018

EXPEDIENTE DO PREFEITO

1 - Ofício nº. 57/SNJ/2018 - advindo da Prefeitura Municipal solicitando inclusão na Ordem do Dia, ou alternativamente, agendamento de Sessão Extraordinária do Projeto de Lei nº. 047/2018.

EXPEDIENTE DO VEREADOR

1 - Substitutivo ao Projeto de Lei de Iniciativa do Poder Legislativo nº. 009/2018 - Proíbe o comércio de produtos que contenham em sua composição o princípio ativo Aldicarbe, do grupo químico metilcarbamato de oxima **"CHUMBINHO"**, no Município de Pedregulho e dá outras providências**.** Vereador Fabrício F. Barbosa

2 - Requerimento nº. 105/2018 – Requer do Poder Executivo se há possibilidade de criar Projeto de Lei visando cobrar da CPFL taxa pelo uso e ocupação de solo para instalação de postes de energia. Vereador Wanderley M. Carvalho

3 - Requerimento nº. 106/2018 – Requer do Poder Executivo para que obtenha informações junto ao Sindicato Rural sobre vencimento do prazo de garantia de obras de infraestrutura do Loteamento Paraíso, repassando-as a esta Casa. Vereador Leonardo D. Bueno

4 - Requerimento nº. 107/2018 – Requer do Poder Executivo para que forneça informações sobre o resultado do leilão de veículos e bens em mau estado de conservação realizado recentemente, como valor arrecadado, aplicação da renda, substituição de veículos, entre outras. Vereador Leonardo D. Bueno

5 - Indicação nº. 340/2018 – Indica ao Poder Executivo a redução de medidas do redutor de velocidade próximo ao Bairro Vila Primavera, na Rodovia Antônio Giolo. Vereador Renato R. Saade

6 - Indicação nº. 342/2018 – Indica ao Poder Executivo para que solicite da CPFL a substituição de poste de energia elétrica de madeira por estruturas de cimento em todo o Município. Vereador Euripes A. Porto

7 - Indicação nº. 343/2018 – Indica ao Poder Executivo para que realize correção de medida de redutor de velocidade irregular à Rua Rodolfo de Almeida, à altura do nº. 90, Bairro Bela Vista. Vereador Carlos H. Moreno

8 - Indicação nº. 344/2018 – Indica ao Poder Executivo para que solicite da CPFL a substituição de poste de energia elétrica de madeira por estruturas de cimento em todo o Município. Vereador Wanderley M. Carvalho

9 - Indicação nº. 345/2018 – Indica ao Executivo para que destine o valor do saldo remanescente do duodécimo enviado pela Câmara Municipal à Santa Casa local para pagamento do 13º. salário dos funcionários da entidade. Vereador Euripes A. Porto

10 - Indicação nº. 346/2018 – Indica ao Poder Executivo a construção de quadra esportiva no CEIS. Vereador Welder D. Silva

11 - Indicação nº. 347/2018 – Indica ao Poder Executivo a realização de operação tapa-buracos em ruas dos Distritos de Igaçaba e Alto Porã. Vereador Augustinho A. Silva

12 - Indicação nº. 348/2018 – Indica ao Poder Executivo para que ofereça aos servidores municipais uma cesta natalina como forma de reconhecimento ao trabalho prestado ao longo do ano. Vereador Fabrício F. Barbosa

13 - Indicação nº. 349/2018 – Indica ao Poder Executivo para que realize o reparo de mata-burros nas propriedades rurais do Município. Vereador Fabrício F. Barbosa

DIÁRIO OFICIAL
PEDREGULHO
Pedregulho - Estado de São Paulo
EDIÇÃO 131 - ANO I - 01 DE NOVEMBRO DE 2018 - QUINTA-FEIRA - PÁGINA 01

14 - Indicação nº. 350/2018 – Indica ao Poder Executivo para que realize a capinação e limpeza de mato em vias do Bairro Vila Residencial Estreito. Vereador Fabrício F. Barbosa

15 - Indicação nº. 351/2018 – Indica ao Poder Executivo para que instale placas indicativas de redutores de velocidade e sinalização em vias do Bairro Santa Luzia Vereador Fabrício F. Barbosa

16 - Moção nº. 030/2018 – Tece Moção de Aplausos ao Sr. Wanderley Sebastião Valentim, o "Vandeco" por realização de evento comemorativo pelo Dia das Crianças na Vila Residencial Estreito. Vereador Renato R. Saade

17 - Moção nº. 031/2018 – Tece Moção de Aplausos à ação da Polícia Militar de Pedregulho no combate a crimes no Município. Vereador Renato R. Saade

EXPEDIENTE DE OUTROS

1 - Email - enviado pela Presidência da República encaminhando o Ofício nº. 3378/2018, referente à Moção de Apoio aos funcionários da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, sobre seu fundo de pensão.

2 - Ofício nº. 081/2018 - advindo da Artesp, em resposta a solicitação da Casa sobre construção de proteção em ponto de ônibus no trecho de acesso ao Distrito de Igaçaba pela Rodovia Cândido Portinari.

3 - Ofício nº. 3645991/2018 - advindo da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, em resposta à Moção enviada pela Casa referente ao Fundo de Pensão dos Servidores dos Correios

ORDEM DO DIA

VOTAÇÃO EM URGÊNCIA

1 – Projeto de Lei de Iniciativa do Poder Executivo nº. 047/2018 - Dispõe sobre a abertura de crédito(s) adicional(ais) especial(ais) no Orçamento do Município e dá outras providências.

VOTAÇÃO ORDINÁRIA

1 - Projeto de Lei de Iniciativa do Poder Executivo nº. 041/2018 - Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Pedregulho e dá outras providências.

2 - Projeto de Lei de Iniciativa do Poder Legislativo nº. 010/2018 - Dispõe sobre a notificação compulsória por parte de órgãos de saúde públicos ou particulares de ocorrências de embriaguez ou consumo de drogas por crianças e adolescentes, no âmbito do município de Pedregulho e dá outras providências. Vereador Fabrício F. Barbosa

Pedregulho, 30 de outubro de 2018.

AUGUSTINHO ALVES DA SILVA
PRESIDENTE

Gislaine Teixeira Baia
Secretária

EXPEDIENTE

PODER EXECUTIVO
www.pedregulho.sp.gov.br

Prefeito Municipal
Dirceu Polo Filho

Vice-prefeito
Wagner Fontes Calçado

★ Documentos assinados digitalmente

PODER LEGISLATIVO
www.camarapedregulho.sp.gov.br

Presidente
Augustinho Alves da Silva
Vice-Presidente
Leonardo Bueno
1º Secretário
Euripes Aparecido Porto da Silva
2º Secretário
Rafael Henrique de Oliveira Uehara

Carlos Henrique Moreno
Euripedes Vaz Rodrigues
Fabrício Ferreira Barbosa
Raimundo Cleomar Lobão
Renato Ribeiro Saade
Wanderley Moreira de Carvalho
Welder Douglas da Silva

DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO
Pedregulho - Estado de São Paulo

RODRIGO PEREIRA MARTINS
Assinado de forma digital por RODRIGO PEREIRA MARTINS
Dados: 2018.11.06 06:08:55 -02'00'

EDIÇÃO 132 - ANO I - 06 DE NOVEMBRO DE 2018 - TERÇA-FEIRA - PÁGINA 01

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3132 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO(S) ADICIONAL(AIS) ESPECIAL (AIS) NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DIRCEU POLO FILHO, Prefeito do Município de Pedregulho, Estado de São Paulo nas atribuições que lhes são conferidas pela lei Orgânica do Município e autorizado pela Lei nº. 2686/2017;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao orçamento do Município crédito(s) adicional(ais)especial(ais) no valor de 200.000,00 (Duzentos mil reais), para reforço da dotação abaixo discriminadas:

02.07.02 – OBRAS
154512036 –Obras Urbanísticas
1047 – Pavimentação, Recapeamento e Serviços Preparatórios
4.4.90.51.00 – Obras – Pavimentação Recapeamento e Serviços Preparatórios R$ 200.000,00

TOTAL GERAL R$ 200.000,00

Art. 2º. Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação parcial ou total das dotações infradiscriminada no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais);

02.07.02 – OBRAS
154512036 – Obas Urbanísticas
1034 – Construção, Ampliação e Reforma de Praças e Jardins
40409051.00 – Obras – Construção, Ampliação e Reforma de Praças e Jardins R$ 50.000,00
1044 – Obras – Implantação de Guias e Sarjetas R$ 100.000,00
1045 – Obras - Infra Estrutura Urbana - Água e Esgoto R$ 50.000,00

TOTAL GERAL R$ 200.000,00

Art. 3º. Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Pedregulho, 06 de Novembro de 2018

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
PEDREGULHO
Pedregulho - Estado de São Paulo
EDIÇÃO 131 - ANO I - 01 DE NOVEMBRO DE 2018 - QUINTA-FEIRA - PÁGINA 01

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2752 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO(S) ADICIONAL(AIS) ESPECIAL (AIS) NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DIRCEU POLO FILHO, Prefeito do Município de Pedregulho, Estado de São Paulo nas atribuições que lhes são conferidas pela lei Orgânica do Município e autorizado pela Lei nº. 2686/2017;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de pedregulho aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto ao orçamento do Município crédito(s) adicional(ais)especial(ais) no valor de 200.000,00 (Duzentos mil reais), para reforço da dotação abaixo discriminadas:

02.07.02 – OBRAS
154512036 –Obras Urbanísticas
1047 – Pavimentação, Recapeamento e Serviços Preparatórios
4.4.90.51.00 – Obras – Pavimentação Recapeamento e Serviços Preparatórios R$ 200.000,00
TOTAL GERAL R$ 200.000,00

Art. 2º. Para fazer face as despesas decorrentes desta Lei contará o Poder Executivo com a anulação parcial ou total das dotações infradiscriminada no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais);

02.07.02 – OBRAS
154512036 – Obas Urbanísticas
1034 – Construção, Ampliação e Reforma de Praças e Jardins
40409051.00 – Obras – Construção, Ampliação e Reforma de Praças e Jardins R$ 50.000,00
1044 – Obras – Implantação de Guias e Sarjetas R$ 100.000,00
1045 – Obras - Infra Estrutura Urbana - Água e Esgoto R$ 50.000,00

TOTAL GERAL R$ 200.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Pedregulho, 05 de Novembro de 2018

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

PODER EXECUTIVO
www.pedregulho.sp.gov.br

Prefeito Municipal
Dirceu Polo Filho

Vice-prefeito
Wagner Fontes Calçado

★ Documentos assinados digitalmente

PODER LEGISLATIVO
www.camarapedregulho.sp.gov.br

Presidente
Augustinho Alves da Silva
Vice-Presidente
Leonardo Bueno
1º Secretário
Eurípes Aparecido Porto da Silva
2º Secretário
Rafael Henrique de Oliveira Uehara

Carlos Henrique Moreno
Eurípedes Vaz Rodrigues
Fabrício Ferreira Barbosa
Raimundo Cleomar Lobão
Renato Ribeiro Saade
Wanderley Moreira de Carvalho
Welder Douglas da Silva

DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO
Pedregulho - Estado de São Paulo
EDIÇÃO 133 - ANO I - 07 DE NOVEMBRO DE 2018 - QUARTA-FEIRA - PÁGINA 01

RODRIGO PEREIRA MARTINS
Assinado de forma digital por RODRIGO PEREIRA MARTINS
Dados: 2018.11.07 06:02:04 -02'00'

PODER LEGISLATIVO

Convocação

Excelentíssimos Senhores Vereadores

Venho através deste convocar Vossas Excelências para a Sessão Extraordinária a ser realizada no dia **08/11 às 16:30 horas,** visando apreciar o Projeto de Lei de Iniciativa do Poder Executivo nº. 048/2018, que dispõe sobre a abertura de crédito(s) adicional(ais) especial(ais) no Orçamento do Município e dá outras providências.

Pedregulho, 06 de novembro de 2018

Augustinho Alves da Silva
Presidente

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2018

1 - Ofício nº. 58/2018 - advindo da Prefeitura Municipal, solicitando agendamento de Sessão Extraordinária visando apreciar o Projeto de Lei nº. 048/2018.

2 – Projeto de Lei de Iniciativa do Poder Executivo nº. 048/2018 - Dispõe sobre a abertura de crédito(s) adicional(ais) especial(ais) no Orçamento do Município e dá outras providências.

Pedregulho, 06 de novembro de 2018.

Augustinho Alves da Silva
Presidente

Gislaine Teixeira Baia
Secretária

EXPEDIENTE

PODER EXECUTIVO
www.pedregulho.sp.gov.br

Prefeito Municipal
Dirceu Polo Filho

Vice-prefeito
Wagner Fontes Calçado

* Documentos assinados digitalmente

PODER LEGISLATIVO
www.camarapedregulho.sp.gov.br

Presidente
Augustinho Alves da Silva
Vice-Presidente
Leonardo Bueno
1º Secretário
Eurípes Aparecido Porto da Silva
2º Secretário
Rafael Henrique de Oliveira Uehara

Carlos Henrique Moreno
Eurípedes Vaz Rodrigues
Fabrício Ferreira Barbosa
Raimundo Cleomar Lobão
Renato Ribeiro Saade
Wanderley Moreira de Carvalho
Welder Douglas da Silva

EXPEDIENTE

PODER EXECUTIVO
www.pedregulho.sp.gov.br

Prefeito Municipal
Dirceu Polo Filho

Vice-prefeito
Wagner Fontes Calçado

★ Documentos assinados digitalmente

PODER LEGISLATIVO
www.camarapedregulho.sp.gov.br

Presidente
Augustinho Alves da Silva
Vice-Presidente
Leonardo Bueno
1º Secretário
Eurípes Aparecido Porto da Silva
2º Secretário
Rafael Henrique de Oliveira Uehara

Carlos Henrique Moreno
Eurípedes Vaz Rodrigues
Fabrício Ferreira Barbosa
Raimundo Cleomar Lobão
Renato Ribeiro Saade
Wanderley Moreira de Carvalho
Welder Douglas da Silva

DIÁRIO OFICIAL
PEDREGULHO
Pedregulho - Estado de São Paulo
EDIÇÃO 134 - ANO I - 08 DE NOVEMBRO DE 2018 - QUINTA-FEIRA - PÁGINA 01

RODRIGO PEREIRA MARTINS
Assinado de forma digital por RODRIGO PEREIRA MARTINS
Dados: 2018.11.08 06:18:44 -02'00'

PODER EXECUTIVO

Aviso de Licitação
Tomada de Preço 007/2018
Processo nº 3007/2018

A Prefeitura Municipal de Pedregulho-SP torna público aos interessados que encontra-se aberta em seu setor de licitações a Tomada de Preços nº 007/2018, tipo "menor preço global", objetivando a contratação de empresa, pelo regime de empreitada por preço global, para Execução de Obra Civil de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM PLUVIAL DO BAIRRO VILA IZABEL – PEDREGULHO - SP, de acordo com o convênio firmado entre o Município e o Governo Federal por intermédio do Ministério da Integração Nacional, Processo nº 59553.001401/2017-20 - Termo de Compromisso nº 0574/2017 (0799225), conforme Edital e anexos. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site: www.pedregulho.sp.gov.br. Maiores informações no Setor de Licitações sito na Praça Padre Luís Sávio, s/n, centro, Pedregulho-SP, fone (16) 3171-3315. Data de recebimento das propostas e abertura – dia 28/11/2018 às 09:00 horas.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

PODER EXECUTIVO
www.pedregulho.sp.gov.br

Prefeito Municipal
Dirceu Polo Filho

Vice-prefeito
Wagner Fontes Calçado

* Documentos assinados digitalmente

PODER LEGISLATIVO
www.camarapedregulho.sp.gov.br

Presidente
Augustinho Alves da Silva
Vice-Presidente
Leonardo Bueno
1º Secretário
Eurípes Aparecido Porto da Silva
2º Secretário
Rafael Henrique de Oliveira Uehara

Carlos Henrique Moreno
Eurípedes Vaz Rodrigues
Fabrício Ferreira Barbosa
Raimundo Cleomar Lobão
Renato Ribeiro Saade
Wanderley Moreira de Carvalho
Welder Douglas da Silva

DIÁRIO OFICIAL
PEDREGULHO
Pedregulho - Estado de São Paulo
EDIÇÃO 134 - ANO I - 08 DE NOVEMBRO DE 2018 - QUARTA-FEIRA - PÁGINA 02

PODER LEGISLATIVO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 003
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

Designa data para realização de Sessão Solene para eleição de renovação da Mesa Diretora e dá outras providências.

AUGUSTINHO ALVES DA SILVA, presidente da Câmara Municipal de Pedregulho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc ...

Considerando a Emenda à Lei Orgânica nº. 001 de 03 de Agosto de 2018, que deu nova redação ao Art. 9º da Lei Orgânica Municipal, que assim dispõe:

"Art. 9º - *A eleição para renovação da mesa diretora realizar-se-á na última quinta-feira do mês de novembro do segundo ano da Legislatura, em sessão solene, às 19h30, na sede da Câmara Municipal, e os eleitos serão considerados automaticamente empossados no dia 1º de janeiro da legislatura subsequente."*

Baixa o seguinte:

ATO DA PRESIDÊNCIA

Art. 1º. Fica designado o dia 29 de novembro de 2018, em horário regimental, para a realização da Sessão Solene de eleição para renovação da mesa diretora para o biênio 2019-2020.

Art. 2º. Reitera-se a convocação dos vereadores com cadeira nesta Casa de Leis, feita no dia 01 de novembro de 2018, para tal Solenidade.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 5º. Publique-se em local próprio.

Pedregulho, 07 de novembro de 2018.

Augustinho Alves da Silva
Presidente da Câmara

EXPEDIENTE

PODER EXECUTIVO
www.pedregulho.sp.gov.br

Prefeito Municipal
Dirceu Polo Filho

Vice-prefeito
Wagner Fontes Calçado

* Documentos assinados digitalmente

PODER LEGISLATIVO
www.camarapedregulho.sp.gov.br

Presidente
Augustinho Alves da Silva
Vice-Presidente
Leonardo Bueno
1º Secretário
Eurípes Aparecido Porto da Silva
2º Secretário
Rafael Henrique de Oliveira Uehara

Carlos Henrique Moreno
Eurípedes Vaz Rodrigues
Fabrício Ferreira Barbosa
Raimundo Cleomar Lobão
Renato Ribeiro Saade
Wanderley Moreira de Carvalho
Welder Douglas da Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO
ESTADO DE SÃO PAULO

DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo

EDIÇÃO Nº 135 - ESPECIAL - SÁBADO - 10 DE NOVEMBRO DE 2018

RODRIGO PEREIRA MARTINS

Assinado de forma digital por RODRIGO PEREIRA MARTINS
Dados: 2018.11.10 14:55:25 -02'00'

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DA PROVA ESCRITA E CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA DO CONCURSO PÚBLICO 001/2018.

A Prefeitura Municipal de Pedregulho, Estado de São Paulo, torna pública a relação dos aprovados na prova escrita do Concurso Público realizado no dia 21 de outubro de 2018, para os cargos: *Operador de Máquinas, Agente de Controle de Vetores, Agente de Saúde – PSF, Atendente, Motorista , Auxiliar Administrativo, Técnico de Enfermagem, Técnico em Farmácia, Analista de Recursos Humanos, Assistente Social, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Cirurgião Dentista – 40 horas, Diretor de Creche, Diretor de Escola, Enfermeiro Padrão, Enfermeiro Padrão – PSF, Farmacêutico, Fiscal Tributário, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico – 20 horas, Médico – 30 horas, Médico – 40 horas, Médico da Família, Médico Pediatra, Nutricionista, Professor de Educação Artística, Professor de Educação Física, Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental 1ª a 4ª Séries e EJA, Professor de Inglês, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional, Atendente – PD, Auxiliar Administrativo – PD e Nutricionista - PD,* **classificados em ordem decrescente de notas, conforme Edital de Concurso Público 001/2018, de 17 de agosto de 2018, a saber:**

OPERADOR DE MÁQUINAS

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	Mat.
1°	96,67	GENILSON FRANCISCO HONORIO	21531	30,000	33,333	33,333
2°	90,00	EDUARDO DE OLIVEIRA RAMOS	23871	26,666	30,000	33,333
3°	90,00	VALTENILTON PEREIRA COUTINHO	20727	23,333	33,333	33,333
4°	86,67	WENDER DOS PASSOS CALIXTO	23381	26,666	26,666	33,333
5°	86,67	DORIVALDO VALOIS DE SOUZA	20791	23,333	33,333	30,000
6°	86,67	WAGNER MALAQUIAS	21155	20,000	33,333	33,333
7°	83,33	CAIRO BRUNO DE SOUZA FERREIRA	21357	26,666	30,000	26,666
8°	83,33	SANDRO LUIZ SILVEIRA GERICO	20546	20,000	33,333	30,000
9°	83,33	DEUSAIR DE OLIVEIRA	21398	20,000	30,000	33,333
10°	80,00	DIVALDO BEDIN	22605	23,333	30,000	26,666
11°	80,00	ALISSON BANHARELLI	24000	16,666	30,000	33,333
12°	60,00	LAZARO PEREIRA	20679	13,333	26,666	20,000
13°	53,33	ADILSON ANTONIO DE MELO	22564	13,333	20,000	20,000

AGENTE DE CONTROLE DE VETORES

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	Mat.
1°	86,67	STHEFANY POLO RODRIGUES	23542	23,333	30,000	33,333
2°	83,33	ELEONORA BARBOSA SANDOVAL	23806	23,333	26,666	33,333
3°	83,33	LAURA HELENA DA SILVA	20584	16,666	33,333	33,333
4°	83,33	IAGO FERNANDO MARRAN DA SILVA	23814	16,666	33,333	33,333
5°	80,00	LETICIA DE PAULA LEAO	23448	23,333	26,666	30,000
6°	80,00	LADISLAU RANZANI	22327	20,000	30,000	30,000
7°	80,00	JUAN FELIPE DOS SANTOS	22995	20,000	30,000	30,000
8°	80,00	NIEL JUNIOR SILVA MOURA	23012	20,000	26,666	33,333
9°	80,00	MAURICIO APARECIDO DA SILVA	23237	13,333	33,333	33,333
10°	76,67	JULIANA CENTENO BONAMIN	23974	23,333	23,333	30,000
11°	76,67	VITOR HENRIQUE DE MORAES	20578	20,000	23,333	33,333
12°	73,33	ANGELA MARIA FONSECA PAGNAN	23700	20,000	23,333	30,000
13°	73,33	PATRICIA FEITOSA	22867	16,666	30,000	26,666
14°	73,33	JULIO CESAR DOS SANTOS	23791	16,666	26,666	30,000
15°	73,33	MATEUS PEREIRA DE OLIVEIRA	20467	16,666	26,666	30,000
16°	73,33	EMERSON JAIME FERNANDES DA SILVA	21805	16,666	26,666	30,000
17°	73,33	WEVERTON MANOEL DA SILVA	23887	13,333	33,333	26,666
18°	73,33	ELAINE CRISTINA ANSELMO NASCIMENTO	22692	13,333	26,666	33,333
19°	70,00	TATIANA DE OLIVEIRA TASSO	22723	20,000	23,333	26,666
20°	70,00	ELMA ZAIRA SILVA RODRIGUES	20850	16,666	33,333	20,000
21°	70,00	JOEL ALVES DE OLIVEIRA	22841	16,666	23,333	30,000
22°	70,00	PAULO SERGIO LOURENCO DE OLIVEIRA	23630	13,333	26,666	30,000
23°	70,00	ALINE EURIPA MOREIRA	20063	10,000	33,333	26,666
24°	66,67	OTAVIO AUGUSTO PIMENTA MARTINS BORGES	20856	20,000	23,333	23,333
25°	66,67	KEILA CRISTINA FERNANDES BERNARDES	22582	16,666	26,666	23,333
26°	66,67	KARINA MANCINI DOS SANTOS	23319	16,666	26,666	23,333
27°	66,67	WELLINGTON CALIXTO GOMES	20814	13,333	26,666	26,666
28°	66,67	ELISANGELA TOMAZ DE OLIVEIRA	22762	13,333	23,333	30,000
29°	66,67	LUCAS CARLET JORGE	22337	13,333	23,333	30,000
30°	66,67	LUIZ DONIZETE ROMUALDO	22297	10,000	30,000	26,666
31°	66,67	ISMAEL ZANQUETA GOMES RIBEIRO	20537	10,000	26,666	30,000
32°	66,67	BRUNO SILVA ABIB PENNA	21904	10,000	26,666	30,000
33°	66,67	TEREZINHA ALVES FERNANDES	20073	10,000	23,333	33,333
34°	66,67	ANDERSON VITOR VIEIRA JACOBINE	21973	10,000	23,333	33,333
35°	63,33	MARISA FERREIRA	21128	16,666	26,666	20,000
36°	63,33	ARIANA APARECIDA FLORENTINO RAMOS	22547	16,666	26,666	20,000

37°	63,33	VINICIUS FERREIRA CAVALINI	22607	16,666	23,333	23,333
38°	63,33	MILLER DE SOUZA OLIVEIRA	21641	16,666	23,333	23,333
39°	63,33	GUSTAVO APARECIDO DA SILVA	22853	13,333	26,666	23,333
40°	63,33	KARLA CRISTINA SILVA BITENCOURT	23797	13,333	23,333	26,666
41°	63,33	GABRIEL MOREIRA BATISTA	23384	13,333	20,000	30,000
42°	63,33	JULIO CESAR DA SILVA VELOSO	23519	10,000	30,000	23,333
43°	63,33	SEBASTIAO ALVES DE SENA JUNIOR	20047	10,000	30,000	23,333
44°	63,33	MAKYS VINICIUS NASCIMENTO DE OLIVEIRA	23845	10,000	23,333	30,000
45°	63,33	EDUARDO FERNANDO RODRIGUES VENANCIO	23123	10,000	20,000	33,333
46°	60,00	BRUNA LORRANY DE OLIVEIRA	22319	16,666	23,333	20,000
47°	60,00	KELLY CRISTINA MENDES DE OLIVEIRA	23048	13,333	26,666	20,000
48°	60,00	FERNANDA LIMA DE MORAES	23177	13,333	26,666	20,000
49°	60,00	RODRIGO SOBRAL DE OLIVEIRA	20251	13,333	26,666	20,000
50°	60,00	TATIANE APARECIDA GLEGORIO	20981	13,333	23,333	23,333
51°	60,00	VICTOR FERNANDES BERNARDES	22569	13,333	20,000	26,666
52°	60,00	GUILHERME JOSE CARREIRAS NATAL	22452	10,000	30,000	20,000
53°	60,00	ANDREIA APARECIDA PIMENTEL GONCALVES	22332	10,000	26,666	23,333
54°	60,00	EDUARDO MOLINA DA SILVA	21393	10,000	20,000	30,000
55°	60,00	MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA	21988	6,667	20,000	33,333
56°	60,00	PEDRO VINICIUS DO ROSARIO RAFAEL	23919	3,333	30,000	26,666
57°	56,67	LUIS FERNANDO DE SOUZA	22055	16,666	23,333	16,666
58°	56,67	DAIANE CRISTINA DOS SANTOS	20248	13,333	26,666	16,666
59°	56,67	VALTIENDER DE OLIVEIRA COUTINHO	21730	13,333	23,333	20,000
60°	56,67	JOSE HENRIQUE DIAS	21636	13,333	20,000	23,333
61°	56,67	DAYANE EDUARDA PEREIRA ALVES	21159	13,333	16,666	26,666
62°	56,67	LEIDE AP FERREIRA CAMILO PEREIRA	23435	10,000	26,666	20,000
63°	56,67	MARIA INES ALVES DE MORAES	21867	10,000	23,333	23,333
64°	56,67	JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	22163	10,000	23,333	23,333
65°	56,67	OTAVIO HENRIQUE PORTO	20119	10,000	23,333	23,333
66°	56,67	LEONARDO DE ALMEIDA MENDES	22473	10,000	23,333	23,333
67°	56,67	FELICIO CHIEREGATO JUNIOR	20719	10,000	16,666	30,000
68°	56,67	SAMUEL ALVES SAMPAIO	23162	10,000	16,666	30,000
69°	56,67	ANDRE LUIS FERREIRA ALVES	22471	6,667	30,000	20,000
70°	56,67	RICARDO APARECIDO BIANCHINI	23078	6,667	26,666	23,333
71°	56,67	WASHINGTON FERREIRA NAZARIO	23204	6,667	23,333	26,666
72°	56,67	JULIANO EURIPEDES DE SOUZA	23444	3,333	30,000	23,333
73°	53,33	BRENDA JANUARIO BAZALHA	20432	16,666	16,666	20,000
74°	53,33	VICTOR AUGUSTO DE SOUZA	23980	13,333	23,333	16,666
75°	53,33	PATRIK DA SILVA CUNHA	23108	13,333	23,333	16,666
76°	53,33	GABRIEL HENRIQUE DE CARLO	22511	13,333	20,000	20,000
77°	53,33	LEIVA NAZARET SILVA MESSIAS	23352	10,000	23,333	20,000
78°	53,33	KARLA MARTINS DEMACQ	23790	6,667	26,666	20,000
79°	53,33	FERNANDO SILVA GOMES	23441	6,667	23,333	23,333
80°	53,33	NILTON GERALDO PACIFICO	21717	6,667	20,000	26,666
81°	53,33	ELIENE PEREIRA DIAS	21989	6,667	20,000	26,666
82°	53,33	JOSE DENISON DA SILVA	22912	3,333	30,000	20,000
83°	50,00	DIEGO DOS SANTOS KOSOSKI	23199	10,000	23,333	16,666
84°	50,00	ANA PAULA DE MORAES VIANA	23261	10,000	20,000	20,000
85°	50,00	JOAO ALBERTINE	21223	10,000	16,666	23,333
86°	50,00	LUAN JANUARIO DE OLIVEIRA	23104	10,000	10,000	30,000
87°	50,00	VITOR JANUARIO BAZALHA	20462	6,667	16,666	26,666

AGENTE DE SAÚDE - PSF

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	Mat.
1°	93,33	FRANCIELI FERNANDES BARBOSA	23025	30,000	33,333	30,000
2°	90,00	ELEONORA BARBOSA SANDOVAL	23808	30,000	33,333	26,666
3°	90,00	ANA ELISA MARQUES	20014	26,666	33,333	30,000
4°	86,67	ELEN MICHELE NICOLAU DE OLIVEIRA	23107	26,666	33,333	26,666
5°	86,67	MATHEUS SILVA PIRES	20016	26,666	30,000	30,000
6°	86,67	IZAEDINA AP MATOS	20034	23,333	33,333	30,000
7°	83,33	MONIQUE FERREIRA SOARES DE CARVALHO	21883	26,666	33,333	23,333
8°	83,33	ODILON BERNARDES	23236	23,333	26,666	33,333
9°	83,33	EDILAINE APARECIDA RAMIREZ	20371	20,000	33,333	30,000
10°	83,33	VANIA FERREIRA DOS SANTOS	20000	20,000	33,333	30,000
11°	83,33	LEANDRO GUSTAVO FERREIRA VALADAO	23306	20,000	30,000	33,333
12°	83,33	LEANDRO BEGALI PEREIRA	22666	20,000	30,000	33,333
13°	83,33	CARLOS IURY DE SOUZA	23769	16,666	33,333	33,333
14°	80,00	SUELLEN NORBERTO	22003	26,666	26,666	26,666
15°	80,00	BEATRIZ MARQUES DE OLIVEIRA	21386	23,333	33,333	23,333
16°	80,00	LUIZ DONIZETE ROMUALDO	22391	23,333	23,333	33,333
17°	80,00	LETICIA COSTA GABRIEL	20834	20,000	33,333	26,666
18°	80,00	SARA JARDIM BOLDRIN	20560	20,000	30,000	30,000
19°	80,00	THUANY BARCELOS BORGES	20072	20,000	30,000	30,000
20°	80,00	SEBASTIAO ALVES DE SENA JUNIOR	20152	16,666	30,000	33,333
21°	76,67	BRENDA LUIZA DOS SANTOS SILVA	21816	23,333	26,666	26,666
22°	76,67	ERICA TATIANE RIBEIRO	23961	20,000	30,000	26,666
23°	76,67	LUCAS GARCIA JACINTO	22905	20,000	26,666	30,000
24°	76,67	DAYANE EDUARDA PEREIRA ALVES	21168	16,666	26,666	33,333
25°	76,67	ELADIR BARBOSA COUTO	23824	13,333	30,000	33,333
26°	73,33	RAQUEL ALVES DOS REIS KOSOSKI	20267	26,666	23,333	23,333
27°	73,33	EVELYN BARCELOS MATHEUS	21203	26,666	20,000	26,666
28°	73,33	LAIS CAMPOS JOAZEIRO	22820	20,000	33,333	20,000
29°	73,33	ARIANA FAGUNDES	20922	20,000	30,000	23,333
30°	73,33	MARIA CAROLINA DE CASSIA RODRIGUES DA SILVEIR	20262	20,000	30,000	23,333
31°	73,33	CARLA MARIA DE FREITAS LAUREANO	23573	20,000	26,666	26,666
32°	73,33	LORENA CAROLINA CAVALHEIRO	21932	20,000	26,666	26,666
33°	73,33	VITOR HENRIQUE DE MORAES	21864	20,000	26,666	26,666
34°	73,33	ARTUR MARINHO BELAGAMBA	22968	16,666	30,000	26,666
35°	73,33	RAFAEL JOSE FERREIRA MENDES	21055	16,666	26,666	30,000
36°	73,33	PEDRO HENRIQUE GARCIA JACINTO	22908	16,666	26,666	30,000
37°	70,00	LUIZ ANTONIO MARQUES	20015	16,666	26,666	26,666
38°	70,00	ELAINE APARECIDA CHAVES	20824	26,666	23,333	20,000
39°	70,00	VINICIUS ALEXANDRE DE OLIVEIRA	20045	23,333	30,000	16,666
40°	70,00	JAYANE ALVES BASTOS	21020	23,333	23,333	23,333
41°	70,00	ALESSANDRA CASSAROTTI DOS REIS	22623	20,000	30,000	20,000
42°	70,00	NADIR CODOGNO	22436	20,000	26,666	23,333
43°	70,00	THAYS DO SOCORRO MIRANDA	20084	20,000	26,666	23,333
44°	70,00	MARIA LUIZA DE OLIVEIRA	21659	20,000	23,333	26,666
45°	70,00	MARIANA SILVA GOMES	21472	20,000	20,000	30,000
46°	70,00	VIVIANE BOLONHA DOS REIS PARANHOS	22870	16,666	33,333	20,000
47°	70,00	ROSANA DOS SANTOS CALDEIRA	23217	16,666	30,000	23,333
48°	70,00	JOSIANE CRISTINA ARANTES	22519	16,666	26,666	26,666
49°	70,00	GABRIELA CHEHOUD BRANQUINHO	21723	16,666	23,333	30,000
50°	70,00	GUSTAVO DOS REIS	23538	16,666	23,333	30,000
51°	70,00	KARLA MARTINS DEMACQ	23798	13,333	33,333	23,333
52°	70,00	LUCIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	21758	13,333	30,000	26,666
53°	70,00	ELISANGELA ALVES ROCHA	23300	13,333	30,000	26,666
54°	70,00	MARIA BEATRIZ RODRIGUES DA SILVEIRA SILVA	20878	13,333	30,000	26,666
55°	70,00	GUSTAVO DA SILVA CUNHA	20351	13,333	30,000	26,666
56°	70,00	LUCIENE DE OLIVEIRA	23082	13,333	26,666	30,000
57°	70,00	MARIA INES ALVES DE MORAES	21861	13,333	26,666	30,000

58°	70,00	REJANE ELISA BENTO MATIAS	20591	10,000	33,333	26,666
59°	66,67	EDMARA CRISTINA NICOLAU	23099	23,333	30,000	13,333
60°	66,67	MAIDA CAMILA FERNANDES DA SILVA	22457	23,333	26,666	16,666
61°	66,67	FERNANDA SANTOS SILVA	20087	20,000	33,333	13,333
62°	66,67	JESSICA APARECIDA LUZ DE FREITAS	20643	20,000	26,666	20,000
63°	66,67	DOUGLAS ALVES DA SILVA	20519	20,000	23,333	23,333
64°	66,67	MARIANA CRISTINA RODRIGUES GONCALVES	22612	20,000	23,333	23,333
65°	66,67	YASMINE GONCALVES	23855	20,000	23,333	23,333
66°	66,67	LUCAS BOLDRIN LIMA	22074	20,000	20,000	26,666
67°	66,67	GUSTAVO APARECIDO DA SILVA	22850	16,666	30,000	20,000
68°	66,67	MARIA ELOISA COSTA	23526	16,666	26,666	23,333
69°	66,67	RAFAEL EDUARDO SEVERINO	23379	16,666	26,666	23,333
70°	66,67	EDSON MESSIAS DA SILVA FILHO	20293	16,666	23,333	26,666
71°	66,67	JANAINA CRISTINA DE OLIVEIRA	22563	13,333	30,000	23,333
72°	66,67	BRUNA BARBARA PEREIRA PEDRO	22796	13,333	30,000	23,333
73°	66,67	GABRIELA THIARA DE OLIVEIRA	22621	6,667	33,333	26,666
74°	63,33	EDUARDA ANGELO BRANQUINHO	23437	20,000	23,333	20,000
75°	63,33	MICHEL RIBEIRO PEIXOTO LOPES	20827	20,000	23,333	20,000
76°	63,33	LARISSA DE SOUSA GOMES	21789	20,000	23,333	20,000
77°	63,33	DANIELE DUTRA TELES	21314	20,000	23,333	20,000
78°	63,33	MARIA IZABEL COSTA	23263	16,666	26,666	20,000
79°	63,33	MARAISA DOS SANTOS	21049	16,666	23,333	23,333
80°	63,33	SAMUEL LOURENCO	22173	13,333	26,666	23,333
81°	63,33	EURIPEDES BARSANULFO GOMIDE JUNIOR	23848	13,333	26,666	23,333
82°	63,33	MARIA REGINA BRAGA	22084	13,333	23,333	26,666
83°	63,33	MARISA FERREIRA	21129	13,333	23,333	26,666
84°	63,33	MATTEUS AUGUSTO MUZULON	21982	13,333	23,333	26,666
85°	63,33	ERICA JORDANA ALVES RODRIGUES	23943	10,000	30,000	23,333
86°	63,33	LETICIA APARECIDA FERREIRA PINHEIRO DE PAULA	22264	10,000	30,000	23,333
87°	63,33	EDUARDA RADI CINTRA	21748	10,000	26,666	26,666
88°	63,33	WELLINGTON CALIXTO GOMES	20817	10,000	23,333	30,000
89°	60,00	MARLON DA SILVA BRANQUINHO	22367	20,000	26,666	13,333
90°	60,00	NAIARA SEVERIANO DOS SANTOS CINTRA	20595	20,000	20,000	20,000
91°	60,00	ANDREIA XAVIER FARIA	22712	16,666	26,666	16,666
92°	60,00	MARISTELA DE FATIMA RODRIGUES	22512	16,666	26,666	16,666
93°	60,00	MARILUCIA HELOISA JOAQUIM	22532	16,666	23,333	20,000
94°	60,00	LIDIA MARA CRISTINA MEDEIROS	23602	16,666	23,333	20,000
95°	60,00	LAURA LUIZA MENDES CAVALCANTE	21214	16,666	20,000	23,333
96°	60,00	JANIA BALSSANULFO DE ABREU	22166	13,333	30,000	16,666
97°	60,00	ELISANGELA TOMAZ DE OLIVEIRA	22769	13,333	30,000	16,666
98°	60,00	IZABELA SEABRA DA SILVEIRA	21892	13,333	26,666	20,000
99°	60,00	BRENO AUGUSTO SILVA	23093	13,333	26,666	20,000
100°	60,00	GIANI APARECIDA MARANGONI	20612	13,333	23,333	23,333
101°	60,00	SANDRO LUIZ SILVEIRA GERICO	20547	13,333	23,333	23,333
102°	60,00	JOAO VITOR CAMPOS	23800	13,333	20,000	26,666
103°	60,00	JUZAIBE CARLA ALVES	20276	10,000	33,333	16,666
104°	60,00	KEILA CRISTINA FERNANDES BERNARDES	22585	10,000	30,000	20,000
105°	60,00	ELIANA DIAS CAVALINI	21195	10,000	26,666	23,333
106°	60,00	MARIANA DOS SANTOS GOMES	21455	10,000	26,666	23,333
107°	60,00	AMANDA APARECIDA BARBOZA DE SOUSA	20686	10,000	26,666	23,333
108°	60,00	ANDERSON JOAO DE OLIVEIRA	21926	10,000	26,666	23,333
109°	60,00	REGINALDO JOSE DA SILVA	21281	10,000	23,333	26,666
110°	60,00	ALESSANDRA CRISTINA PEREIRA	23870	10,000	23,333	26,666
111°	60,00	VITOR HUGO DE OLIVEIRA CAMARGOS	20409	10,000	23,333	26,666
112°	60,00	NALVA CRISTINA JACOBINI	23149	6,667	26,666	26,666
113°	60,00	GABRIEL FERREIRA DA SILVA	22703	6,667	26,666	26,666
114°	56,67	ALINE SOUZA PEREIRA	20986	23,333	20,000	13,333
115°	56,67	VANESSA CRISTINA D PINHEIRO	23146	23,333	16,666	16,666
116°	56,67	JOSINA AUGUSTA EDUARDO PEREIRA	22617	20,000	26,666	10,000
117°	56,67	MARIA CAROLINA PIMENTEL	21610	20,000	20,000	16,666
118°	56,67	JANE CRISTINA JACOBINI	21661	16,666	26,666	13,333
119°	56,67	JESSICA SILVA PIRANDEL	22329	16,666	26,666	13,333
120°	56,67	CARLOS EDUARDO BIANCO NEVES	22323	16,666	26,666	13,333
121°	56,67	FRANSUANE CINTRA DE OLIVEIRA	20919	16,666	20,000	20,000
122°	56,67	FABIANA CRISTINA DA SILVA	23697	16,666	20,000	20,000
123°	56,67	MARCELA LUANA DA SILVA	23029	16,666	20,000	20,000
124°	56,67	JULIANA CRISTINA DE OLIVEIRA	22374	13,333	30,000	13,333
125°	56,67	PAULANIA IZILDINHA ANTONIETTE	23351	13,333	26,666	16,666
126°	56,67	DENISE VITORINO DE OLIVEIRA	21441	13,333	26,666	16,666
127°	56,67	MARIANA APARECIDA CAVALHEIRO	21809	13,333	26,666	16,666
128°	56,67	TELMA CRISTINA NUNES JUVENCIO	22558	13,333	23,333	20,000
129°	56,67	VICTOR FERNANDES BERNARDES	22577	13,333	23,333	20,000
130°	56,67	DALVA LUCIA DA SILVA VIEIRA	23714	13,333	20,000	23,333
131°	56,67	DAIANE APARECIDA CARDOSO COSTA	20038	13,333	20,000	23,333
132°	56,67	GABRIELA APARECIDA TONIATO KOSOSKI	23194	13,333	20,000	23,333
133°	56,67	MARINA DE PAULA DA SILVA	22089	10,000	30,000	16,666
134°	56,67	JESSICA SOUZA SANTOS	20247	10,000	23,333	23,333
135°	56,67	RENATA CRISTINA DA SILVA VENTURA	20709	6,667	23,333	26,666
136°	53,33	LARISSA EDUARDA BARBOSA DE SOUZA	20734	20,000	23,333	10,000
137°	53,33	DRIELE TAINA CARDOSO	20031	16,666	26,666	10,000
138°	53,33	IVANETE CARVALHO DOS SANTOS LIMA	21255	16,666	23,333	13,333
139°	53,33	OTAVIO AUGUSTO PIMENTA MARTINS BORGES	20826	16,666	23,333	13,333
140°	53,33	MATHEUS FERNANDO MARANHA	21146	16,666	20,000	16,666
141°	53,33	FRANSERGIO EURIPEDES DE MATOS	23309	16,666	16,666	20,000
142°	53,33	TATIANA DE OLIVEIRA TASSO	22717	13,333	26,666	13,333
143°	53,33	ELAINE APARECIDA MARCELINO	20764	13,333	26,666	13,333
144°	53,33	MARCIO OCTAVIO BATISTA DOS SANTOS	20463	13,333	23,333	16,666
145°	53,33	JOICE CAVALINI PEREIRA	22857	10,000	30,000	13,333
146°	53,33	MARIANA LOPES SILVA OLIVEIRA	22761	10,000	26,666	16,666
147°	53,33	ANA JULIA FERREIRA GIMENES	22736	10,000	23,333	20,000
148°	53,33	SUZELENE APARECIDA DE CASTRO MATOS	22956	10,000	20,000	23,333
149°	53,33	EDMILSON SCALABRINI RIBEIRO	23329	10,000	20,000	23,333
150°	53,33	EDUARDO MOLINA DA SILVA	21394	10,000	20,000	23,333
151°	53,33	SILVIA CRISTINA MOURA FERNANDES	22023	10,000	16,666	26,666
152°	53,33	LUCIENE APARECIDA MENDONCA MOURA	23054	6,667	23,333	23,333
153°	50,00	IGOR MICHEL ANSELMO	21312	23,333	20,000	6,667
154°	50,00	MEIRE APARECIDA DUTRA	21337	20,000	23,333	6,667
155°	50,00	FABIOLA BARBOSA DE SOUZA OLIVEIRA	22862	16,666	23,333	10,000
156°	50,00	MARIA VANI DA SILVA JANUARIO	22698	16,666	20,000	13,333
157°	50,00	ROBERTA DA SILVA OLIVEIRA	22976	13,333	26,666	10,000
158°	50,00	MARCIA FABIANA FERREIRA	22734	10,000	26,666	13,333
159°	50,00	RAFAEL JESUS GLEGORIO	22506	10,000	26,666	13,333
160°	50,00	MARCIA APARECIDA MEDEIROS	21403	10,000	23,333	16,666
161°	50,00	ANAY LUIZA DE PAULA MELO	22133	10,000	23,333	16,666
162°	50,00	FERNANDA EURIPA DOS SANTOS DELLA GAMBA	20805	10,000	23,333	16,666
163°	50,00	LIDINARA SANTOS DA SILVA	23831	6,667	23,333	20,000

ATENDENTE

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	L.Port.	Mat.	C.Inform.
1°	86,67	FRANCIELY RESENDE FARIA ALVES DE CASTRO	21174	33,333	33,333	20,000
2°	86,67	EDMAR CORDEIRO LIMA	23547	33,333	33,333	20,000

3°	86,67	MARILZA BELAGAMBA MARIANO DA SILVA	23556	33,333	33,333	20,000
4°	80,00	IALLY FREITAS ARRUDA	21490	33,333	33,333	13,333
5°	80,00	WEVERTON LUIS DE CAMARGO	22852	30,000	33,333	16,666
6°	80,00	ENZO COSTA ALEXANDRE	21242	30,000	33,333	16,666
7°	80,00	ARTHUR VISCONDE MACHADO	21718	30,000	33,333	16,666
8°	76,67	MARILIA MORENO TAVEIRA	23872	33,333	33,333	10,000
9°	76,67	LAURA HELENA DA SILVA	20580	33,333	33,333	10,000
10°	76,67	MARISA GRASIELA BATISTA	20485	30,000	30,000	16,666
11°	76,67	RAFAEL MENGUER BYKOWSKI DOS SANTOS	21525	30,000	30,000	16,666
12°	76,67	TATIANA CRISTINA BREDARIOL	23392	26,666	33,333	16,666
13°	73,33	ODILA REBELLO FREIRIA MENDONCA - PD	23059	33,333	33,333	6,667
14°	73,33	AMANDA CAROLINA ARCENIO	22249	30,000	30,000	13,333
15°	73,33	GUILHERME JOSE CARREIRAS NATAL	22454	30,000	30,000	13,333
16°	73,33	BEATRIZ VIANA DOS SANTOS	20239	30,000	23,333	20,000
17°	73,33	RAQUEL DE FRAIA	21935	26,666	30,000	16,666
18°	70,00	LAIS CARDOSO MARINHO	22619	33,333	26,666	10,000
19°	70,00	JULIA MUNHOZ DE CARVALHO	23214	33,333	16,666	20,000
20°	70,00	TAISSA CRISTINA DE SOUZA SCALABRINI MELETI	23520	30,000	33,333	6,667
21°	70,00	HELEN RODRIGUES MALTA RIBEIRO	20183	30,000	30,000	10,000
22°	70,00	PAULA MARIA ALVES LIMA DA SILVA	20077	30,000	30,000	10,000
23°	70,00	EDUARDA VENANCIO GUINATTI	21231	30,000	30,000	10,000
24°	70,00	ALINE MEZADRE NATAL DE MORAIS	22985	30,000	26,666	13,333
25°	70,00	MARIANA DA SILVA RODRIGUES	23389	30,000	26,666	13,333
26°	70,00	IGOR DANIEL BANHARELLI	23121	30,000	23,333	16,666
27°	70,00	ANA LAURA PIRES DE LIMA	20372	26,666	26,666	16,666
28°	66,67	DENISE HELENA DIAS ALVES	21354	30,000	30,000	6,667
29°	66,67	AMANDA DE ANDRADE	22237	30,000	30,000	6,667
30°	66,67	JOAO PAULO MATIAS JACINTO	23713	30,000	30,000	6,667
31°	66,67	MARIA ALICE LUCAS GOMES	21681	30,000	23,333	13,333
32°	66,67	GUILHERME HENRIQUE DOS SANTOS DIAS	20647	26,666	30,000	10,000
33°	66,67	ANA CLAUDIA MORAO DA SILVA	21466	26,666	20,000	20,000
34°	66,67	PAOLA VITORIA MESSIAS	20661	23,333	23,333	20,000
35°	63,33	FLAVIA MARISA DA SILVA	23568	33,333	23,333	6,667
36°	63,33	MARCOS VINICIUS RECHI CHIARELI	21689	33,333	23,333	6,667
37°	63,33	BRUNA VIANA DOS SANTOS	20596	33,333	16,666	13,333
38°	63,33	TANIA DUARTE PEDROSA	22300	30,000	26,666	6,667
39°	63,33	VERONICA ARAUJO DOS SANTOS	23402	30,000	26,666	6,667
40°	63,33	MARIANE ZORZO DA SILVA	21752	26,666	30,000	6,667
41°	63,33	JULIANA MARQUES DE SOUZA DINIZ	20194	26,666	23,333	13,333
42°	63,33	MARIA EDUARDA COSTA LAUREANO DA SILVA	22690	23,333	30,000	10,000
43°	63,33	DEBORA MARIA DE OLIVEIRA	21824	23,333	23,333	16,666
44°	60,00	ELAINE CRISTINA ANSELMO NASCIMENTO	22695	33,333	23,333	3,333
45°	60,00	GABRIELA RODRIGUES DA SILVA	20732	30,000	30,000	0,000
46°	60,00	SILVIA CRISTINA CINTRA CAMPOS	22192	30,000	23,333	6,667
47°	60,00	MIRIAM DE SOUZA	23731	30,000	23,333	6,667
48°	60,00	JOSIANE APARECIDA PLEZ DE MORAES	20901	30,000	20,000	10,000
49°	60,00	ELAINE CRISTINA SILVA CASTRO	21221	30,000	20,000	10,000
50°	60,00	DRIELY MARIA RODRIGUES DA SILVA	23501	30,000	20,000	10,000
51°	60,00	ELMA ZAIRA SILVA RODRIGUES	20855	26,666	20,000	13,333
52°	60,00	ISABELA APARECIDA ROSA AZARIAS	23543	26,666	20,000	13,333
53°	60,00	FERNANDA GRACIELI DE ALMEIDA	22962	26,666	13,333	20,000
54°	60,00	MARINA RODRIGUES DA SILVA COSTA	22938	23,333	30,000	6,667
55°	60,00	JHAYMERSON MOURA SOUSA	23466	23,333	26,666	10,000
56°	60,00	ESTER HELENA MARCAL DE FARIA	22694	23,333	26,666	10,000
57°	60,00	LETICIA ARCANJO DE OLIVEIRA COSTA	20614	20,000	33,333	6,667
58°	60,00	JOAO VITOR PEREIRA DE SOUZA	22998	20,000	33,333	6,667
59°	60,00	DEBORA AUGUSTA MARCAL DE FARIA	23022	20,000	30,000	10,000
60°	60,00	SAMIA KAREN RAMOS ALVES	23331	20,000	20,000	20,000
61°	56,67	VERA DOS SANTOS CARDOSO ALVES	23211	33,333	16,666	6,667
62°	56,67	GABRIELA ARANTES DE FARIA	21820	33,333	13,333	10,000
63°	56,67	KARINA MANCINI DOS SANTOS	23322	30,000	23,333	3,333
64°	56,67	ALCIMEIRE DE ANDRADE	21019	30,000	20,000	6,667
65°	56,67	TALITA FERNANDA BARBOSA RIBEIRO	23160	30,000	20,000	6,667
66°	56,67	CARLA CRISTINA DA SILVA	22930	30,000	16,666	10,000
67°	56,67	ADRIANA LUIZA GONCALVES ALVES	21979	30,000	16,666	10,000
68°	56,67	ELIANE REGINA BORGES	21291	26,666	20,000	10,000
69°	56,67	LEANDRO HENRIQUE GOMES	22626	26,666	20,000	10,000
70°	56,67	ANDREZA APARECIDA RIBEIRO DE ARAUJO	20385	26,666	10,000	20,000
71°	56,67	VIVIAN SANTOS ROSA	20143	23,333	30,000	3,333
72°	56,67	ELIZAMARA BORGES DOS SANTOS	23014	23,333	30,000	3,333
73°	56,67	ROGER BRANQUINHO RODRIGUES	22304	23,333	26,666	6,667
74°	56,67	THUANE GABRIELE PORFIRIO	20926	23,333	26,666	6,667
75°	56,67	MARIA HELENA DE LIMA	21570	23,333	23,333	10,000
76°	56,67	JANAINA DA SILVA OLIVEIRA	21714	23,333	23,333	10,000
77°	56,67	KETILYN LAIS BERNARDES DA SILVA	22362	23,333	23,333	10,000
78°	56,67	VALQUIRIA DE OLIVEIRA FERREIRA	22949	20,000	30,000	6,667
79°	56,67	GUSTAVO HENRIQUE NOBRE PEREIRA	23905	20,000	26,666	10,000
80°	56,67	FABIANA FRANCALINO DA SILVA DIAS	23423	20,000	23,333	13,333
81°	56,67	DALILA CRISTINA RODRIGUES DOS SANTOS	20331	16,666	26,666	13,333
82°	53,33	ATAIZIA DE JESUS CANDIDO	23304	33,333	20,000	0,000
83°	53,33	TAISI CRISTINA VALECIO	22909	30,000	20,000	3,333
84°	53,33	PATRICIA BARBOSA PINTO	22992	30,000	16,666	6,667
85°	53,33	VITOR HUGO MORAES PEREIRA	22167	30,000	16,666	6,667
86°	53,33	IKARO LINCOLN DE OLIVEIRA	22112	30,000	10,000	13,333
87°	53,33	ANA PAULA NUNES DE SOUZA	22691	26,666	16,666	10,000
88°	53,33	PEDRO HENRIQUE MONTANHEIRO DE OLIVEIRA	21230	26,666	13,333	13,333
89°	53,33	NATALIA CAROLINA BANHARELLI	21081	23,333	26,666	3,333
90°	53,33	EDUARDA NATAL RIBEIRO	20468	23,333	23,333	6,667
91°	53,33	IZILDINHA DE MACEDO	22406	23,333	20,000	10,000
92°	53,33	RAISE DA SILVA SANTOS	22502	23,333	20,000	10,000
93°	53,33	DANIEL ROMEIRO COSTA	21906	23,333	16,666	13,333
94°	53,33	MARIANA FERREIRA DE CARVALHO	20022	23,333	16,666	13,333
95°	53,33	DANIELA FREITAS DE ARAUJO	21702	16,666	23,333	13,333
96°	50,00	IVANI PORTO DA SILVA	21338	26,666	16,666	6,667
97°	50,00	CINTIA CAROLINA NUNES DE AGUIAR	23047	26,666	13,333	10,000
98°	50,00	ANA JULIANA SOUZA NASCIMENTO	20303	26,666	10,000	13,333
99°	50,00	VALDECIR JORGE DE MAGALHAES	20929	23,333	20,000	6,667
100°	50,00	SILVIA CRISTINA MEZADRI NORBERTO	23496	23,333	13,333	13,333
101°	50,00	JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	23008	23,333	10,000	16,666
102°	50,00	CAROLINE CONCEICAO DE MELO	20836	20,000	20,000	10,000
103°	50,00	ANDREZA RITA MARIA	21011	16,666	20,000	13,333

MOTORISTA

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	Mat.
1°	100,00	EDMAR CORDEIRO LIMA	23546	33,333	33,333	33,333
2°	93,33	EDUARDO SILVA FRAZAO	22410	33,333	30,000	30,000
3°	90,00	BRENO JORGE DE MELO	22545	33,333	26,666	30,000
4°	90,00	REGINALDO CAMPOS	20105	30,000	26,666	33,333
5°	90,00	MIGUEL SANTOS DE ALMEIDA	23673	26,666	30,000	33,333
6°	90,00	JULIANO SANTOS MENDONCA	20861	26,666	30,000	33,333
7°	86,67	JOSE IRINEU DA SILVA NETO	21817	26,666	26,666	33,333

8°	86,67	GILMAR APARECIDO DE SOUZA	20055	23,333	33,333	30,000
9°	86,67	DAVID DOS SANTOS	23238	20,000	33,333	33,333
10°	83,33	ADRIANO LUIZ PEREIRA	20032	23,333	26,666	33,333
11°	80,00	DANIEL APARECIDO AMAZONAS	20043	23,333	30,000	26,666
12°	80,00	SIDNEY APARECIDO KOCIANI	20407	20,000	33,333	26,666
13°	76,67	VANILTON DIAS	23421	20,000	30,000	26,666
14°	76,67	RAFAEL NEGREIROS DIAS	21880	20,000	30,000	26,666
15°	76,67	WEVERTON LUIS DE CAMARGO	22851	20,000	26,666	30,000
16°	76,67	ANDERSON DA SILVA	22446	20,000	23,333	33,333
17°	76,67	RODRIGO VIEIRA PISSO	22275	20,000	23,333	33,333
18°	76,67	CRISTIANO APARECIDO MAMEDE	23253	20,000	23,333	33,333
19°	76,67	WENDER AGOSTINHO	21547	20,000	23,333	33,333
20°	76,67	CAIO FERNANDO MARTINS	21501	16,666	33,333	26,666
21°	76,67	EDNILSON AFONSO ALVES	20202	16,666	33,333	26,666
22°	73,33	JULIANO MARTINS DE SANTANA	22050	23,333	30,000	20,000
23°	73,33	NILTON OLIVEIRA LACERDA	23321	23,333	23,333	26,666
24°	73,33	ANTONIO CARLOS RIBEIRO DA CUNHA	21660	20,000	30,000	23,333
25°	73,33	ELITON DOS REIS DE BORBA	20094	20,000	23,333	30,000
26°	73,33	DANIEL ALVARENGA FERNANDES	23164	16,666	26,666	30,000
27°	70,00	FABIO HENRIQUE DE CARLO	20006	23,333	26,666	20,000
28°	70,00	EURIPEDES FERNANDO AFONSA ALVES	23424	23,333	26,666	20,000
29°	70,00	GEOVANE CHAVES	23978	23,333	26,666	20,000
30°	70,00	SERGIO FAZIO	21905	23,333	23,333	23,333
31°	70,00	FABRICIO PARANHOS	22876	20,000	30,000	20,000
32°	70,00	ODILON BERNARDES	23240	20,000	23,333	26,666
33°	70,00	FABIANO FERNANDES DA SILVA	20162	20,000	23,333	26,666
34°	70,00	FABIO CESAR GONSALVES	23637	20,000	23,333	26,666
35°	70,00	WELLINGTON GILBERTO BOLELA	20974	20,000	20,000	30,000
36°	70,00	MARCOS CAPRERA BELMAR	22041	16,666	33,333	20,000
37°	70,00	DIONATAN ALAN GONCALVES	21785	16,666	30,000	23,333
38°	70,00	HENRIQUE DOS REIS FERNANDES	23195	16,666	23,333	30,000
39°	70,00	GABRIEL MEDEIROS NOGUEIRA DE ANDRADE	22803	16,666	20,000	33,333
40°	66,67	ROGERIO DA SILVA	23167	23,333	20,000	23,333
41°	66,67	SIMONE IMACULADA MILITAO NAZARETH DOS SANTOS	20269	20,000	30,000	16,666
42°	66,67	CAIQUE BOLONHA RIBEIRO	23336	20,000	30,000	16,666
43°	66,67	SERGIO CANDIDO DE SOUZA	20207	20,000	23,333	23,333
44°	66,67	THALES PIOLA COLMANETTI	20400	20,000	20,000	26,666
45°	66,67	JOSE MANOEL DE AMORIM	23001	20,000	16,666	30,000
46°	66,67	ROBERVAL RADDI	21781	16,666	23,333	26,666
47°	66,67	DIEGO HENRIQUE VENTURA	20622	16,666	23,333	26,666
48°	63,33	ALEXANDRE BENEDITO PINHO TONIATO	23251	23,333	26,666	13,333
49°	63,33	FABIO ROBERTO DO NASCIMENTO ADRIANO	21791	23,333	20,000	20,000
50°	63,33	PEDRO RECHI FILHO	23073	23,333	16,666	23,333
51°	63,33	JOSE ANTONIO RODRIGUES	20266	20,000	30,000	13,333
52°	63,33	EVANDRO GIRARDO PEREIRA	22037	20,000	20,000	23,333
53°	63,33	GUSTAVO PEREIRA GOUDINHO	20127	20,000	16,666	26,666
54°	63,33	WELLINGTON VENANCIO FERRREIRA	23090	16,666	20,000	26,666
55°	60,00	VALDIR EURIPEDES BRAULINO	20254	23,333	16,666	20,000
56°	60,00	EURIPEDES HERINQUE DE LIMA	21103	20,000	13,333	26,666
57°	60,00	QUENIO JOSE DA SILVA ONORIO	23030	16,666	26,666	16,666
58°	56,67	JESIEL FRANCIS DE SOUZA	23208	20,000	20,000	16,666
59°	56,67	FERNANDO HENRIQUE MORAES	21829	20,000	16,666	20,000
60°	56,67	REINALDO NICOLAU	22119	16,666	23,333	16,666
61°	56,67	LUCAS GABRIEL SANTIAGO	23034	16,666	16,666	23,333
62°	53,33	EDUARDO EURIDES VIEIRA	21443	23,333	16,666	13,333
63°	53,33	RODRIGO ALEXANDRE VALADAO	23033	23,333	16,666	13,333
64°	53,33	MOISES RODRIGUES DOS SANTOS	21006	20,000	23,333	10,000
65°	53,33	EURIPEDES BARSANULFO ANTONIETE	21425	20,000	13,333	20,000
66°	53,33	FRANSERGIO DOS SANTOS	22247	20,000	13,333	20,000
67°	53,33	NEILTON PEREIRA LUZ	21542	20,000	13,333	20,000
68°	53,33	ALEX SANDRO PIZZA BLAYA	22916	16,666	20,000	16,666
69°	53,33	TIAGO DURANTE	22573	16,666	16,666	20,000
70°	50,00	FERNANDO BIANCO TAVARES	21496	16,666	16,666	16,666
71°	50,00	MAIKON KENNEDY SECCO	21427	16,666	13,333	20,000
72°	50,00	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS	22917	16,666	10,000	23,333

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	L.Port.	Mat.	C.Inform.
1°	80,00	TIAGO BRITO SOARES - PD	21719	30,000	33,333	16,666
2°	80,00	ALAN BRUNO CINTRA DE GRANDI	23795	23,333	33,333	23,333
3°	80,00	GABRIEL MORETI OLIVEIRA	22798	20,000	33,333	26,666
4°	76,67	CARLOS IURY DE SOUZA	22309	23,333	33,333	20,000
5°	73,33	MAISA SANTIAGO PERONI	20329	30,000	26,666	16,666
6°	70,00	AILTON CESAR SILVA DE SOUZA	22785	20,000	30,000	20,000
7°	70,00	PRISCILA MARTINS ALTEA VAZ	22836	16,666	26,666	26,666
8°	66,67	SOLIANE CRISTINA IGNACIO FERREIRA	22688	26,666	23,333	16,666
9°	66,67	ROBSON DE ABREU MARQUES	21625	16,666	30,000	20,000
10°	63,33	JULIANA CAROLINE GONCALVES ALMEIDA	22596	23,333	23,333	16,666
11°	63,33	LORRANE MARIA FORONI	20114	13,333	33,333	16,666
12°	60,00	GABRIEL LIMA DE FREITAS	21179	20,000	20,000	20,000
13°	60,00	ERIC HENRIQUE MARQUES	23805	13,333	23,333	23,333
14°	60,00	DANIEL MAGNABOSCO CARDOSO	20229	13,333	23,333	23,333
15°	60,00	MURILO TIERNO RIBEIRO	21457	10,000	33,333	16,666
16°	60,00	JULIANA ZANAO DOS SANTOS	20735	10,000	26,666	23,333
17°	60,00	TAMIRIS POLO BISCO	22505	10,000	26,666	23,333
18°	60,00	AMANDA CAROLINA ARCENIO	22251	10,000	26,666	23,333
19°	60,00	IGOR HENRIQUE DE SOUZA	22052	6,667	26,666	26,666
20°	56,67	MATEUS ANTONIO DE OLIVEIRA	22504	16,666	20,000	20,000
21°	56,67	MONICA CRISTINA SILVA	22097	13,333	30,000	13,333
22°	56,67	ERICA PAULA RADI DA SILVA	23710	13,333	26,666	16,666
23°	56,67	FELIPE EDUARDO CAMPOS ANDRADE	22745	13,333	26,666	16,666
24°	56,67	HUMBERTO FRANCIS GONCALVES	23844	10,000	30,000	16,666
25°	56,67	FERNANDO APARECIDO INACIO	20806	10,000	23,333	23,333
26°	56,67	GUSTAVO FARIA DE PAULA LEAO	21348	6,667	30,000	20,000
27°	53,33	BRUNA BARBARA PEREIRA PEDRO	22790	20,000	26,666	6,667
28°	53,33	FILIPE AUGUSTO DA SILVA	21042	13,333	26,666	13,333
29°	53,33	RAVANELE SOUZA NASCIMENTO	23299	13,333	23,333	16,666
30°	53,33	IALLY FREITAS ARRUDA	21489	13,333	20,000	20,000
31°	53,33	LAURO HENRIQUE DE CASTRO PARANHOS	23962	13,333	16,666	23,333
32°	53,33	PATRICIA BACHUR MENDES	23154	10,000	30,000	13,333
33°	53,33	RENAN RAMOS DIAS	20725	10,000	26,666	16,666
34°	53,33	LAIS CASTELAINI DE SOUZA	20057	10,000	26,666	16,666
35°	53,33	RAFAEL MENGUER BYKOWSKI DOS SANTOS	21522	10,000	23,333	20,000
36°	53,33	GUILHERME EDUARDO DE PAULA LEAO	20841	6,667	33,333	13,333
37°	50,00	ALEXANDRE SILVA ALVES	20050	20,000	16,666	13,333
38°	50,00	RENAN RODRIGUES RANZANI	20740	16,666	16,666	16,666
39°	50,00	VICTOR GABRIEL AMORIM FERREIRA	22082	13,333	23,333	13,333
40°	50,00	LETICIA NATALIA BASAGLIA	20282	13,333	20,000	16,666
41°	50,00	NATALIA LEANDRA SILVA SCHERMA	22104	13,333	20,000	16,666
42°	50,00	MARIANE PEREIRA DOS SANTOS	22655	10,000	26,666	13,333
43°	50,00	KAIQUE MILITAO DOS SANTOS	21262	10,000	23,333	16,666

44°	50,00	NAPOLEANA PEREIRA GONDIM	23606	10,000	23,333	16,666	
45°	50,00	ALICE MIGUEL PIRES	23250	10,000	20,000	20,000	
46°	50,00	SUELI APARECIDA TASSO	20025	6,667	23,333	20,000	

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp/Ger.	L.Port.	Mat.	S.Pública
1°	63,33	JOAO PAULO GOMES BATISTA	23281	20,000	3,333	13,333	26,666
2°	60,00	SUELY APARECIDA NICOLETTI	20456	23,333	3,333	13,333	20,000
3°	60,00	ADALGISA HELENA DE OLIVEIRA	21974	13,333	6,667	16,666	23,333
4°	53,33	JULIANA NASCIMENTO OLIVEIRA	22776	16,666	10,000	3,333	23,333
5°	53,33	KARLA ADRIANA DIAS MONTEIRO SILVA	21814	16,666	6,667	16,666	13,333
6°	53,33	ANDREZA APARECIDA PEREIRA	23889	13,333	6,667	13,333	20,000
7°	53,33	CAMILA IARA MARTINS	22392	13,333	6,667	13,333	20,000
8°	50,00	BARBARA EURIPEDA MARIANO	21468	20,000	6,667	6,667	16,666
9°	50,00	JULIA AZARIAS COSTA	23062	13,333	13,333	6,667	16,666
10°	50,00	LERIANA CRISTINA VALERIO	23026	13,333	6,667	10,000	20,000
11°	50,00	LETICIA MARIANA CHIEREGATO	20587	13,333	6,667	10,000	20,000

TÉCNICO EM FARMÁCIA

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp/Ger.	L.Port.	Mat.	S.Pública
1°	76,67	CLEIDE DE FATIMA COLOMBARI BOMFIM	21492	26,666	16,666	13,333	20,000
2°	66,67	TATIANA SILVA OLIVEIRA TANAKA	23434	23,333	13,333	13,333	16,666
3°	63,33	NUBIA DE ALMEIDA LOUZADA RAMOS	22269	20,000	10,000	13,333	20,000
4°	56,67	LETICIA BARBOSA DOS REIS	20573	30,000	10,000	13,333	3,333
5°	56,67	CAMILA ANHEZINI SILVA	22389	23,333	10,000	10,000	13,333

ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	P. Cálculo
1°	67,50	BRUNA TARTUCE BORTOLETO PIMENTA	20705	30,000	15,000	22,500
2°	61,50	VANIA APARECIDA MEZADRI DOURADO	22859	30,000	9,000	22,500
3°	59,83	JOSE MARCOS QUINTILIANO	20583	27,000	12,000	20,830

ASSISTENTE SOCIAL

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	C.Inform.
1°	76,67	JESSICA ROCHA DOS SANTOS	20190	30,000	23,333	23,333
2°	73,33	SILVANA RODRIGUES NEVES	20271	23,333	20,000	30,000
3°	70,00	ANA CRISTINA FREITAS MORETE	21239	20,000	26,666	23,333
4°	63,33	AMANDA NAIARA DE MENEZES	22085	23,333	16,666	23,333
5°	63,33	FABRICIO APARECIDO VENERANDO	20314	20,000	13,333	30,000
6°	63,33	ANA CAROLINE VILIONI SANTOS	21622	16,666	16,666	30,000
7°	63,33	LARISSA GONCALVES FERREIRA	22901	13,333	23,333	26,666
8°	60,00	TACIANE CAROLINE FERREIRA ARAUJO	22711	6,667	23,333	30,000
9°	56,67	DANIELLE ALVES COELHO	22096	23,333	10,000	23,333
10°	56,67	MARCELLA MARTINES INOCENCIO	23393	16,666	20,000	20,000
11°	56,67	LUANA CAROLINE FURRIEL PALONE	22121	13,333	16,666	26,666
12°	56,67	PAULA MARQUES FERREIRA	20499	10,000	16,666	30,000
13°	53,33	SHEILA APARECIDA DE OLIVEIRA PEIXOTO	23083	20,000	16,666	16,666
14°	53,33	LINICRIS MARIA DUARTE FERREIRA	21362	16,666	13,333	23,333
15°	53,33	ANA PAULA MARIANO DE OLIVEIRA	20203	13,333	16,666	23,333
16°	53,33	THAIS CHRISTHIANNE PEREIRA MARTINS	23674	13,333	16,666	23,333
17°	53,33	TATIANE FERREIRA FALCUCCI	23443	13,333	13,333	26,666
18°	53,33	RAFAELA MENDES DA SILVA	23176	6,667	20,000	26,666
19°	50,00	DEBORA MORETTE MORAIS	20930	16,666	10,000	23,333
20°	50,00	NATALY MORISA LEMOS	21624	13,333	6,667	30,000
21°	50,00	JORDANIA MARA FERNANDES FARIA	22477	6,667	20,000	23,333
22°	50,00	ELAINE CANDIDA SANT ANA	20875	6,667	13,333	30,000

AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	C.Educ.	TITULO
1°	60,67	REGIANE APARECIDA ISIDORO	22584	26,666	10,000	20,000	4,000
2°	60,00	CLAUDENICE ALVES DA ROCHA MATOS	22963	30,000	10,000	20,000	0,000
3°	56,33	MARCELINA APARECIDA DE SOUZA	22315	20,000	16,666	16,666	3,000
4°	54,00	SIMONE MARINA DE LIMA	22856	23,333	6,667	20,000	4,000
5°	50,00	JOICE APARECIDA GUARNIERI	22404	16,666	13,333	20,000	0,000

CIRURGIÃO DENTISTA - 40 HORAS

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	Mat.	S.Pública
1°	83,33	THAIS DE PAULA COLMANETTI	22130	30,000	16,666	16,666	20,000
2°	73,33	ANA CAROLINA TAVEIRA BACHUR	20846	20,000	13,333	13,333	26,666
3°	73,33	DANIELA MARTINS DE CARVALHO	20712	16,666	13,333	16,666	26,666
4°	70,00	LETICIA GONCALVES TICLY	21847	20,000	10,000	13,333	26,666
5°	66,67	ANA LAURA MATEUS PEDIGONE	22847	23,333	13,333	13,333	16,666
6°	66,67	FERNANDA NEVES SOUZA	23429	23,333	10,000	10,000	23,333
7°	66,67	FELIPE DA SILVA PONCE	20029	20,000	10,000	16,666	20,000
8°	63,33	ANA CLAUDIA REIS OLIVEIRA JUNQUEIRA	21454	23,333	10,000	16,666	13,333
9°	63,33	ANELISE CONTINI RODRIGUES	21902	16,666	13,333	16,666	16,666
10°	63,33	CAROLINE MAGELA CRUVINEL DE OLIVEIRA	20189	16,666	10,000	13,333	23,333
11°	63,33	MATHEUS BRONETTI DA SILVA	22322	16,666	10,000	13,333	23,333
12°	63,33	IGOR HENRIQUE TEIXEIRA FUMAGALLI	22747	10,000	16,666	16,666	20,000
13°	60,00	JOAO MARCOS COLOMBO COLMANETTI	21840	30,000	6,667	10,000	13,333
14°	60,00	FERNANDA BERETA VILELA	21451	20,000	13,333	10,000	16,666
15°	60,00	AMANDA CRISTINA RIBEIRO	20497	20,000	10,000	13,333	16,666
16°	60,00	AMANDA RODRIGUES MAGALHAES	23242	20,000	10,000	13,333	16,666
17°	60,00	FERNANDA HIGASSIARAGUTI DOS SANTOS	21642	20,000	6,667	13,333	20,000
18°	60,00	JENIFFER ROBERTA BEZERRA	21511	16,666	6,667	16,666	20,000
19°	56,67	DANIEL GARCIA GUIMARAES	22366	20,000	10,000	13,333	13,333
20°	56,67	PAULA CRISTINA DOS SANTOS	21162	16,666	10,000	13,333	16,666
21°	56,67	LIDIANE FRANZOLINI	22015	16,666	6,667	13,333	20,000
22°	53,33	LAYANA GOMES CINTRA	21673	20,000	6,667	10,000	16,666
23°	53,33	ANA CAROLINA ALVES DE MELO	22357	20,000	3,333	13,333	16,666
24°	53,33	ANA ELISA RODRIGUES ALVES RIBEIRO	22197	16,666	3,333	13,333	20,000
25°	53,33	LIVIA WILLRICH AGUILAR	22159	10,000	13,333	13,333	16,666
26°	50,00	ISABELA LEAL DE CASTRO	23172	13,333	13,333	6,667	16,666

DIRETOR DE CRECHE

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	C.Educ.	TITULO

1°	84,00	VALERIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	21433	26,666	33,333	20,000	4,000
2°	77,33	AMAURY CARLOS SILVEIRA MOURA	23357	20,000	30,000	23,333	4,000
3°	77,33	TATIANE CINTRA DOS SANTOS CARDOZO	22838	16,666	33,333	23,333	4,000
4°	73,50	FABIANA DE SOUZA FRANCISCON	23530	23,333	26,666	20,000	3,500
5°	73,33	LUCIENE DE SOUZA ROCHA	22537	20,000	33,333	20,000	0,000
6°	70,67	MARILDA RIBEIRO BIANCO	23458	23,333	30,000	13,333	4,000
7°	70,67	JOSIANE BOLELA FERREIRA CLAUDINO	23291	26,666	23,333	16,666	4,000
8°	70,67	MARIA APARECIDA LEAL DE CARVALHO	23349	26,666	20,000	20,000	4,000
9°	70,67	JASIEL ALMEIDA SALAZAR	23055	23,333	26,666	16,666	4,000
10°	70,67	FERNANDA APARECIDA DE ALMEIDA	23868	20,000	26,666	20,000	4,000
11°	70,67	ANA LAURA SPIRLANDELI SECCO DE SOUZA	20566	16,666	26,666	23,333	4,000
12°	70,00	JOYCE GOMES DA SILVA	23102	23,333	26,666	20,000	0,000
13°	70,00	DANIEL GONCALVES CARNEIRO	21778	23,333	20,000	16,666	10,000
14°	67,33	CACILDA MARIA DA SILVA	22280	23,333	20,000	20,000	4,000
15°	67,33	RENATA LEANDRO LIMA MOURA	23629	20,000	20,000	23,333	4,000
16°	67,33	PRISCILA GABRIELA LEAO	23307	16,666	30,000	16,666	4,000
17°	66,67	LETICIA MARIA DE LIMA	23313	26,666	20,000	20,000	0,000
18°	66,33	MARIA CECILIA DINIZ COLARES	21308	23,333	23,333	16,666	3,000
19°	64,00	BRUNA SOARES SEBASTIAO PONCE MOREIRA	22217	20,000	20,000	20,000	4,000
20°	64,00	CAMILA AUGUSTO DA CHAGAS DE MIRANDA	23812	16,666	23,333	20,000	4,000
21°	63,50	GEISE CRISTINA FERREIRA	23615	20,000	26,666	13,333	3,500
22°	63,33	JOELMA CRISTINA CINTRA PAULA	22521	23,333	23,333	16,666	0,000
23°	63,00	VIVIANE CRISTINA REZENDE	23728	20,000	23,333	16,666	3,000
24°	61,00	SILVIA APARECIDA ESTORINO CAUCHICK FALLEIROS	23642	16,666	30,000	13,333	1,000
25°	60,17	GISELE BENELI CIPRIANO MOURA	23971	13,333	23,333	20,000	3,500
26°	60,00	ELISANGELA ALVES SANZONI	22935	23,333	16,666	20,000	0,000
27°	59,67	KELCILENE PIRES BRAGHETO PIRES	22460	20,000	20,000	16,666	3,000
28°	59,67	FERNANDO DA SILVA	23627	16,666	20,000	20,000	3,000
29°	56,67	VALQUIRIA DE ALMEIDA SILVA	23866	20,000	23,333	13,333	0,000
30°	56,67	ANA PAULA GUARNIERI	23560	16,666	16,666	23,333	0,000
31°	56,33	ANA PAULA COSTA DE FARIA	21585	16,666	20,000	16,666	3,000
32°	54,00	LIDIANE DE SOUSA SILVA	22317	20,000	20,000	10,000	4,000
33°	53,50	VERA LUCIA ANDRE	23849	16,666	16,666	16,666	3,500
34°	53,33	FABIANA APARECIDA MUNHOZ DE CARVALHO	22687	20,000	16,666	16,666	0,000
35°	53,33	ALCIONE APARECIDA ANDRADE FREIRIA SOUSA	23246	16,666	13,333	23,333	0,000
36°	53,33	FERNANDO JOSE RIBEIRO	22865	16,666	13,333	23,333	0,000
37°	53,33	MERE CRISTINA MATIAS	20169	13,333	30,000	10,000	0,000
38°	53,00	MAISA HELENA MELCHIADES DOS SANTOS	22394	23,333	16,666	10,000	3,000
39°	51,00	MILLER ALVES FERREIRA	21803	13,333	20,000	16,666	1,000
40°	50,00	ANDREA ALVES BARBOSA	23767	16,666	16,666	16,666	0,000

DIRETOR DE ESCOLA

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	C.Educ.	TITULO
1°	84,00	JULIANA MENA MOREIRA	23368	20,000	33,333	26,666	4,000
2°	80,67	RENATA DIAS SAMPAIO CINTRA	22647	26,666	23,333	26,666	4,000
3°	80,67	VALERIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	20300	23,333	33,333	20,000	4,000
4°	80,67	AMAURY CARLOS SILVEIRA MOURA	23359	23,333	26,666	26,666	4,000
5°	66,67	HERNANDES SEBASTIAO NEVES JUNIOR	23109	16,666	26,666	23,333	0,000
6°	60,67	DEISE PINHO NUNES	21023	16,666	16,666	23,333	4,000
7°	57,33	BRUNA SOARES SEBASTIAO PONCE MOREIRA	22219	10,000	23,333	20,000	4,000
8°	54,33	CLEUMIDE LOPES DE SOUZA ROCHA	22892	13,333	23,333	16,666	1,000
9°	53,83	VALERIA APARECIDA NASCIMENTO BASAGLIA	20344	23,333	10,000	20,000	0,500
10°	53,83	ELIANA APARECIDA RAMOS LOPES	21903	23,333	6,667	23,333	0,500
11°	53,33	OLGA CRISTINA BARBOSA GILBERTI NASCIMENTO	21768	16,666	10,000	26,666	0,000
12°	50,50	ERIKA MARANGONI PIMENTA FERNANDES	22514	6,667	20,000	23,333	0,500
13°	50,00	MARIA HELENA SANTOS DOS REIS	23232	16,666	23,333	10,000	0,000

ENFERMEIRO PADRÃO

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	Mat.	S.Pública	TITULO
1°	76,67	ADRIELLE NAIARA TONETI	21212	20,000	10,000	13,333	23,333	10,000
2°	73,33	THAYENE GLEISE DE ARAUJO MARTINS	20934	20,000	13,333	16,666	23,333	0,000
3°	70,50	CASSIO ZALINELLO DE MORAIS	22368	20,000	16,666	13,333	20,000	0,500
4°	70,00	JESSICA GOMES DA SILVA	22354	23,333	10,000	10,000	26,666	0,000
5°	70,00	RAFAEL FURINI	21278	23,333	10,000	6,667	30,000	0,000
6°	70,00	SERGIO LUIS ZANETTI RESIO	20447	16,666	13,333	16,666	23,333	0,000
7°	70,00	FRANCIELI JUSTINO	23949	13,333	16,666	13,333	26,666	0,000
8°	67,50	PATRICIA CRISTINA URBANO	23734	16,666	6,667	13,333	23,333	7,500
9°	66,67	ROGERIA MARA DE JESUS DAMANTE	23690	26,666	10,000	13,333	16,666	0,000
10°	66,67	JUSCELENA INACIO MIRANDA	20451	23,333	13,333	13,333	16,666	0,000
11°	66,67	ELKER PIMENTA GUIMARAES	21313	23,333	6,667	16,666	20,000	0,000
12°	66,67	MARIANA ALMEIDA DE OLIVEIRA	21908	23,333	6,667	13,333	23,333	0,000
13°	66,67	FRANCIELE RECHE LUCA	21849	16,666	13,333	13,333	23,333	0,000
14°	66,67	ANA LAURA MENDES CAMPOI	20477	16,666	13,333	13,333	23,333	0,000
15°	66,67	ANA PAULA LANDIM	20191	16,666	10,000	16,666	23,333	0,000
16°	66,33	ANA FLAVIA SILVEIRA BENEDITO	20099	20,000	10,000	13,333	20,000	3,000
17°	64,33	BRUNA YARA COSTA	20078	20,000	13,333	16,666	13,333	1,000
18°	64,00	ANICESIA CECILIA GOTARDI LUDOVINO	21962	20,000	10,000	10,000	20,000	4,000
19°	63,50	GRASIELA CRISTINA DOS REIS BORGES	22022	20,000	10,000	13,333	16,666	3,500
20°	63,33	ENZO ALONSO PERRONE	22143	23,333	6,667	16,666	16,666	0,000
21°	63,33	LAYSA CELESTE GARCIA FERNANDES	23995	20,000	13,333	16,666	13,333	0,000
22°	63,33	AMANDA PERES RODRIGUES	20714	20,000	13,333	13,333	16,666	0,000
23°	63,33	BARBARA ALCANTARA CHAVES	23122	20,000	10,000	13,333	20,000	0,000
24°	60,00	ELAINE CRISTINA FERREIRA	20179	20,000	6,667	13,333	20,000	0,000
25°	60,00	EDUARDA COSTA OLIVEIRA	22422	20,000	3,333	16,666	20,000	0,000
26°	60,00	DJALMA DOS REIS AGUIAR	20932	16,666	6,667	13,333	23,333	0,000
27°	57,67	ISABELA ORSINI GRANERO	22385	10,000	10,000	13,333	23,333	1,000
28°	56,67	THAISA BARION FERREIRA	21435	23,333	6,667	10,000	16,666	0,000
29°	56,67	MONIQUE GASPAR CASIMIRO	23864	20,000	13,333	13,333	10,000	0,000
30°	56,67	ELINA APARECIDA GUARNIERI	22568	20,000	6,667	13,333	16,666	0,000
31°	56,67	TEREZA SILVA ANTONELLI	20343	10,000	10,000	13,333	23,333	0,000
32°	53,33	ANA PAULA CRISTINA DE SOUZA	21614	16,666	13,333	13,333	10,000	0,000
33°	53,33	LIGIA MARTINS DE OLIVEIRA	23098	16,666	10,000	6,667	20,000	0,000
34°	53,33	KENIA APARECIDA FALEIROS DE PAULA	20787	16,666	6,667	10,000	20,000	0,000
35°	53,33	JOZELIA RIBEIRO DE SOUZA	22842	10,000	10,000	16,666	16,666	0,000
36°	50,00	ANA LUIZA ELIAS DE CASTRO	22395	16,666	13,333	13,333	6,667	0,000
37°	50,00	BRIGIDA DE ASSIS SOUSA	22049	13,333	13,333	10,000	13,333	0,000
38°	50,00	JESSICA APARECIDA CARVALHO	22273	13,333	6,667	13,333	16,666	0,000

ENFERMEIRO PADRÃO - PSF

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	Mat.	S.Pública	TITULO
1°	86,67	ADRIELLE NAIARA TONETI	21216	23,333	13,333	13,333	26,666	10,000
2°	80,00	ROGERIA MARA DE JESUS DAMANTE	23693	26,666	16,666	10,000	26,666	0,000
3°	77,33	ANICESIA CECILIA GOTARDI LUDOVINO	21964	23,333	16,666	13,333	20,000	4,000
4°	76,67	JOZELIA RIBEIRO DE SOUZA	22268	26,666	13,333	13,333	23,333	0,000
5°	76,67	TEREZA SILVA ANTONELLI	20345	26,666	10,000	16,666	23,333	0,000
6°	76,67	LAGILA CRISTINA NOGUEIRA MARTINS	21498	23,333	16,666	16,666	20,000	0,000

7°	73,83	CASSIO ZALINELLO DE MORAIS	22371	16,666	16,666	10,000	30,000	0,500
8°	73,50	GRASIELA CRISTINA DOS REIS BORGES	22024	16,666	16,666	13,333	23,333	3,500
9°	73,33	JESSICA GOMES DA SILVA	22356	26,666	13,333	10,000	23,333	0,000
10°	73,33	ANGELICA CRISTINA DA SILVEIRA MARQUES	20420	26,666	10,000	13,333	23,333	0,000
11°	73,33	ALEXANDRE FELIZARDO	20071	20,000	13,333	13,333	26,666	0,000
12°	73,33	ANA PAULA LANDIM	20193	20,000	10,000	13,333	30,000	0,000
13°	70,00	ANA PAULA POLO BELOTI	21888	20,000	10,000	10,000	30,000	0,000
14°	69,67	YARA MARIA DUARTE	23561	16,666	13,333	13,333	23,333	3,000
15°	66,67	JEISA RIBEIRO SILVEIRA DOS SANTOS	22997	20,000	13,333	10,000	23,333	0,000
16°	63,33	LIVIA HENRIQUE DE FREITAS	22177	20,000	13,333	13,333	16,666	0,000
17°	63,33	BRISA LUISA BRITO SILVA	20312	20,000	13,333	13,333	16,666	0,000
18°	63,33	ROSIMEIRE DARC BERTANHA	23288	16,666	16,666	3,333	26,666	0,000
19°	63,00	KELLY CRISTINA MAIA	22611	20,000	6,667	10,000	23,333	3,000
20°	61,00	JOSE IRINEU SILVA JUNIOR	21044	20,000	10,000	10,000	20,000	1,000
21°	61,00	BRUNA YARA COSTA	20080	16,666	6,667	13,333	23,333	1,000
22°	60,00	VICTOR DE SOUSA GARCIA	20570	26,666	10,000	10,000	13,333	0,000
23°	60,00	LIGIA MARTINS DE OLIVEIRA	20940	20,000	10,000	6,667	23,333	0,000
24°	59,67	DANIELA ANACLETO DE CARVALHO	23052	23,333	6,667	6,667	20,000	3,000
25°	57,67	ISABELA ORSINI GRANERO	22386	13,333	10,000	10,000	23,333	1,000
26°	56,67	ISABELLA BARBARA DA SILVA	20656	26,666	6,667	13,333	10,000	0,000
27°	56,67	ELAINE CRISTINA FERREIRA	20184	23,333	16,666	6,667	10,000	0,000
28°	56,67	RAFAEL FURINI	21280	16,666	10,000	10,000	20,000	0,000
29°	53,33	KELLY CRISTINA SILVA CAMILO ESEQUIEL	21806	23,333	10,000	3,333	16,666	0,000
30°	53,33	ELANE CRISTINA ARAGON SOUZA	22485	20,000	10,000	6,667	16,666	0,000
31°	53,33	ALINE NUNES VILA VERDE	21637	20,000	10,000	6,667	16,666	0,000
32°	53,33	TATIANE APARECIDA JANUARIO BAZALHA	20422	20,000	10,000	3,333	20,000	0,000
33°	53,33	EDUARDO F TAVARES	22730	16,666	10,000	10,000	16,666	0,000
34°	53,33	CAROLINA RIGONI RINCON	22771	16,666	6,667	10,000	20,000	0,000
35°	53,33	TANIA SOUZA DE OLIVEIRA	22361	13,333	13,333	10,000	16,666	0,000
36°	53,33	ELLEN ZUCOLO TARDIVO	21368	13,333	10,000	10,000	20,000	0,000
37°	50,00	JUSCELENA INACIO MIRANDA	20458	13,333	13,333	6,667	16,666	0,000

FARMACÊUTICO

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	Mat.	S.Pública	TITULO
1°	104,67	CAROLINE ARRUDA	21709	33,333	16,666	16,666	30,000	8,000
2°	86,67	MARCIO EURIPEDES VEIGA	20623	33,333	13,333	16,666	23,333	0,000
3°	80,00	MARCELO BARBOSA DE OLIVEIRA	23757	23,333	13,333	16,666	26,666	0,000
4°	76,67	MARCELA ETCHEBEHERE SEVERIANO	23789	26,666	3,333	16,666	20,000	10,000
5°	76,67	CRISTHIAN DE LIMA CADORIN	20527	20,000	13,333	16,666	26,666	0,000
6°	73,67	MAISA ALINERI RAMOS HEKER	22156	23,333	13,333	16,666	13,333	7,000
7°	70,00	LISANE COLMANETTI ZANIN	21650	26,666	6,667	13,333	23,333	0,000
8°	70,00	ALEXANDRE BASSO COLMANETTI	23184	23,333	13,333	16,666	16,666	0,000
9°	70,00	ELISANGELA MORELLI DE CARVALHO	23343	23,333	13,333	13,333	20,000	0,000
10°	70,00	BRUNA APARECIDA BERNARDES LAURIANO	23066	23,333	13,333	13,333	20,000	0,000
11°	70,00	CAMILA CRISTINA BOLONHA	20010	23,333	13,333	13,333	20,000	0,000
12°	70,00	JULIANA MARTINS CAMPOI DE CARVALHO	23119	23,333	13,333	10,000	23,333	0,000
13°	66,67	WANDER LUCIO SOUZA DE MASCARENHAS	20187	26,666	13,333	13,333	13,333	0,000
14°	66,67	LUCIENE MARANGONI SANTOS	20224	26,666	10,000	10,000	20,000	0,000
15°	63,83	MARINA FERREIRA RODRIGUES	20572	26,666	6,667	10,000	20,000	0,500
16°	63,33	NATALIA DE PADUA PANICIO	21767	23,333	10,000	10,000	20,000	0,000
17°	60,00	PAULA HELENA CHIARELO MOSCARDINI	21827	23,333	6,667	10,000	20,000	0,000
18°	60,00	FERNANDA DE OLIVEIRA LELIS JUNQUEIRA	21729	20,000	13,333	10,000	16,666	0,000
19°	56,67	ANA LAURA ALVES CINTRA LIMA	20096	20,000	6,667	16,666	13,333	0,000
20°	56,67	CAROLINE COSTA CARDOSO	22011	16,666	10,000	16,666	13,333	0,000
21°	53,33	ESTER FERNANDA RODRIGUES GONCALVES	20249	23,333	3,333	10,000	16,666	0,000
22°	53,33	MARCIO JOSE BORGES	22792	20,000	3,333	13,333	16,666	0,000
23°	53,33	ANA PAULA DE ABREU	22754	16,666	10,000	10,000	16,666	0,000
24°	50,00	MAIKON VINICIUS DE OLIVEIRA COELHO	20059	13,333	6,667	13,333	16,666	0,000

FISCAL TRIBUTÁRIO

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	Mat.
1°	86,67	MARILIA MORENO TAVEIRA	23679	23,333	33,333	30,000
2°	73,33	FLAVIO CESAR DA SILVA	23068	13,333	30,000	30,000
3°	70,00	THALES DAVID FERREIRA	20779	20,000	20,000	30,000
4°	70,00	MARCOS VINICIUS PRAZERES	23813	16,666	26,666	26,666
5°	70,00	EDUARDO PAGLIARONI MENEZES	22807	13,333	26,666	30,000
6°	66,67	ANDREZA APARECIDA ALVES DE AMORIM	23600	20,000	26,666	20,000
7°	66,67	WELLINGTON AMARAL LACERDA	23171	20,000	20,000	26,666
8°	60,00	RICARDO ELIAS JORGE	23863	16,666	13,333	30,000
9°	60,00	MATHEUS CARLET JORGE	23752	13,333	16,666	30,000
10°	60,00	ALINE MARA LONDE BRAULIO	20995	10,000	23,333	26,666
11°	56,67	CINTIA ADRIANE RIBEIRO	23620	13,333	16,666	26,666
12°	53,33	ANA PAULA DE CARLO	21846	20,000	10,000	23,333
13°	53,33	TATIANA GOMES TONIATO	23738	16,666	13,333	23,333
14°	53,33	EMILIANE PISTORE GARCIA DA SILVEIRA	23044	13,333	13,333	26,666
15°	50,00	LUCIANA APARECIDA SILVERIO	22441	13,333	10,000	26,666
16°	50,00	DANIELLE MARIA CHIARELI	23376	10,000	13,333	26,666
17°	50,00	LEONARDO COELHO DE ALMEIDA	23930	10,000	13,333	26,666

FISIOTERAPEUTA

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	Mat.	S.Pública
1°	86,67	MARINA GOMIDE TAVARES	23707	30,000	16,666	13,333	26,666
2°	83,33	AIDE TIERNO RAMOS RIBEIRO	20294	23,333	13,333	16,666	30,000
3°	76,67	ANA PAULA LEAL	20150	26,666	10,000	16,666	23,333
4°	76,67	TULIO OLIVEIRA BARBOSA	23715	23,333	10,000	16,666	26,666
5°	73,33	PATRICIA REGINA DOS REIS	23518	23,333	16,666	16,666	16,666
6°	70,00	PATRICIA MELO TASSO FERREIRA	20374	23,333	16,666	13,333	16,666
7°	70,00	ANA CAROLINA CINTRA MALTA	20488	23,333	10,000	13,333	23,333
8°	70,00	JEALISON ROGERIO DOS SANTOS	20881	16,666	10,000	16,666	26,666
9°	66,67	NATALIA SOARES	21363	23,333	10,000	16,666	16,666
10°	66,67	BRUNA APARECIDA MADALENO DA SILVA	23948	23,333	10,000	13,333	20,000
11°	66,67	ERIKA ABDALA AGUIAR	22702	20,000	13,333	10,000	23,333
12°	66,67	CAMILA SOARES	22760	20,000	10,000	13,333	23,333
13°	66,67	TALITA APARECIDA PEREIRA	20101	13,333	13,333	13,333	26,666
14°	63,33	ANA LUIZA MORA	21557	23,333	6,667	16,666	16,666
15°	63,33	MARIANA SEVERINO BORGES	20937	20,000	10,000	13,333	20,000
16°	63,33	LUCAS COELHO DE ALMEIDA	23422	20,000	3,333	16,666	23,333
17°	60,00	CAMILA LAGARES CORDEIRO	23166	23,333	10,000	10,000	16,666
18°	60,00	VINICIUS BONATO GARCIA	23409	20,000	13,333	10,000	16,666
19°	60,00	MARIA PAULA MARTINS GOMES	21017	20,000	13,333	3,333	23,333
20°	60,00	LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA PEREIRA	22270	20,000	6,667	16,666	16,666
21°	60,00	KELLY BERNARDES	22303	16,666	13,333	16,666	13,333
22°	60,00	MONIQUE JUNQUEIRA DE CASTRO	20692	13,333	10,000	16,666	20,000
23°	60,00	ANA FLAVIA LOURENCO TOMAZINI	22021	10,000	10,000	16,666	23,333
24°	56,67	KAREN JUSTINO ZAGO	20804	20,000	13,333	10,000	13,333
25°	56,67	MARY JANE BOORATI ALVES	20123	20,000	10,000	10,000	16,666
26°	56,67	MAYCON ANTONIO DO NASCIMENTO TASCA	22880	20,000	6,667	16,666	13,333

27°	56,67	PAULA FERNANDA SILVA	20543	20,000	6,667	16,666	13,333
28°	56,67	JULIA FELIX DE SOUZA	20125	16,666	13,333	13,333	13,333
29°	56,67	NATALIA CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA	22463	13,333	6,667	13,333	23,333
30°	53,33	LUCAS GABRIEL MESSIAS	23328	20,000	10,000	6,667	16,666
31°	53,33	ISABELA FERREIRA BARTO	22700	20,000	10,000	3,333	20,000
32°	53,33	LEONARDO CARNEIRO DOS SANTOS	23842	20,000	3,333	10,000	20,000
33°	53,33	DEBORA LISA GONCALVES	20036	16,666	10,000	13,333	13,333
34°	53,33	DARLISSON BUENO PARANHOS	23688	16,666	6,667	16,666	13,333
35°	53,33	DIOGO ROMUALDO DE ALMEIDA	22686	16,666	6,667	13,333	16,666
36°	53,33	PALOMA FERREIRA DE PAULA	22855	16,666	6,667	13,333	16,666
37°	53,33	GABRIELY APARECIDA CACULA	23327	13,333	10,000	10,000	20,000
38°	53,33	EDUARDA MELO SANTANA	20616	10,000	10,000	10,000	23,333
39°	50,00	NAYARA CRISTINA DOS REIS	23229	20,000	10,000	6,667	13,333
40°	50,00	AILA PESSOA DA SILVA	20640	20,000	10,000	3,333	16,666
41°	50,00	ERIKA DE PAULA CINTRA ARCHETI	21573	20,000	6,667	13,333	10,000
42°	50,00	KETLYN DA SILVA FREITAS	23966	20,000	3,333	10,000	16,666
43°	50,00	LEONARDO RAI DA SILVA	20107	20,000	3,333	6,667	20,000
44°	50,00	BRUNA PEREIRA MOLINA CRUZ	23730	16,666	13,333	10,000	10,000
45°	50,00	CAMILA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	22384	16,666	10,000	10,000	13,333
46°	50,00	JAYNE CINTRA DA SILVA	21762	16,666	10,000	10,000	13,333
47°	50,00	GISMARIA SILVA SALES	21187	16,666	10,000	6,667	16,666
48°	50,00	VITORIA MOREIRA CINTRA	21509	16,666	6,667	13,333	13,333
49°	50,00	MARALINA DA SILVA GIOLO	22988	13,333	16,666	6,667	13,333
50°	50,00	LETICIA FIGUEIREDO FORNEL	23293	13,333	10,000	10,000	16,666
51°	50,00	CARLA CRISTINA BARCELLOS GARCIA COSTA	22657	10,000	13,333	10,000	16,666
52°	50,00	MAELY DAIANA COSTA CORTEZ	20479	10,000	10,000	16,666	13,333
53°	50,00	RADMILA VERISSIMO LIMA	21674	10,000	6,667	10,000	23,333
54°	50,00	RAFAELA JULIANA DA COSTA OLIVEIRA	20256	6,667	13,333	13,333	16,666
55°	50,00	ROBERTA JULIA REZENDE RIBEIRO	22344	6,667	13,333	13,333	16,666

FONOAUDIÓLOGO

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	Mat.	S.Pública
1°	90,00	ANA PAULA FONTE SILVA	21037	26,666	13,333	16,666	33,333
2°	83,33	SUELLEN DA SILVA	20366	30,000	16,666	16,666	20,000
3°	80,00	ISABELA RADI DA SILVA	22448	30,000	13,333	16,666	20,000
4°	80,00	SIMEIA FERREIRA DE JESUS	22622	30,000	13,333	13,333	23,333
5°	80,00	FLAVIA CRUZ CHACON	22288	26,666	16,666	6,667	30,000
6°	76,67	KEILA TRINDADE DE MORAIS	22243	30,000	13,333	13,333	20,000
7°	76,67	LAURA PORTO GONCALVES	22887	26,666	10,000	16,666	23,333
8°	73,33	NATALIA GOMES VALERIO	23892	33,333	13,333	6,667	20,000
9°	73,33	GABRIELA REIS MONTANHERI	22342	30,000	13,333	13,333	16,666
10°	73,33	SAMANTA NATALIA BIZINOTO	22993	26,666	10,000	13,333	23,333
11°	66,67	MARIANE ALVES NOGUEIRA	22266	26,666	13,333	13,333	13,333
12°	66,67	CAROLINA ALVES MEIRA MASSARO	22812	23,333	13,333	10,000	20,000
13°	63,33	RENATA MIRIELE DE SOUSA SILVA	21899	26,666	10,000	13,333	13,333
14°	63,33	VALDEISA RODRIGUES SOUSA GONCALVES	21983	26,666	6,667	6,667	23,333
15°	63,33	LIZANDRA BARBARA GARCIA	22060	23,333	6,667	13,333	20,000
16°	63,33	ROSANGELA CUSTODIA CINTRA SILVA	20559	20,000	13,333	10,000	20,000
17°	63,33	TATIELE DE MELLO SILVA	20319	20,000	10,000	13,333	20,000
18°	60,00	ANA LUCIA DE CARVALHO	21513	30,000	10,000	10,000	10,000
19°	60,00	LIGIA FAUSTINO DE ALBUQUERQUE	21649	20,000	13,333	10,000	16,666
20°	56,67	MARA CRISTINA ALVES DA SILVA	22214	23,333	10,000	10,000	13,333
21°	56,67	ATALITA DE JESUS CANDIDO	22971	23,333	6,667	13,333	13,333
22°	53,33	JAMILLY CRISTINA FERREIRA DIAS	23992	23,333	10,000	6,667	13,333
23°	53,33	ANA CLAUDIA MARTINS	21322	20,000	13,333	6,667	13,333
24°	53,33	THAIS DE ALMEIDA MALTA	20386	13,333	6,667	16,666	16,666
25°	50,00	LARESSA PACHECO LUCAS	22408	20,000	13,333	3,333	13,333
26°	50,00	TALITA MARIANO LEMES	21073	20,000	10,000	10,000	10,000

MÉDICO - 20 HORAS

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp/Ger.	L.Port.	Mat.	S.Pública
1°	80,00	PRISCILA FELICIO TORRALVO	20624	26,666	10,000	16,666	26,666
2°	76,67	FERNANDO DE MELO FREDENHAGEM	22974	16,666	16,666	16,666	26,666
3°	76,67	DANILO DIAS PELICIARI	23580	16,666	10,000	16,666	33,333
4°	70,00	GUILHERME PEREIRA DE SOUZA	23993	16,666	13,333	13,333	26,666
5°	66,67	DIEGO LUJAN ROCHA SOUZA	23744	23,333	10,000	10,000	23,333
6°	66,67	PAULA BORGES SANTOS	21799	16,666	6,667	16,666	26,666
7°	63,33	PATRICIA MACEDO BERNARDINO	20446	16,666	10,000	16,666	20,000
8°	56,67	LAZARO LUIZ DE PAULA NETO	22411	13,333	13,333	13,333	16,666

MÉDICO - 30 HORAS

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp/Ger.	L.Port.	Mat.	S.Pública
1°	73,33	FERNANDO DE MELO FREDENHAGEM	22978	20,000	13,333	16,666	23,333
2°	70,00	LAZARO LUIZ DE PAULA NETO	22409	23,333	10,000	13,333	23,333
3°	70,00	PABLO DANIEL CHAVEZ LUNA	22808	16,666	6,667	16,666	30,000
4°	66,67	LIVIA PAULA FERREIRA LOPEZ	23565	20,000	10,000	16,666	20,000
5°	56,67	PATRICIA MACEDO BERNARDINO	20448	10,000	10,000	16,666	20,000

MÉDICO - 40 HORAS

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp/Ger.	L.Port.	Mat.	S.Pública
1°	76,67	CAIO RIBEIRO PEREIRA	23180	23,333	13,333	16,666	23,333
2°	66,67	RAUL CAETANO BRAGA SIMÕES	20635	10,000	13,333	16,666	26,666
3°	63,33	LUIZ SERGIO JANONI BRAGA	23572	16,666	13,333	10,000	23,333
4°	56,67	ROBERTA BORGES FIGUEIREDO	22542	20,000	10,000	13,333	13,333

MÉDICO DA FAMÍLIA

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp/Ger.	L.Port.	Mat.	S.Pública	TITULO
1°	70,00	DIEGO PAULA QUEIROZ	22863	23,333	10,000	16,666	20,000	0,000

MÉDICO PEDIATRA

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp/Ger.	L.Port.	Mat.	S.Pública
1°	70,00	CRISTIANE RIBEIRO REZENDE	22313	20,000	13,333	16,666	20,000
2°	56,67	STELLA DE OLIVEIRA PINI	22804	26,666	6,667	10,000	13,333

NUTRICIONISTA

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	Mat.	S.Pública
1°	76,67	TASSIA APARECIDA MARTINS DE CARVALHO	23551	30,000	13,333	13,333	20,000
2°	76,67	RODRIGO MENDES BARBOSA	20637	30,000	10,000	13,333	23,333
3°	76,67	BRUNA DUARTE BERALDO	23595	26,666	10,000	16,666	23,333

4°	76,67	THAYS CORDEIRO BARONE	23807	23,333	13,333	16,666	23,333
5°	73,33	QUEZIA APARECIDA DE SOUZA NEVES	20204	26,666	10,000	13,333	23,333
6°	73,33	AMANDA SANTOS SILVA	22290	23,333	13,333	13,333	23,333
7°	73,33	TALITA CREMONEZZI RAMIREZ	23671	20,000	13,333	13,333	26,666
8°	70,00	MARIANA FERREIRA TOME	22509	26,666	10,000	16,666	16,666
9°	70,00	PAULA SILVA MARANHA BORGES	22742	23,333	16,666	16,666	13,333
10°	70,00	THAIS NEVES CERVILHA	22318	23,333	16,666	13,333	16,666
11°	66,67	DAYANE BATISTA OLIVEIRA	21539	26,666	13,333	10,000	16,666
12°	66,67	ANA CAROLINA DELGADO LIMA	20660	26,666	6,667	13,333	20,000
13°	66,67	DANIELY FREITAS FERREIRA	21700	23,333	6,667	13,333	23,333
14°	66,67	SOLANGE SIQUEIRA CAMPOS MOREIRA	23555	20,000	13,333	13,333	20,000
15°	66,67	GUSTAVO MARTINS SILVA SANTOS	20772	20,000	13,333	13,333	20,000
16°	66,67	BRUNA FERNANDA MARANGONI	20005	20,000	10,000	13,333	23,333
17°	63,33	JOYCE BEATRIZ DA SILVA	20429	26,666	10,000	10,000	16,666
18°	63,33	CLEUNICE RAMOS DOMINGOS - PD	23155	26,666	6,667	13,333	16,666
19°	63,33	RENATA CAMPOS SOARES	20505	23,333	10,000	16,666	13,333
20°	63,33	HELENA MARIA DE SOUZA LUPERI	22031	23,333	6,667	13,333	20,000
21°	63,33	MARISTELA ARAUJO DE OLIVEIRA	21036	23,333	3,333	13,333	23,333
22°	63,33	FALVE FERNANDA RODRIGUES	20608	20,000	13,333	10,000	20,000
23°	60,00	LARISSA DE AMORIM TEODORO DINIZ	20197	23,333	13,333	13,333	10,000
24°	60,00	LEONARDO JOSE GERON	21890	20,000	10,000	16,666	13,333
25°	60,00	LAURA FERNANDES TEIXEIRA	20718	16,666	6,667	13,333	23,333
26°	56,67	DRIELE PEREIRA PUGLIESI	21815	16,666	13,333	13,333	13,333
27°	56,67	ANA LIVIA CINTRA MALTA	21385	16,666	13,333	13,333	13,333
28°	56,67	DANIELLA FRANCISCA FERREIRA ABDIAS	23118	16,666	13,333	10,000	16,666
29°	56,67	ISABELLA ALVES LEMES	20116	16,666	10,000	16,666	13,333
30°	50,00	GRAZIELA DE CARVALHO BARBOSA	23901	20,000	10,000	6,667	13,333
31°	50,00	PEDRO CORREA BENINE	21204	20,000	6,667	13,333	10,000
32°	50,00	SILVIA HELENA CARVALHO LIMA OLIVEIRA	23929	20,000	6,667	10,000	13,333

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	C.Educ.	TITULO
1°	80,00	DIANA GOMES DA SILVA	21416	30,000	26,666	23,333	0,000
2°	70,67	NATALIA MARIA RICCI MAIA	21299	30,000	23,333	13,333	4,000
3°	70,67	CRISTIANE BENTO DE MORAES RUY	23608	20,000	30,000	16,666	4,000
4°	66,67	REJANE MARIA RODRIGUES RANZANI	22312	20,000	26,666	20,000	0,000
5°	63,83	LEONARDO SPIRLANDELLI SECCO	22767	20,000	30,000	13,333	0,500
6°	63,00	JULIANA PRADO HADID	21554	23,333	23,333	13,333	3,000
7°	60,00	JOSE JORGE APARECIDO LUCAS	23344	13,333	30,000	16,666	0,000
8°	59,67	TATIANA TOMAZ NEVES	23485	20,000	23,333	13,333	3,000
9°	56,67	CINTIA MARIA DE SOUSA	20192	20,000	20,000	16,666	0,000
10°	56,33	ROSELI GUILHERME GONCALVES	22348	13,333	23,333	16,666	3,000
11°	53,33	MARCO AURELIO MARINHO	23169	20,000	23,333	10,000	0,000

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	C.Educ.	TITULO
1°	79,67	MAIARA FERNANDES LOPES FURINI	21773	33,333	30,000	13,333	3,000
2°	76,67	ALESSANDRA PRATES FERNANDES	22559	26,666	30,000	20,000	0,000
3°	70,00	ALBERTO RIBEIRO GUIDO	21384	30,000	23,333	16,666	0,000
4°	70,00	ALINE CRISTINA RODRIGUES	21877	26,666	26,666	16,666	0,000
5°	70,00	VINICIUS BARBOSA DE MORAIS	22260	23,333	26,666	20,000	0,000
6°	70,00	ANDRESSA MARIA JACOMINI BASSI	22007	23,333	23,333	23,333	0,000
7°	70,00	JORGE AUGUSTO ALVES DOS REIS	23037	20,000	30,000	20,000	0,000
8°	68,00	ALESSANDRO HENRIQUE MIQUELINI	22534	23,333	16,666	20,000	8,000
9°	66,67	MARCIA ELISA SOARES ALVES	22101	26,666	23,333	16,666	0,000
10°	66,67	ALEXANDRE DE OLIVEIRA LAURA	22334	23,333	26,666	16,666	0,000
11°	66,67	ELTHON LUCAS TEODORO PINTO	20842	23,333	23,333	20,000	0,000
12°	66,67	GUSTAVO HENRIQUE GONCALVES	23823	23,333	16,666	16,666	10,000
13°	63,33	FELIPE PERES RODRIGUES	22757	23,333	23,333	16,666	0,000
14°	63,33	RENATO FABIANO ROZZETTO	22415	16,666	20,000	26,666	0,000
15°	63,00	JEAN ROBERTO DA SILVA	22964	30,000	13,333	16,666	3,000
16°	63,00	ALINE ESTEVAM TRISTAO	20985	20,000	23,333	16,666	3,000
17°	60,50	GUSTAVO HENRIQUE DA SILVA BATISTA	22980	26,666	20,000	13,333	0,500
18°	60,00	KAIRON HEINRICK DE SOUZA RIBEIRO	22735	26,666	20,000	13,333	0,000
19°	60,00	WELTON LUIZ FERREIRA	20227	26,666	16,666	16,666	0,000
20°	60,00	CAMILA PAIVA CORNELIO	21869	16,666	26,666	16,666	0,000
21°	60,00	RAFAEL HENRIQUE MEZADRE NATAL	22799	16,666	26,666	16,666	0,000
22°	59,67	KARINA DE OLIVEIRA	23639	23,333	23,333	10,000	3,000
23°	56,67	ANDERSON DOS SANTOS CARAUBA	23724	20,000	16,666	20,000	0,000
24°	54,00	ERICA FERREIRA MACHADO	21854	13,333	26,666	10,000	4,000
25°	53,33	LILIAN CELIA DE SOUZA	23152	26,666	13,333	13,333	0,000
26°	53,33	VAGNER MARCOS DE NOVAIS JUNIOR	21929	20,000	20,000	13,333	0,000
27°	53,33	WELTON ROBSON DA SILVA SA	22333	20,000	13,333	20,000	0,000
28°	53,33	GESSICA BEATRIZ BERALDO MARTIMIANO	21722	20,000	6,667	26,666	0,000
29°	53,33	LIVIA TEREZA BOLONHA	23972	16,666	20,000	16,666	0,000
30°	53,33	GABRIEL HENRIQUE VIEIRA SILVA	20743	16,666	20,000	16,666	0,000
31°	53,33	ANA CAROLINA LEMOS MANSANO	22205	13,333	23,333	16,666	0,000
32°	53,00	RENAN MENDES LUCINDO	21448	16,666	13,333	20,000	3,000
33°	50,00	WILLIAM DONIZETE DE FREITAS	20148	26,666	13,333	10,000	0,000
34°	50,00	LIVER LIPORONE	23153	23,333	16,666	10,000	0,000
35°	50,00	LETICIA NEVES	21630	20,000	16,666	13,333	0,000
36°	50,00	JOSE HENRIQUE DE OLIVEIRA	20911	16,666	20,000	13,333	0,000

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	C.Educ.	TITULO
1°	80,67	GLAUCIA MARTINS DE OLIVEIRA SOUZA	21977	23,333	30,000	23,333	4,000
2°	80,67	MONIQUE PRUDENCIO SANTOS	20231	23,333	30,000	23,333	4,000
3°	77,33	JULIANA MENA MOREIRA	23364	20,000	30,000	23,333	4,000
4°	76,83	SILVANIA RIBEIRO DE SOUZA	23583	26,666	23,333	23,333	3,500
5°	76,83	ALINE PESSOA DA SILVA CAVALINI	20218	23,333	26,666	23,333	3,500
6°	76,33	SAMANTA MENDES SPIRLANDELI	20621	23,333	30,000	20,000	3,000
7°	74,33	LETICIA SIQUEIRA CRESPO	22802	20,000	33,333	20,000	1,000
8°	74,00	CLAUDETE REGINA MARTINS GUERHARDT	20066	23,333	26,666	20,000	4,000
9°	74,00	ALTINA BEATRIZ RODRIGUES CLEMENTE	21686	20,000	26,666	23,333	4,000
10°	73,50	PAOLA MIGAIL FELIPE ALVES	22987	13,333	33,333	23,333	3,500
11°	73,33	JOYCE JOELMA DA SILVA SOUZA	21096	26,666	26,666	20,000	0,000
12°	73,00	FERNANDA FLAVIA MARINHO DOS SANTOS	23126	26,666	23,333	20,000	3,000
13°	70,67	ARYANA DE SOUSA VIEIRA SILVA	21858	26,666	23,333	16,666	4,000
14°	70,67	TANIA TEIXEIRA SIMMONS	22778	23,333	23,333	20,000	4,000
15°	70,67	LINDALVA CRISTINA DE SOUZA SANTOS	21504	20,000	23,333	23,333	4,000
16°	70,67	LUCIENE RITA DE OLIVEIRA	23286	16,666	30,000	20,000	4,000
17°	70,67	RAQUEL CINTRA DE OLIVEIRA	21105	16,666	26,666	23,333	4,000
18°	70,17	ANGELINA RODRIGUES DA SILVA	23301	23,333	23,333	20,000	3,500
19°	70,00	GISELLE CRISTINA JANUARIO FERREIRA	21735	30,000	23,333	16,666	0,000
20°	70,00	MICHEL ALAN DA SILVA	22209	23,333	23,333	23,333	0,000
21°	70,00	DANIELA CRISTINA PEREIRA FERNANDES	21287	20,000	30,000	20,000	0,000
22°	70,00	DANIELA DA SILVA RAIMUNDO	23830	16,666	33,333	20,000	0,000

23°	69,67	GISLAINE DA SILVA E SILVA	22254	20,000	30,000	16,666	3,000
24°	67,67	ELIANA CRISTINA SEVERINO DO NASCIMENTO	23487	23,333	26,666	16,666	1,000
25°	67,67	FRANCERGIO DA SILVA FREITAS	20002	20,000	23,333	23,333	1,000
26°	67,33	ISABEL APARECIDA DIAS GIOLO TEIXEIRA	21279	20,000	30,000	13,333	4,000
27°	67,33	DEBORA DE OLIVEIRA FERREIRA CIPRIANO	22428	20,000	26,666	16,666	4,000
28°	67,33	RAQUEL TEIXEIRA LEITE GARCIA SILVA	20182	20,000	20,000	23,333	4,000
29°	67,33	NEUZA MARIA DA SILVA MENDONCA	20680	13,333	26,666	23,333	4,000
30°	67,17	ERIKA MARANGONI PIMENTA FERNANDES	22518	16,666	30,000	20,000	0,500
31°	66,83	FABIANA DA CRUZ CAMPOS	23509	20,000	23,333	20,000	3,500
32°	66,67	ELIZETE BALDUINO DE CARVALHO	23755	30,000	23,333	13,333	0,000
33°	66,67	VANESSA MARTINS DE LIMA	23097	26,666	20,000	20,000	0,000
34°	66,67	MARIA APARECIDA VILAS BOAS MENDES	22628	23,333	26,666	16,666	0,000
35°	66,67	THIAGO ALEXSSANDER DA SILVA	22928	23,333	26,666	16,666	0,000
36°	66,67	MARILIA GABRIELA ALMEIDA PEIXOTO	22821	23,333	26,666	16,666	0,000
37°	66,67	LUCIENE MARIA ALBINO CICERO	23271	23,333	23,333	20,000	0,000
38°	66,67	EVA APARECIDA DA SILVA FERREIRA	23676	20,000	30,000	16,666	0,000
39°	66,67	JULIANA ALVES GONCALVES	23735	20,000	30,000	16,666	0,000
40°	66,67	MARIA ALICE BALDUINO DA SILVA	21790	20,000	26,666	20,000	0,000
41°	66,67	LUCAS RODRIGO DE AMORIM	23449	20,000	23,333	23,333	0,000
42°	66,33	DANIELA APARECIDA DE MELO DA SILVA	23932	20,000	20,000	23,333	3,000
43°	64,00	ANELISE RAMOS GOMES	22190	23,333	20,000	16,666	4,000
44°	64,00	DEISE PINHO NUNES	21028	20,000	26,666	13,333	4,000
45°	64,00	ANA GABRIELA MORENO	22738	20,000	23,333	16,666	4,000
46°	63,33	GABRIELA MARTINS FALEIROS BATISTA	20200	26,666	23,333	13,333	0,000
47°	63,33	RAQUEL APARECIDA GOMES	23874	26,666	20,000	16,666	0,000
48°	63,33	ALINE MAIA PEREIRA DA SILVA	21461	26,666	20,000	16,666	0,000
49°	63,33	LARISSA FARIA DA SILVA	20074	23,333	20,000	20,000	0,000
50°	63,33	GISLAINE PADILHA QUINTINO	22047	23,333	16,666	23,333	0,000
51°	63,33	VANIA CRISTINA MONTANHEIRO AIDAR	20350	20,000	26,666	16,666	0,000
52°	63,33	FERNANDA CRISTINA DE LIMA DUZI	23408	20,000	26,666	16,666	0,000
53°	63,33	ISAURA NAIA MARTINS LEMES	23861	20,000	26,666	16,666	0,000
54°	63,33	LIGIA SILVERIO DE BARROS FERNANDES	22292	20,000	23,333	20,000	0,000
55°	63,33	BHEATRIZ GONCALVES LEONCIO	23809	20,000	23,333	20,000	0,000
56°	63,33	NIZA ABRAHAO DAGHER	23415	16,666	30,000	16,666	0,000
57°	63,33	CAROLINE BATISTA DA SILVA	23875	16,666	30,000	16,666	0,000
58°	63,33	VANILZA CRISTINA DE SOUZA CAETANO	21996	13,333	26,666	23,333	0,000
59°	63,00	ANDREIA APARECIDA SOUTA SOUZA	23498	26,666	20,000	13,333	3,000
60°	63,00	RAQUEL APARECIDA CELESTINO DE CASTRO	20786	23,333	20,000	16,666	3,000
61°	63,00	ANA PAULA DE LIMA RAMOS	20439	20,000	30,000	10,000	3,000
62°	63,00	DANIELA ALVES DE OLIVEIRA RODRIGUES	22066	20,000	23,333	16,666	3,000
63°	63,00	MAYRA DE FATIMA DE FREITAS LOPES	23366	16,666	26,666	16,666	3,000
64°	63,00	CELY SHEILA BRANQUINHO MACHADO	23782	13,333	26,666	20,000	3,000
65°	60,67	ANA FLAVIA DE SOUZA MURILA	20955	23,333	23,333	10,000	4,000
66°	60,67	CLAUDIA GOMES MANCINI	22077	23,333	13,333	20,000	4,000
67°	60,50	KETLIN SOARES MARQUES PORFIRIO	21534	26,666	16,666	16,666	0,500
68°	60,50	GABRIEL MARTINS SILVA SANTOS	22489	23,333	23,333	13,333	0,500
69°	60,00	FRANCIELE RODRIGUES DOS SANTOS MORAIS	23999	26,666	13,333	20,000	0,000
70°	60,00	LIZANDRA SILVA BERNARDES	22740	23,333	23,333	13,333	0,000
71°	60,00	TALITA DE JESUS MOURA	21156	23,333	23,333	13,333	0,000
72°	60,00	ANA LAURA TASSONI DA SILVA	22236	23,333	23,333	13,333	0,000
73°	60,00	ANGELICA DE PAULA LEAO	23046	23,333	20,000	16,666	0,000
74°	60,00	DEBORA HELENA MILANI DOMINGOS	22557	23,333	16,666	20,000	0,000
75°	60,00	ISABELA DE CASSIA LOPES GUITARRARI	23157	20,000	26,666	13,333	0,000
76°	60,00	ELISANGELA CRISTINA DE LIMA	21099	20,000	23,333	16,666	0,000
77°	60,00	EURILENE ALVES FERREIRA	22282	20,000	23,333	16,666	0,000
78°	60,00	LETICIA DE BARROS DA SILVA FLORENCIO	20492	20,000	23,333	16,666	0,000
79°	60,00	MILENA DE SOUZA MEDEIROS	23689	20,000	23,333	16,666	0,000
80°	60,00	NIDA PORFIRIO	23704	16,666	26,666	16,666	0,000
81°	60,00	SILVIA ELOISA TELES	22903	16,666	23,333	20,000	0,000
82°	60,00	MONICA APARECIDA CANDIDO SOUSA	23858	16,666	23,333	20,000	0,000
83°	60,00	CLEIRISMAR DE FATIMA QUIRINO FERREIRA	23294	16,666	23,333	20,000	0,000
84°	60,00	MONIQUE CRISTIANE ALMEIDA	21941	13,333	30,000	16,666	0,000
85°	60,00	ANA CAROLINA FERNANDES ALVES CABRAL	21423	13,333	26,666	20,000	0,000
86°	60,00	NAYARA CRISTINA SILVA	21256	13,333	26,666	20,000	0,000
87°	60,00	BIANCA APARECIDA DA SILVA	23486	13,333	23,333	23,333	0,000
88°	59,67	JULIANA DA SILVA BOTO REGATIERI	20151	20,000	20,000	16,666	3,000
89°	59,67	DALILA SERAFIM CAMPOS NEVES	22811	20,000	16,666	20,000	3,000
90°	59,67	MARILIA CINTRA GRANEIRO	20079	13,333	23,333	20,000	3,000
91°	59,67	ALESSANDRA CRISTINA DOS SANTOS	21699	10,000	20,000	26,666	3,000
92°	57,67	JESSICA METI DE FREITAS SEIXAS	22994	23,333	16,666	16,666	1,000
93°	57,33	MARCIA DE PAULA RIBEIRO	20457	16,666	23,333	13,333	4,000
94°	57,33	ERIKA TATIANI BIANCO VALIM	23692	16,666	20,000	16,666	4,000
95°	57,33	RENATA SANTIAGO PEREIRA BRANQUINHO DE OLIVEIR	21371	13,333	23,333	16,666	4,000
96°	56,83	MICHELLE VERAS CAVALINI	22696	16,666	20,000	16,666	3,500
97°	56,67	ISABELA CABRAL DA SILVEIRA	21590	26,666	16,666	13,333	0,000
98°	56,67	GABRIELA SANTOS CHINAGLIA	22176	26,666	13,333	16,666	0,000
99°	56,67	CINTIA GRAZIELA FRANZOLIN BOLELA	20605	23,333	20,000	13,333	0,000
100°	56,67	RENATA DE LEMOS SANTOS	22877	23,333	16,666	16,666	0,000
101°	56,67	JHENIFER KELLY DA SILVA DIAS	23984	23,333	16,666	16,666	0,000
102°	56,67	FERNANDA MARTINS	23705	20,000	23,333	13,333	0,000
103°	56,67	THAMIRES DE OLIVEIRA SANTOS	22683	20,000	23,333	13,333	0,000
104°	56,67	TARSILA GARCIA ROCHA	22194	20,000	23,333	13,333	0,000
105°	56,67	LETICIA FERNANDES PEREIRA	22653	20,000	20,000	16,666	0,000
106°	56,67	LORRANA CIPRIANO DE PAULA	23277	20,000	20,000	16,666	0,000
107°	56,67	RENATA DE CARVALHO	23953	20,000	16,666	20,000	0,000
108°	56,67	DANIELLA DE OLIVEIRA SEGANTINI ALMEIDA	21058	20,000	16,666	20,000	0,000
109°	56,67	CLAUDENICE ALVES DA ROCHA MATOS	22965	16,666	23,333	16,666	0,000
110°	56,67	ELAINE FERREIRA MIRON VERONEZ	23227	16,666	20,000	20,000	0,000
111°	56,67	JOYCE SILVA DOS SANTOS BATISTA	23850	13,333	26,666	16,666	0,000
112°	56,67	NAIOMY VILELA ZWARG	22157	13,333	20,000	23,333	0,000
113°	56,67	MARISTELA RIQUIERI COELHO OGAVA	22787	13,333	20,000	23,333	0,000
114°	56,33	ALINE DE CASTRO SOARES	23476	13,333	20,000	20,000	3,000
115°	54,00	LILIANE APARECIDA SILVA CAETANO	23278	16,666	20,000	13,333	4,000
116°	53,50	LIGIA FLAVIA PINTO	21742	16,666	20,000	13,333	3,500
117°	53,33	CIRLENE APARECIDA DA CUNHA SILVA	21217	23,333	13,333	16,666	0,000
118°	53,33	DEBORA CRISTINA BORGES DO NASCIMENTO MANIZA	23320	23,333	13,333	16,666	0,000
119°	53,33	ANGELA GOMES BARROSO	23890	23,333	13,333	16,666	0,000
120°	53,33	LETICIA FERNANDA ALVES	23740	23,333	13,333	16,666	0,000
121°	53,33	MIRIAN RIQUIERI COELHO	22286	20,000	23,333	10,000	0,000
122°	53,33	ROSANGELA VIEIRA DE OLIVEIRA	21912	20,000	23,333	10,000	0,000
123°	53,33	ANA ALICE RAFAELA DA SILVA FRANCA SOUZA	21749	20,000	20,000	13,333	0,000
124°	53,33	FERNANDA CRISTINA SANTOS	23886	20,000	20,000	13,333	0,000
125°	53,33	SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA SCALABRINI	23852	20,000	16,666	16,666	0,000
126°	53,33	ELIANE DENISE FIGUEIREDO VILAS BOAS	20744	20,000	16,666	16,666	0,000
127°	53,33	ALINE BATISTA DE SOUSA	22523	16,666	23,333	13,333	0,000
128°	53,33	DAIANE ELOANE SEIXAS	22240	16,666	20,000	16,666	0,000
129°	53,33	MAGDA DE FATIMA DIAS FURTADO	22827	16,666	16,666	20,000	0,000
130°	53,33	NAYARA ROBERTA DE OLIVEIRA	20160	16,666	13,333	23,333	0,000
131°	53,33	TACIANA APARECIDA PEREIRA DE CARVALHO	23425	13,333	23,333	16,666	0,000
132°	53,33	DANIELA ABADIA DE DEUS	23963	13,333	16,666	23,333	0,000
133°	53,00	MARCELINA APARECIDA DE SOUZA	21600	20,000	20,000	10,000	3,000
134°	53,00	CECILIA DONIZETE SILVA	23315	13,333	20,000	16,666	3,000
135°	53,00	JULIANA NOGUEIRA INEZ GOUVEIA	21968	13,333	20,000	16,666	3,000

136°	53,00	EVELINY CARLA DE ALMEIDA MACEDO	23454	13,333	16,666	20,000	3,000
137°	51,00	LARISSA GABRIELE DE AMORIM	23003	16,666	23,333	10,000	1,000
138°	50,50	DENISE APARECIDA DUARTE	20336	16,666	10,000	23,333	0,500
139°	50,00	ELAINE LOURENCO BESERRA	21561	26,666	13,333	10,000	0,000
140°	50,00	SIMONE NUNES DA SILVA TEIXEIRA	23491	23,333	13,333	13,333	0,000
141°	50,00	MARGARETE FAUSTINA PEREIRA SOUZA	22211	23,333	13,333	13,333	0,000
142°	50,00	ZILDA FERNANDA LIMA DE SOUZA	23578	20,000	16,666	13,333	0,000
143°	50,00	MACLELIA ALINE FERREIRA DA SILVA	23482	20,000	16,666	13,333	0,000
144°	50,00	JANE CRISTINA ADAO	21604	20,000	13,333	16,666	0,000
145°	50,00	MICHELLI CRISTINA ALVES MOTA	22445	16,666	20,000	13,333	0,000
146°	50,00	ANDREIA FURINI	23650	16,666	16,666	16,666	0,000
147°	50,00	CLAUDIA ADALGISA EZEQUIEL NORONHA BERALDO DE	21560	16,666	16,666	16,666	0,000
148°	50,00	MARCELITA MARTINS DE SOUZA	22245	16,666	13,333	20,000	0,000
149°	50,00	MARINA MENDONCA RIBEIRO	21852	13,333	20,000	16,666	0,000
150°	50,00	CLAUDENICE DOS ANJOS	23598	13,333	20,000	16,666	0,000
151°	50,00	SILIENE FERREIRA DE MORAIS	22425	13,333	20,000	16,666	0,000
152°	50,00	EDNA FERREIRA DA SILVA	22213	13,333	16,666	20,000	0,000
153°	50,00	FABIANA ROSA FERREIRA	21080	13,333	16,666	20,000	0,000

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 4ª SÉRIES E EJA

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	C.Educ.	TITULO
1°	87,33	TATIANE CINTRA DOS SANTOS CARDOZO	22839	30,000	23,333	30,000	4,000
2°	84,00	JANAINA DE OLIVEIRA FERREIRA	23206	26,666	30,000	23,333	4,000
3°	84,00	RENATA RAMOS	22200	23,333	33,333	23,333	4,000
4°	83,33	MICHEL ALAN DA SILVA	22210	26,666	30,000	26,666	0,000
5°	80,67	MONIQUE PRUDENCIO SANTOS	20234	23,333	30,000	23,333	4,000
6°	80,67	GLAUCIA MARTINS DE OLIVEIRA SOUZA	21978	23,333	23,333	30,000	4,000
7°	77,33	RAQUEL CINTRA DE OLIVEIRA	21101	20,000	23,333	30,000	4,000
8°	77,33	LINDALVA CRISTINA DE SOUZA SANTOS	21503	20,000	20,000	33,333	4,000
9°	76,67	RAFAELA FERNANDES PAVAO FRAZAO	23181	23,333	26,666	26,666	0,000
10°	76,33	MARIA ANGELICA DO NASCIMENTO	20106	26,666	30,000	16,666	3,000
11°	76,33	MARIA ALICE BALDUINO DA SILVA	21788	26,666	26,666	20,000	3,000
12°	74,00	JASIEL ALMEIDA SALAZAR	23060	20,000	30,000	20,000	4,000
13°	73,50	PAOLA MIGAIL FELIPE ALVES	22984	20,000	23,333	26,666	3,500
14°	73,33	JULIANA ALVES GONCALVES	23742	16,666	33,333	23,333	0,000
15°	73,00	SABRINA BUCCI ROSA	22931	26,666	16,666	26,666	3,000
16°	73,00	RAQUEL TEIXEIRA LEITE GARCIA SILVA	20185	23,333	20,000	26,666	3,000
17°	73,00	LIDIANE GOMES COSTA SANTOS	21132	23,333	16,666	30,000	3,000
18°	71,00	MARIA JOSE ANGELO DA SILVA	20133	23,333	26,666	20,000	1,000
19°	70,67	LUCINEIA DA SILVA PEREIRA TEIXEIRA	20952	20,000	23,333	23,333	4,000
20°	70,67	CAMILA AUGUSTO DA CHAGAS DE MIRANDA	23817	20,000	20,000	26,666	4,000
21°	70,00	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS ALBANO	20745	30,000	20,000	20,000	0,000
22°	70,00	GISELI ALVES DOS REIS	20037	30,000	16,666	23,333	0,000
23°	70,00	LUCIENE DE SOUZA ROCHA	22539	20,000	33,333	16,666	0,000
24°	69,67	SAMANTA MENDES SPIRLANDELI	20619	20,000	26,666	20,000	3,000
25°	69,67	ANA LUIZA LACERDA SILVA	22981	20,000	20,000	26,666	3,000
26°	67,33	ANA LAURA SPIRLANDELI SECCO DE SOUZA	20564	26,666	20,000	16,666	4,000
27°	67,33	GEISE CRISTINA FERREIRA	23618	23,333	20,000	20,000	4,000
28°	67,33	PRISCILA GABRIELA LEAO	23311	23,333	16,666	23,333	4,000
29°	67,33	ARYANA DE SOUSA VIEIRA SILVA	21859	23,333	13,333	26,666	4,000
30°	66,83	CLAUDETE REGINA MARTINS GUERHARDT	20070	30,000	16,666	16,666	3,500
31°	66,83	LETICIA DE SOUZA LIMA VELOSO	23524	13,333	20,000	30,000	3,500
32°	66,67	LETICIA MARIA DE LIMA	23310	26,666	20,000	20,000	0,000
33°	66,67	LUCIANA CHICONE	21844	26,666	16,666	23,333	0,000
34°	66,67	SUZANA CLAUDIA DOS SANTOS	23883	23,333	26,666	16,666	0,000
35°	66,67	ANA CAROLINA MIGLIORINI PORTO	21654	23,333	20,000	23,333	0,000
36°	66,67	ALINE BATISTA DE SOUSA	22527	20,000	26,666	20,000	0,000
37°	66,33	APARECIDA DE FATIMA DIONIZIO	21993	26,666	23,333	13,333	3,000
38°	66,33	LUCAS RODRIGO DE AMORIM	23447	20,000	13,333	30,000	3,000
39°	66,33	MARILIA CINTRA GRANEIRO	20083	13,333	26,666	23,333	3,000
40°	64,00	ZILDA MOLINA	23575	23,333	20,000	16,666	4,000
41°	64,00	TANIA TEIXEIRA SIMMONS	22780	23,333	16,666	20,000	4,000
42°	64,00	MARIETE MENDES CARVALHO	22380	23,333	16,666	20,000	4,000
43°	64,00	JOSIANE BOLELA FERREIRA CLAUDINO	23290	20,000	23,333	16,666	4,000
44°	64,00	FERNANDA ALBANO INOCENCIO	20225	20,000	20,000	20,000	4,000
45°	64,00	RENATA MOSCARDINE	22960	16,666	23,333	20,000	4,000
46°	63,83	KETLIN SOARES MARQUES PORFIRIO	21533	23,333	16,666	23,333	0,500
47°	63,50	JULIANA MEIRE MOREIRA PERES	23541	23,333	23,333	13,333	3,500
48°	63,33	ANALU MORELLI	21765	30,000	20,000	13,333	0,000
49°	63,33	ELISANGELA CRISTINA DE LIMA	21100	30,000	13,333	20,000	0,000
50°	63,33	ALESSANDRA PRATES FERNANDES	22560	26,666	20,000	16,666	0,000
51°	63,33	BRUNA FERRARI CAMPOS	22565	26,666	20,000	16,666	0,000
52°	63,33	DANIELA DA SILVA RAIMUNDO	23834	23,333	20,000	20,000	0,000
53°	63,33	JULIA CRISTINE TASSO SOUZA	23163	23,333	16,666	23,333	0,000
54°	63,33	AMANDA MARIA MALTA DE ALMEIDA	21558	23,333	13,333	26,666	0,000
55°	63,33	KELI EDILENE SEVERINO	21108	20,000	26,666	16,666	0,000
56°	63,33	CINTIA GRAZIELA FRANZOLIN BOLELA	20610	20,000	16,666	26,666	0,000
57°	63,33	ANA CAROLINA FERNANDES ALVES CABRAL	21424	16,666	26,666	20,000	0,000
58°	63,00	FERNANDA FLAVIA MARINHO DOS SANTOS	23130	23,333	23,333	13,333	3,000
59°	63,00	ELAINE BERTANHA DOS SANTOS GARCIA	20669	20,000	20,000	20,000	3,000
60°	63,00	EDNA APARECIDA SIQUEIRA PERES	23289	20,000	16,666	23,333	3,000
61°	63,00	TACIANE CRISTINA DONIZETTE SILVA	22914	16,666	23,333	20,000	3,000
62°	60,67	ANELISE RAMOS GOMES	22191	23,333	13,333	20,000	4,000
63°	60,50	BETHANIA CARVALHO RAMOS	22599	13,333	23,333	23,333	0,500
64°	60,17	SILVANIA RIBEIRO DE SOUZA	23579	23,333	13,333	20,000	3,500
65°	60,17	VERA LUCIA ANDRE	23854	16,666	23,333	16,666	3,500
66°	60,17	ELIANA APARECIDA DE BORBA GOMES	23007	16,666	20,000	20,000	3,500
67°	60,00	MARCOS DE QUEIROZ PIRES	23420	23,333	20,000	16,666	0,000
68°	60,00	GISLAINE PADILHA QUINTINO	22048	23,333	16,666	20,000	0,000
69°	60,00	MONIQUE CRISTIANE ALMEIDA	21939	20,000	23,333	16,666	0,000
70°	60,00	ANDREA CRISTINA ALVES MENDES	22314	20,000	20,000	20,000	0,000
71°	60,00	SUELI APARECIDA VIEIRA RODRIGUES	21445	20,000	13,333	26,666	0,000
72°	60,00	PATRICIA CRISTINA GOMES	22255	20,000	13,333	26,666	0,000
73°	60,00	REGINA CELIA MARIA MISSENO	22756	16,666	23,333	20,000	0,000
74°	60,00	SILIENE FERREIRA DE MORAIS	22426	16,666	16,666	26,666	0,000
75°	60,00	JOYCE JOELMA DA SILVA SOUZA	23135	13,333	26,666	20,000	0,000
76°	59,67	SILVANA FERREIRA DOS SANTOS LEMES	21152	20,000	16,666	20,000	3,000
77°	59,67	BARBARA DINA SERRA DE OLIVEIRA	22226	16,666	13,333	26,666	3,000
78°	57,67	ELIANA CRISTINA SEVERINO DO NASCIMENTO	23484	20,000	16,666	20,000	1,000
79°	57,33	GABRIELA PARANHOS DE CARVALHO	20027	23,333	16,666	13,333	4,000
80°	57,33	ISABEL APARECIDA DIAS GIOLO TEIXEIRA	23682	20,000	20,000	13,333	4,000
81°	57,33	ROBERTA ROMUALDO DE ALMEIDA	22597	16,666	16,666	20,000	4,000
82°	57,33	RENATA SANTIAGO PEREIRA BRANQUINHO DE OLIVEIR	21373	13,333	16,666	23,333	4,000
83°	57,33	ILDA CARVALHO MENDES	20349	10,000	16,666	26,666	4,000
84°	57,17	DAIANE MENDES CARVALHO MARTINS	22593	16,666	20,000	20,000	0,500
85°	56,67	MERE CRISTINA MATIAS	20166	23,333	20,000	13,333	0,000
86°	56,67	INGRID LARA DOMINGOS FERREIRA	22258	23,333	16,666	16,666	0,000
87°	56,67	MARISTELA RIQUIERI COELHO OGAVA	22789	23,333	16,666	16,666	0,000
88°	56,67	JAINE LOURDES CARVALHO	23537	20,000	20,000	16,666	0,000
89°	56,67	ALINE MAIA PEREIRA DA SILVA	21463	20,000	20,000	16,666	0,000
90°	56,67	TIEKO REGINA NONAKA ISAWA	21151	20,000	13,333	23,333	0,000

91°	56,67	FLAVIA GRACIELA BISINOTO MENDONCA LOPES	23563	16,666	23,333	16,666	0,000
92°	56,67	ISAURA NAIA MARTINS LEMES	23867	16,666	20,000	20,000	0,000
93°	56,67	VANESSA CRISTINA CAMPOI RODRIGUES	22906	16,666	16,666	23,333	0,000
94°	56,67	CRISTIANE KELLY GONCALVES	23529	13,333	26,666	16,666	0,000
95°	56,67	JOYCE GOMES DA SILVA	23103	13,333	23,333	20,000	0,000
96°	56,67	KAMILA CRISTINA CUSTODIO CAMPOS	23621	13,333	23,333	20,000	0,000
97°	56,33	TATIANA DA SILVA LEMOS	22062	23,333	13,333	16,666	3,000
98°	56,33	FERNANDO DA SILVA	23626	20,000	13,333	20,000	3,000
99°	56,33	CAMILA ADRIANA DE MORAIS DUARTE	21955	20,000	13,333	20,000	3,000
100°	56,33	FABIANE DA SILVA RODRIGUES GERALDO	23317	16,666	23,333	13,333	3,000
101°	56,33	ANA PAULA AMARAL SOUZA	21757	16,666	20,000	16,666	3,000
102°	56,33	JANICE SILVA SOARES	23869	16,666	20,000	16,666	3,000
103°	56,33	ROSEMARY DE OLIVEIRA SANTOS MENDES	23582	16,666	13,333	23,333	3,000
104°	54,33	ANA FLAVIA PEREIRA RODRIGUES	22540	16,666	20,000	16,666	1,000
105°	54,33	JESSICA LETICIA DE FREITAS SEIXAS	22629	16,666	13,333	23,333	1,000
106°	54,33	LUCIENE RIBEIRO	23522	16,666	10,000	26,666	1,000
107°	54,00	FABIANA DA CRUZ CAMPOS	22231	16,666	16,666	16,666	4,000
108°	53,33	ELIDA CRISTINA LEITE SILVA	20615	23,333	20,000	10,000	0,000
109°	53,33	MICHELLI DE CARVALHO SOUSA	23862	23,333	16,666	13,333	0,000
110°	53,33	FERNANDA BORGES DUARTE SEIXAS	20823	23,333	13,333	16,666	0,000
111°	53,33	ALINE PORTO DINIZ	21930	20,000	16,666	16,666	0,000
112°	53,33	CAMILA MOURA JUSTINO FERREIRA	23651	20,000	13,333	20,000	0,000
113°	53,33	FERNANDA CRISTINA DE LIMA DUZI	23411	16,666	20,000	16,666	0,000
114°	53,33	SUELLEN NORBERTO	22001	16,666	20,000	16,666	0,000
115°	53,33	ANA LAURA TASSONI DA SILVA	22233	16,666	20,000	16,666	0,000
116°	53,33	CHARLES MILLER MENEGUETI NASCIMENTO	21538	10,000	20,000	23,333	0,000
117°	53,00	EVELINY CARLA DE ALMEIDA MACEDO	23461	23,333	10,000	16,666	3,000
118°	53,00	ALLINE RODRIGUES DA SILVA	23787	16,666	23,333	10,000	3,000
119°	53,00	ELIS EURIPIDA MOREIRA RODRIGUES	23544	13,333	13,333	23,333	3,000
120°	53,00	CARMEN CECILIA CHEREGUINI COELHO	20632	10,000	20,000	20,000	3,000
121°	53,00	ADORAMA LOPES DE OLIVEIRA	22721	10,000	16,666	23,333	3,000
122°	53,00	MAYRA DE FATIMA DE FREITAS LOPES	23369	6,667	20,000	23,333	3,000
123°	50,00	TATIANE APARECIDA SILVA	23136	23,333	13,333	13,333	0,000
124°	50,00	KELLY DE SOUZA BARBOSA	23839	23,333	13,333	13,333	0,000
125°	50,00	LUCIENE MARIA ALBINO CICERO	23272	23,333	10,000	16,666	0,000
126°	50,00	PAULA FERNANDA MOREIRA FRANCA	21089	20,000	20,000	10,000	0,000
127°	50,00	MIRELA MELO SILVA	21886	20,000	20,000	10,000	0,000
128°	50,00	MARINA DE SOUZA SOUTO	21580	20,000	20,000	10,000	0,000
129°	50,00	FLAVIA BUCCI ROSA	23712	20,000	16,666	13,333	0,000
130°	50,00	CLEIDE APARECIDA DOS SANTOS	21532	20,000	10,000	20,000	0,000
131°	50,00	LUCIANA SILVA DE ALMEIDA MARQUIORI	21810	16,666	20,000	13,333	0,000
132°	50,00	FERNANDA MARTINS	23708	16,666	20,000	13,333	0,000
133°	50,00	ELIANE DENISE FIGUEIREDO VILAS BOAS	20747	16,666	16,666	16,666	0,000
134°	50,00	LARYSSA COSTA E SILVA	23698	16,666	16,666	16,666	0,000
135°	50,00	SORAIA MARIA COPPOLA DOMENES	20768	16,666	13,333	20,000	0,000
136°	50,00	REGINA ALVES FERNANDES	20283	16,666	13,333	20,000	0,000
137°	50,00	NAYARA QUINTANILHA DA CUNHA	23354	16,666	13,333	20,000	0,000
138°	50,00	MICHELLI CRISTINA ALVES MOTA	22442	16,666	13,333	20,000	0,000
139°	50,00	DEBORA CRISTINA BORGES DO NASCIMENTO MANIZA	23323	16,666	10,000	23,333	0,000
140°	50,00	BEATRIZ APARECIDA MIRA DE SOUZA	21998	13,333	16,666	20,000	0,000

PROFESSOR DE INGLÊS

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	C.Educ.	TITULO
1°	87,33	MAISA RIQUIERI COELHO DE ALMEIDA	23504	26,666	33,333	23,333	4,000
2°	86,67	ADILSON MIGUEL DA SILVA	23899	33,333	26,666	26,666	0,000
3°	83,33	ALINE CHIARELO BORGES	23878	33,333	30,000	20,000	0,000
4°	80,00	VIVIANE ENEIDA BARBOSA DE SOUSA	22752	33,333	26,666	20,000	0,000
5°	80,00	JEANE CRISTINA ROSA	23624	26,666	33,333	20,000	0,000
6°	76,67	MARIA SILVIA BORGES FIGUEIREDO	23124	30,000	23,333	13,333	10,000
7°	76,67	FERNANDA PINHEIRO DE ANDRADE	22069	33,333	23,333	20,000	0,000
8°	74,33	MARIA JOSE ANGELO DA SILVA	20138	16,666	30,000	26,666	1,000
9°	70,00	SAMUEL RODRIGUES MOSCARDINI	22531	23,333	26,666	20,000	0,000
10°	69,67	ELAINE OLIVEIRA PINI	21866	23,333	26,666	16,666	3,000
11°	67,17	ITALO FLORIANO COMODARO	22709	26,666	23,333	16,666	0,500
12°	66,67	ALANA APARECIDA BRENTINI	23032	20,000	30,000	16,666	0,000
13°	66,33	DEBORA TAVEIRA MOSCARDINE ALVES	22651	30,000	20,000	13,333	3,000
14°	60,50	FELIPE RIBEIRO CAMARGO	22203	20,000	26,666	13,333	0,500
15°	60,00	LUCIANA PACHECO DE OLIVEIRA SILVA	23751	16,666	20,000	23,333	0,000
16°	57,33	MONALIZA APARECIDA CARVALHO DE SOUZA GOMES	21476	16,666	20,000	16,666	4,000
17°	56,67	PATRICIA HELENA ALVES GIMENES	22815	20,000	20,000	16,666	0,000
18°	56,67	FERNANDA CRISTINA SECCO DE ALMEIDA	22925	16,666	20,000	20,000	0,000
19°	50,00	SUZI MARA COSTA SILVA	23553	13,333	20,000	16,666	0,000
20°	50,00	RONAN DONIZETE DO NASCIMENTO	23302	10,000	20,000	20,000	0,000

PSICÓLOGO

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	Mat.	S.Pública
1°	90,00	MARISTHELA CARAMORI BARCELOS CUNHA	20962	33,333	16,666	13,333	26,666
2°	86,67	MARIA FELICIANO ALVES ANDRADE	21265	30,000	16,666	13,333	26,666
3°	86,67	DANIEL SILVA LELIS	20840	30,000	16,666	13,333	26,666
4°	86,67	GISELE MENEZES BATISTA	23660	30,000	10,000	16,666	30,000
5°	86,67	JENIFER GRANELI SOARES	22470	26,666	16,666	13,333	30,000
6°	86,67	MARIANA NEIAS RIBEIRO VIEIRA	21575	26,666	16,666	10,000	33,333
7°	83,33	CARLOS GUEDES LOPES JUNIOR	23668	26,666	16,666	16,666	23,333
8°	83,33	KELLY JUSTINO ZAGO	20397	26,666	13,333	13,333	30,000
9°	83,33	VANESSA PAIM DE OLIVEIRA	23936	23,333	16,666	16,666	26,666
10°	80,00	BEATRIZ ORLANDO NAVARRO DE ANDRADE	22743	30,000	13,333	16,666	20,000
11°	80,00	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA	20175	30,000	13,333	13,333	23,333
12°	80,00	ANA FLAVIA BERNARDES COSTA	20122	30,000	13,333	13,333	23,333
13°	80,00	VALERIA SANTIAGO DO VALE	20655	26,666	13,333	16,666	23,333
14°	80,00	FLAVIA MARIA CHIARELO	21523	23,333	13,333	13,333	30,000
15°	76,67	CONCEICAO APARECIDA DE OLIVEIRA RODRIGUES BOR	22707	30,000	13,333	13,333	20,000
16°	76,67	RAFAEL ELISIO CAMPOS ELIAS	22765	26,666	13,333	16,666	20,000
17°	76,67	NATALIA SIQUEIRA OLIVEIRA	20496	26,666	13,333	16,666	20,000
18°	73,33	TAYNILO BARBOSA JUSTINO ALVES	21367	30,000	13,333	10,000	20,000
19°	73,33	FABIANO JUNQUEIRA DE FREITAS	21460	26,666	13,333	13,333	20,000
20°	73,33	MAILA APARECIDA MOTA ANDRADE	23567	26,666	13,333	13,333	20,000
21°	73,33	GABRIELA PEREIRA GONZAGA	21692	26,666	10,000	16,666	20,000
22°	73,33	LUCAS ALBERTO TAVARES	21304	23,333	10,000	16,666	23,333
23°	73,33	NATANE PAULA RODRIGUES FAVA	20604	23,333	10,000	16,666	23,333
24°	73,33	LUCIANO DA SILVA ROSA	20156	20,000	13,333	16,666	23,333
25°	70,00	CAMILA RODRIGUES ALVES JUNQUEIRA	23137	30,000	10,000	10,000	20,000
26°	70,00	JOSIANE DUARTE DE OLIVEIRA	21505	26,666	13,333	13,333	16,666
27°	70,00	MARIA CAROLINA GIMENES	23297	26,666	10,000	16,666	16,666
28°	70,00	MARIANA GANZAROLI DE BRITO	21045	26,666	6,667	6,667	30,000
29°	70,00	KARLA UMBELINA CARDOSO DA FONSECA	22126	23,333	13,333	13,333	20,000
30°	70,00	TAISA ALVES GERA	20211	23,333	10,000	16,666	20,000
31°	70,00	THAIS CAROLINE DE SOUZA SANTOS	22525	20,000	13,333	16,666	20,000
32°	70,00	MAURO JOSE DA SILVA JUNIOR	22424	20,000	10,000	16,666	23,333
33°	70,00	VERIDIANA DE ANDRADE RODRIGUES	22028	16,666	13,333	16,666	23,333

34°	66,67	SOLANGE MATIAS DANTAS	22034	33,333	6,667	10,000	16,666
35°	66,67	PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA	22899	30,000	10,000	10,000	16,666
36°	66,67	MARIA GABRIELA CAVALINI DA SILVA	20277	26,666	10,000	10,000	20,000
37°	66,67	STEFHANY LARISSA DE ASSIS	23753	23,333	13,333	13,333	16,666
38°	66,67	ANA LAURA BACHUR	21473	23,333	13,333	10,000	20,000
39°	66,67	ALEXIA MARQUES DA SILVA	23468	20,000	13,333	16,666	16,666
40°	63,33	ALESSANDRA CRISTINA BERNARDES	21961	30,000	13,333	10,000	10,000
41°	63,33	JANAINA APARECIDA VILELA DE OLIVEIRA	23625	30,000	10,000	13,333	10,000
42°	63,33	BEATRIZ MEDEIROS FACIROLI	23610	30,000	6,667	6,667	20,000
43°	63,33	THAIS FERNANDA DE LIMA	21620	26,666	13,333	10,000	13,333
44°	63,33	LIGIA AMORIM MENDES	22427	26,666	10,000	10,000	16,666
45°	63,33	RUBIANA APARECIDA PEREIRA	20696	26,666	6,667	13,333	16,666
46°	63,33	THAIS CARDOSO SILVA	23051	26,666	6,667	13,333	16,666
47°	63,33	JULIA BONATTINI MARTINEZ	21349	20,000	13,333	16,666	13,333
48°	63,33	DENISE BARBOSA MACEDO	20639	16,666	6,667	16,666	23,333
49°	60,00	PAULA LONARDI CARRASCO TASSO	21546	26,666	13,333	6,667	13,333
50°	60,00	ANA CAROLINA CARDOSO	21166	26,666	10,000	10,000	13,333
51°	60,00	JESSYKA TAKARADA ZACARIAS DONADEL	21913	23,333	13,333	10,000	13,333
52°	60,00	FABRICIO MALIMPENSI HONORIO JUNIOR	21206	23,333	10,000	13,333	13,333
53°	60,00	MIRA FRANCIELE CAPARELLI	22281	23,333	6,667	6,667	23,333
54°	60,00	TIAGO BATISTA DA COSTA	20609	20,000	10,000	13,333	16,666
55°	60,00	ADRIANA DE FARIA TOTOLI	20128	20,000	10,000	10,000	20,000
56°	60,00	MARIA CHRISTINA TERRA LADISLAU	23021	13,333	13,333	10,000	23,333
57°	56,67	MAYARA ESPAGNOLO SAMPAIO	20607	30,000	6,667	6,667	13,333
58°	56,67	CARLA FERNANDA DA SILVA VENTURA FACIOLI	21656	30,000	3,333	13,333	10,000
59°	56,67	BRENDA KIANE ABREU BARBOSA	21836	26,666	10,000	13,333	6,667
60°	56,67	LETICIA BIANQUINI ELIAS	20770	26,666	6,667	13,333	10,000
61°	56,67	JESSICA PIERAZZO DE OLIVEIRA RODRIGUES	23945	26,666	3,333	13,333	13,333
62°	56,67	JOSIANE BEATRIZ SIMÕES	20033	26,666	3,333	10,000	16,666
63°	56,67	MARCELA DUARTE CHIARELO	20376	23,333	10,000	6,667	16,666
64°	56,67	ISABELLA MARCHIORI FERNANDES	22228	20,000	13,333	10,000	13,333
65°	56,67	JENIFER PAULA BATISTA	20328	20,000	10,000	10,000	16,666
66°	56,67	JESSICA PAIVA ALVES	20902	20,000	10,000	10,000	16,666
67°	56,67	LARISSA FERNANDES DE SOUSA E SOUZA	21793	20,000	10,000	6,667	20,000
68°	56,67	LETICIA BASILIO DE FREITAS	20625	20,000	6,667	10,000	20,000
69°	56,67	MARIANA SILVA GOMES	21469	20,000	6,667	3,333	26,666
70°	56,67	CAROLINA DIAS FARIA	22440	16,666	13,333	13,333	13,333
71°	56,67	SANDRA SOARES DE MOURA	20001	16,666	13,333	10,000	16,666
72°	53,33	BIANCA FACIROLLI GOULART	20589	30,000	10,000	6,667	6,667
73°	53,33	BRUNA VIANA DOS SANTOS	20020	26,666	3,333	10,000	13,333
74°	53,33	ALINE DE ANDRADE PEREIRA	20581	23,333	10,000	13,333	6,667
75°	53,33	NATHALIA THAIS DEMACQ	21710	23,333	10,000	6,667	13,333
76°	53,33	LETICIA MELO SOUSA	20778	20,000	13,333	6,667	13,333
77°	53,33	KARINA DA SILVA TAKAHASHI	20352	20,000	13,333	3,333	16,666
78°	53,33	ANA CAROLINA BARBOZA SILVA	21022	20,000	10,000	10,000	13,333
79°	53,33	LUIZA MOTA MACHADO	20113	20,000	6,667	13,333	13,333
80°	50,00	FRANCINE ORTIZ DE FREITAS PATERNIANI	23113	26,666	3,333	10,000	10,000
81°	50,00	RENATA CRISTINA SILVA	20801	23,333	10,000	10,000	6,667
82°	50,00	ANA FLAVIA VISCONDI PORTELLA	20264	20,000	10,000	10,000	10,000
83°	50,00	TATIANA LEITE VIEIRA RODRIGUES	22475	20,000	10,000	6,667	13,333
84°	50,00	LAIS OLIVEIRA DE MORAIS	20098	20,000	3,333	13,333	13,333
85°	50,00	MARIA PAULA RODRIGUES DE SOUZA	23358	16,666	10,000	6,667	16,666
86°	50,00	TAISA ANGELICA MONTEIRO	20289	13,333	6,667	16,666	13,333

TERAPEUTA OCUPACIONAL

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	Mat.	S.Pública
1°	60,00	GIOVANNA FERREIRA SAMPAIO BORGES	20144	13,333	13,333	13,333	20,000
2°	56,67	KETTYUCIE CRISTINA SOARES SANTANA	20627	10,000	10,000	16,666	20,000

ATENDENTE - (PD)

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	L.Port.	Mat.	C.Inform.
1°	73,33	ODILA REBELLO FREIRIA MENDONCA - PD	23059	33,333	33,333	6,667

AUXILIAR ADMINISTRATIVO - (PD)

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	L.Port.	Mat.	C.Inform.
1°	80,00	TIAGO BRITO SOARES - PD	21719	30,000	33,333	16,666

NUTRICIONISTA - (PD)

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	Mat.	S.Pública
1°	63,33	CLEUNICE RAMOS DOMINGOS - PD	23155	26,666	6,667	13,333	16,666

Os candidatos aprovados e classificados, conforme estabelecem os itens 5.1.2 e 5.1.3 do Edital de Concurso, estão convocados para a PROVA PRÁTICA, que será realizada no dia 25 DE NOVEMBRO DE 2018, a saber*:*

25 DE NOVEMBRO DE 2018 (DOMINGO) – 8HORAS		
CARGOS	**CLASSIFICADOS PARA PROVA PRÁTICA - DIGITAÇÃO**	**LOCAL**
Agente de Controle de Vetores	***Candidatos classificados do 01º ao 10º lugar.***	**"EMEB PADRE CESAR GARDINI" Praça Padre Frei Alexandre, 170 – Bairro Bela Vista - Pedregulho/SP.**
Auxiliar Administrativo	***Candidatos classificados do 01º ao 10º lugar.***	
Fiscal Tributário	***Candidatos classificados do 01º ao 10º lugar.***	

25 DE NOVEMBRO DE 2018 (DOMINGO) – 8HORAS		
CARGOS	**CLASSIFICADOS PARA PROVA PRÁTICA**	**LOCAL**
Motorista	***Candidatos classificados do 01º ao 20º lugar.***	**"PÁTIO MUNICIPAL" Rua Capitão Elias Moreira, S/Nº - Centro - Pedregulho/SP.**

25 DE NOVEMBRO DE 2018 (DOMINGO) – 10H30min.		
CARGOS	**CLASSIFICADOS PARA PROVA PRÁTICA - DIGITAÇÃO**	**LOCAL**
Agente de Saúde - PSF	***Candidatos classificados do 01º ao 10º lugar.***	**"EMEB PADRE CESAR GARDINI" Praça Padre Frei Alexandre, 170 – Bairro Bela Vista - Pedregulho/SP.**
Atendente	***Candidatos classificados do 01º ao 09º lugar e candidato classificado como Pessoa com Deficiência.***	
Técnico em Farmácia	***Todos candidatos classificados.***	

Os candidatos deverão comparecer nos locais das provas acima discriminados, com antecedência mínima de 60 (sessenta minutos), munidos de um dos documentos exigido no item 5.4 do Edital de Concurso, para realizar os testes diversos conforme Edital de Concurso.

Os candidatos ao cargo de MOTORISTA deverão portar e apresentar, por ocasião da prova prática, sua Carteira de Habilitação, sem restrições na categoria exigida pelo Edital e dentro do prazo de validade. O Candidato deve estar ciente que somente será autorizado a se submeter à prova prática se portar a carteira de habilitação original na categoria exigida, com validade na data da realização das mesmas, pois em conformidade com o CTB – Código de Trânsito Brasileiro – nenhum condutor poderá dirigir na via pública sem portar seu respectivo documento de habilitação na via original e da classe correspondente ao veículo dirigido.

Nos horários estabelecidos, os portões serão fechados, não se permitindo a entrada de candidatos retardatários.

Ficam excluídos do Concurso Público os candidatos portadores dos RG 412503414 e RG 18071272X, por descumprimento do item 5.5.3 do Edital de Concurso.

Fica indeferida a prova escrita realizadas em caráter *"Sub Judice",* da candidata portadora do RG 34872137 por descumprimento do item 2.2.2 do Edital de Concurso.

A nota dos candidatos não aprovados está disponível para consulta na sede da Prefeitura do Município de Pedregulho/SP e site www.consesp.com.br.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PEDREGULHO – SP, 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

DIRCEU POLO FILHO
PREFEITO

EXPEDIENTE

PODER EXECUTIVO
www.pedregulho.sp.gov.br

Prefeito Municipal
Dirceu Polo Filho

Vice-prefeito
Wagner Fontes Calçado

★ Documentos assinados digitalmente

PODER LEGISLATIVO
www.camarapedregulho.sp.gov.br

Presidente
Augustinho Alves da Silva
Vice-Presidente
Leonardo Bueno
1º Secretário
Eurípes Aparecido Porto da Silva
2º Secretário
Rafael Henrique de Oliveira Uehara

Carlos Henrique Moreno
Eurípedes Vaz Rodrigues
Fabrício Ferreira Barbosa
Raimundo Cleomar Lobão
Renato Ribeiro Saade
Wanderley Moreira de Carvalho
Welder Douglas da Silva

DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO
Pedregulho - Estado de São Paulo
EDIÇÃO 136 - ANO I - 10 DE NOVEMBRO DE 2018 - SÁBADO - PÁGINA 01

RODRIGO PEREIRA MARTINS
Assinado de forma digital por RODRIGO PEREIRA MARTINS
Dados: 2018.11.10 14:59:00 -02'00'

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3135
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a abertura de crédito(s) adicional(ais)especial(ais) no Orçamento do Município, e dá outras providências".

DIRCEU POLO FILHO, Prefeito do Município de Pedregulho, Estado de São Paulo nas atribuições que lhes são conferidas pela lei Orgânica do Município e autorizado pela Lei nº. 2686/2017;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao orçamento do Município crédito(s) adicional(ais)especial(ais) no valor de R$. 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), para reforço da dotação abaixo discriminadas:

02.15.01 – FUNDEB
123612076 – FUNDEB – Ensino Fundamental
1164 – Aquisição de ônibus – FUNDEB – Ensino Fundamental
4.4.90.52.00 – Aquisição de ônibus – FUNDEB
Ensino Fundamental R$. 380.000,00

TOTAL GERAL R$. 380.000,00

Art. 2º. Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto, contará o Poder Executivo com a anulação parcial ou total das dotações infradiscriminada no valor de R$. 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais):
02.15.01 – FUNDEB
123612076 – FUNDEB – Ensino Fundamental
2065 – Manutenção do FUNDEB
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 230.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – Ensino Fundamental R$ 40.000,00
123652168 – FUNDEB – Educação Infantil - Creche
2160 – Manutenção do FUNDEB – Ensino Infantil - Creche
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 70.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 40.000,00

TOTAL GERAL R$. 380.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Revogam-se as disposições em contrário.

Pedregulho, 10 de Novembro de 2018.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
PEDREGULHO
Pedregulho - Estado de São Paulo
EDIÇÃO 136 - ANO I - 10 DE NOVEMBRO DE 2018 - SÁBADO - PÁGINA 02

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2753 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a abertura de crédito(s) adicional(ais)especial(ais) no Orçamento do Município, e dá outras providências".

DIRCEU POLO FILHO, Prefeito do Município de Pedregulho, Estado de São Paulo nas atribuições que lhes são conferidas pela lei Orgânica do Município e autorizado pela Lei nº. 2686/2017;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pedregulho aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto ao orçamento do Município crédito(s) adicional(ais)especial(ais) no valor de R$. 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), para reforço da dotação abaixo discriminadas:

02.15.01 – FUNDEB
123612076 – FUNDEB – Ensino Fundamental
1164 – Aquisição de ônibus – FUNDEB – Ensino Fundamental
4.4.90.52.00 – Aquisição de ônibus – FUNDEB
Ensino Fundamental R$. 380.000,00

TOTAL GERAL R$. 380.000,00

Art. 2º. Para fazer face as despesas decorrentes desta Lei contará o Poder Executivo com a anulação parcial ou total das dotações infradiscriminada no valor de R$. 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais):

02.15.01 – FUNDEB
123612076 – FUNDEB – Ensino Fundamental
2065 – Manutenção do FUNDEB
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 230.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – Ensino Fundamental R$ 40.000,00
123652168 – FUNDEB – Educação Infantil - Creche
2160 – Manutenção do FUNDEB – Ensino Infantil - Creche
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 70.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 40.000,00

TOTAL GERAL R$. 380.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, Revogam-se as disposições em contrário.

Pedregulho, 09 de Novembro de 2018.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

PODER EXECUTIVO
www.pedregulho.sp.gov.br

Prefeito Municipal
Dirceu Polo Filho

Vice-prefeito
Wagner Fontes Calçado

★ Documentos assinados digitalmente

PODER LEGISLATIVO
www.camarapedregulho.sp.gov.br

Presidente
Augustinho Alves da Silva
Vice-Presidente
Leonardo Bueno
1º Secretário
Curípes Aparecido Porto da Silva
2º Secretário
Rafael Henrique de Oliveira Uehara

Carlos Henrique Moreno
Eurípedes Vaz Rodrigues
Fabrício Ferreira Barbosa
Raimundo Cleomar Lobão
Renato Ribeiro Saade
Wanderley Moreira de Carvalho
Welder Douglas da Silva

DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

Pedregulho - Estado de São Paulo

RODRIGO PEREIRA MARTINS

Assinado de forma digital por RODRIGO PEREIRA MARTINS
Dados: 2018.11.14 06:05:22 -02'00'

EDIÇÃO 136 - ANO I - 10 DE NOVEMBRO DE 2018 - SÁBADO - PÁGINA 01

PODER EXECUTIVO

Chamamento Público nº 002/2018
Processo nº 8003/2018

A Prefeitura Municipal de Pedregulho-SP torna público aos interessados que encontra-se aberta em seu setor de administração a Chamada Pública para celebração de Termo de Colaboração, objetivando a seleção de Organização da Sociedade Civil, qualificada em educação no âmbito deste Município, objetivando o gerenciamento, a operacionalização e a execução do ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE CRECHE, PARA ATENDIMENTO DE CRIANÇAS DE 02 ATÉ 07 ANOS DA REGIÃO DE ESTREITO, VILA PRIMAVERA E VILA BARREIRA, NO MUNICÍPIO DE PEDREGULHO, conforme condições especificadas no Edital e seus Anexos, estando o presente Chamamento e a consequente parceria, consoantes à Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas alterações e Decreto Municipal nº 3.015/2016. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site: www.pedregulho.sp.gov.br. Maiores informações na Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, sito à Praça Padre Luís Sávio, s/n, fone (16) 3171-3315. Recebimento de propostas até dia **20 de dezembro de 2018 às 09:00 horas**.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

PODER EXECUTIVO
www.pedregulho.sp.gov.br

Prefeito Municipal
Dirceu Polo Filho

Vice-prefeito
Wagner Fontes Calçado

* Documentos assinados digitalmente

PODER LEGISLATIVO
www.camarapedregulho.sp.gov.br

Presidente
Augustinho Alves da Silva
Vice-Presidente
Leonardo Bueno
1º Secretário
Eurípes Aparecido Porto da Silva
2º Secretário
Rafael Henrique de Oliveira Uehara

Carlos Henrique Moreno
Eurípedes Vaz Rodrigues
Fabrício Ferreira Barbosa
Raimundo Cleomar Lobão
Renato Ribeiro Saade
Wanderley Moreira de Carvalho
Welder Douglas da Silva

DIÁRIO OFICIAL
PEDREGULHO
Pedregulho - Estado de São Paulo

RODRIGO PEREIRA MARTINS
Assinado de forma digital por RODRIGO PEREIRA MARTINS
Dados: 2018.11.15 06:46:42 -02'00'

PODER EXECUTIVO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº. 061/2018
Processo nº. 7061/2018

Objeto:- AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS USADOS, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIAS.

Data para entrega dos envelopes, credenciamento e sessão pública de lances: dia 04/12/2018 às 09:00 horas.

A Prefeitura Municipal de Pedregulho-SP torna público aos interessados que encontra-se aberto em seu setor de licitações o Pregão Presencial nº. 061/18, tipo "menor preço por item", objetivando a AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS USADOS para atender às necessidades da Secretaria de Educação do Município. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site: www.pedregulho.sp.gov.br. Maiores informações no Setor de Licitações sito na Praça Padre Luís Sávio, s/n, fone (16) 3171-3315.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº. 062/2018
Processo nº. 7062/2018

Objeto:- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE INFORMÁTICA, PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA, MEDIANTE LOCAÇÃO PARA O PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIAS.

Data para entrega dos envelopes, credenciamento e sessão pública de lances: dia **05/12/2018** às **09:00 horas**.

A Prefeitura Municipal de Pedregulho-SP torna público aos interessados que encontra-se aberto em seu setor de licitações o Pregão Presencial nº. 062/18, tipo "menor preço", objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE INFORMÁTICA, PARA FORNECIMENTO DE SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA, MEDIANTE LOCAÇÃO PARA O PERÍODO DE 12 MESES, para atender às necessidades da Administração. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site: www.pedregulho.sp.gov.br. Maiores informações no Setor de Licitações sito na Praça Padre Luís Sávio, s/n, fone (16) 3171-3315.

DIRCEU POLO FILHO - Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

PODER EXECUTIVO
www.pedregulho.sp.gov.br

Prefeito Municipal
Dirceu Polo Filho

Vice-prefeito
Wagner Fontes Calçado

★ Documentos assinados digitalmente

PODER LEGISLATIVO
www.camarapedregulho.sp.gov.br

Presidente
Augustinho Alves da Silva
Vice-Presidente
Leonardo Bueno
1º Secretário
Eurípes Aparecido Porto da Silva
2º Secretário
Rafael Henrique de Oliveira Uehara

Carlos Henrique Moreno
Eurípedes Vez Rodrigues
Fabrício Ferreira Barbosa
Raimundo Cleomar Lobão
Renato Ribeiro Saade
Wanderley Moreira de Carvalho
Walder Douglas da Silva

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 009
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

Em razão dos feriados dos dias 15 e 20 de novembro de 2018 (*Proclamação da República e Consciência Negra*) e dos Pontos Facultativos decretados nos dias 16 e 19 de novembro de 2018...

O Presidente da Câmara Municipal de Pedregulho, Estado de São Paulo, **Augustinho Alves da Silva** no uso das atribuições a ele conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica a Sessão Ordinária do dia 15 de novembro de 2018 transferida para o dia 21 de novembro de 2018 (quarta-feira), no horário regimental.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pedregulho, 07 de Novembro de 2018.

AUGUSTINHO ALVES DA SILVA
Presidente

PODER LEGISLATIVO

SESSÃO ORDINÁRIA
DO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2018
EXPEDIENTE DO PREFEITO

1 - Ofício nº. 59/SNS/2018 - advindo da Prefeitura Municipal, solicitando inclusão dos Projetos de Lei nº.s 049 a 051/2018 na Ordem do dia da Sessão Ordinária do dia 21/11.

EXPEDIENTE DO VEREADOR

1 - Ofício nº. 178/2018 - advindo dos vereadores, solicitando inclusão do Projeto de Decreto Legislativo nº. 004/2018 na Ordem do dia da Sessão Ordinária do dia 21/11. Vereadores Euripes, Fabrício, Leonardo e Rafael

2 - Projeto de Lei nº. 011/2018 - Dispõe sobre o incentivo ao plantio e manutenção de árvores em calçadas de imóveis urbanos, mediante desconto no IPTU (Imposto Predial Territorial Urbano) no âmbito do Município de Pedregulho/SP e dá outras providências. Vereador Renato R. Saade

3 - Projeto de Decreto Legislativo nº. 005/2018 – Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Pedregulhense e dá outras providências. Vereador Renato R. Saade

4 - Requerimento nº. 108/2018 – Requer do Poder Executivo informações sobre processo licitatório para castração de animais abandonados do Município, como data e local da realização do serviço, nome da empresa vencedora, entre outras informações. Vereador Fabrício F. Barbosa

5 - Requerimento nº. 109/2018 - Solicita informações do Poder Executivo Municipal, para que, através do órgão competente, forneça informações sobre a demora para concluir obra dos quiosques e do Posto do Turismo na região central da cidade. Vereador Carlos H. Moreno

6 - Requerimento nº. 110/2018 – Requer do Poder Executivo informações sobre os contratos referentes à concessão de Bolsas de Estudos, quais sejam, o vencimento dos contratos em 2018, e se existe cláusula de aditamento. Vereador Leonardo D. Bueno

9 - Indicação nº. 356/2018 – Indica ao Poder Executivo para que estude a possibilidade de construir uma passarela ligando a região central ao Bairro Morada do Sol. vereador Augustinho A. Silva

10 - Indicação nº. 357/2018 – Indica ao Poder Executivo a doação de tatames aos integrantes de grupo de jiu-jitsu da cidade. Vereador Welder D. Silva

11 - Indicação nº. 358/2018 – Indica ao Poder Executivo a disponibilização de convênio odontológico aos servidores municipais. Vereador Welder D. Silva

12 - Indicação nº. 359/2018 – Indica ao Poder Executivo para que firme parceria com a empresa Furnas Centrais Elétricas S.A, com atividades na Vila Residencial Estreito, visando o recapeamento da Rodovia Antônio Giolo. Vereador Welder Douglas da Silva

13 - Indicação nº. 360/2018 – Indica ao Poder Executivo a cessão de uniformes aos vigilantes noturnos da municipalidade. Vereador Carlos H. Moreno

14 - Indicação nº. 361/2018 – Indica à Prefeitura Municipal a instalação de Academia ao Ar Livre no Distrito de Alto Porã. Vereador Fabrício F. Barbosa

15 - Indicação nº. 362/2018 – Indica à Prefeitura Municipal a criação de uma estrutura de "Pronto Socorro" para atender animais que estejam tutelados por famílias de baixa renda. Vereador Fabrício F. Barbosa

16 - Indicação nº. 363/2018 – Indicam à Prefeitura Municipal para que realize operação tapa-buracos na Rodovia Antônio Giolo. Vereadores Fabrício F. Barbosa e Renato R. Saade

17 - Indicação nº. 364/2018 – Indica ao Poder Executivo a aquisição de viatura especial para condução de presos até a Delegacia de Polícia pela Guarda Civil Municipal. Vereador Raimundo C. Lobão

18 - Indicação nº. 365/2018 – Indica ao Poder Executivo para que estude a possiblidade de realizar reparos no asfalto ao final da Rua Joaquim Garcia Pereira e na Rua Arlindo Marangoni, cruzamento com a Rua Virgínia Biasoli, nesta cidade. Vereador Leonardo D. Bueno

19 - Indicação nº. 366/2018 – Indica ao Poder Executivo para que viabilize ainda este ano o contrato ou aditamento para concessão de Bolsas de Estudo do ano de 2019, visando facilitar o pagamento das mensalidades iniciais pelos estudantes. Vereador Leonardo D. Bueno

20 - Indicação nº. 367/2018 – Indica ao Poder Executivo para que realize mutirões para prevenção da dengue, além do serviço de fumacê em todo o Município. Vereador Rafael H. Uehara.

21 - Moção nº. 032/2018 – Tece Moção de Aplausos aos integrantes do Projeto Social "Futebol com Cristo" por conquista de vencedor em Torneio "Copa Boca Juniors World Sports de Futebol" na cidade de Franca. Vereador Fabrício F. Barbosa

EXPEDIENTE DE OUTROS

1 - Ofício nº. 132/25018 - advindo da SUCEN em resposta ao Ofício nº 164/2018, encaminhando solicitações a respeito da leishmaniose em nosso Município.

2 - Ofício nº. 048/2018 – advindo do FAC, encaminhando prestação de contas do mês de Setembro de 2018.

3 - Ofícios nº.s 032 e 033/2018 – advindo do SASP, encaminhando prestação de contas dos meses de Agosto e Setembro de 2018.

ORDEM DO DIA
VOTAÇÃO EM URGÊNCIA

1 - Projeto de Lei de Iniciativa do Poder Executivo nº. 49/2018 – Dispõe sobre a desafetação de bem público e autorização de sua alienação, mediante o instituto da investidura, na forma e condições que especifica.

2 - Projeto de Lei de Iniciativa do Poder Executivo nº. 50/2018 – Dispõe sobre a concessão de Bolsas de Estudos e dá outras providências.

3 - Projeto de Lei de Iniciativa do Poder Executivo nº. 51/2018 – Dispõe sobre o Programa de Patrulha Agrícola e dá outras providências.

4 - Projeto de Decreto Legislativo nº. 004/2018 – Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Pedregulhense e dá outras providências. Vereadores Augustinho, Eurípedes, Euripes, Fabrício, Leonardo, Rafael e Raimundo

VOTAÇÃO ORDINÁRIA

1 - Projeto de Lei de Iniciativa do Poder Executivo nº. 041/2018 - Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Pedregulho e dá outras providências. (Votação em 2º. turno)

2 - Substitutivo ao Projeto de Lei de Iniciativa do Poder Legislativo nº. 009/2018 - Proíbe

o comércio de produtos que contenham em sua composição o princípio ativo Aldicarbe, do grupo químico metilcarbamato de oxima **"CHUMBINHO"**, no Município de Pedregulho e dá outras providências**.** Vereador Fabrício F. Barbosa

Pedregulho, 13 de novembro de 2018.

AUGUSTINHO ALVES DA SILVA
PRESIDENTE

Gislaine Teixeira Baia
Secretária

DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

EDIÇÃO 139 - ANO I - 20 DE NOVEMBRO DE 2018 - TERÇA-FEIRA

* ASSINADO DIGITALMENTE

RODRIGO PEREIRA MARTINS Assinado de forma digital por RODRIGO PEREIRA MARTINS Dados: 2018.11.20 06:28:17 -02'00'

ATAS E REGISTROS DE PREÇOS

Pregão Presencial nº. 054/2018
Processo nº. 7054/2018

Registro de Preços para Aquisição Parcelada de Gêneros Alimentícios para merenda escolar e demais setores da Administração.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - *ATA Nº 5403*

Aos 05 dias do mês de novembro de 2018, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luís Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 05 de novembro de 2018, e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, resolve Registrar os preços das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial, aquelas enunciadas abaixo e seus respectivos itens que se seguem:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.612.306/0001-48, Inscrição Estadual sob o nº 484.058.602.114, endereço a Rua Prudente de Morais, 220, CJ A, Nuporanga/SP, CEP: 14.670-000; Fone: (16) 3847-2552, E-mail: alimentardistribuidora2005@gmail.com, através de seu representante legal, com os seguintes itens:

ITEM 05 – DESCRIÇÃO: ARROZ AGULHINHA - MARCA "SÃO LUCAS" OU DE MELHOR QUALIDADE. PRODUTO LONGO, FINO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A PORTARIA Nº 269, DE 17/11/88 E ANEXOS, COMPLEMENTADA PELAS PORTARIAS Nº 01, DE 09/01/89, Nº80, DE 10/04/92 E Nº 10, DE 12/04/96, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA – M. A., PARA ARROZ, BENEFICIADO E POLIDO DO TIPO I, PARA EFEITO DE CLASSIFICAÇÃO E DEVERÁ SER DA SAFRA CORRENTE. DEVERÁ SE APRESENTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO; ISENTO DE FERMENTAÇÃO E MOFO, DE ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO: GRÃOS; COR: CARACTERÍSTICA; ODOR: CARACTERÍSTICO; SABOR: CARACTERÍSTICO. O PRODUTO, APÓS O PREPARO, CONFORME INSTRUÇÕES DA EMBALAGEM, DEVERÁ APRESENTAR-SE COM GRÃOS INTEIROS E COZIMENTO UNIFORME. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE; EMBALAGEM SECUNDARIA-FARDO LACRADOS) . COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 05 QUILOGRAMAS. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** PCT. **MARCA REGISTRADA:** SABOROSO. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 10,50 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 3.500 – **PERÍODO:** ATÉ 30/06/2019.

ITEM 08 – DESCRIÇÃO: BOLO INDIVIDUAL – COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVO, AMIDO DE MILHO, SAL, ÓLEO VEGETAL, FERMENTO QUÍMICO ESTABILIZANTE, LECITINA DE SOJA; ISENTO OU COM BAIXO TEOR DE GORDURA TRANS. EMBALAGEM PRIMÁRIA - SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADO. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO 40 GRAMAS CADA. SABORES VARIADOS. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND. **MARCA REGISTRADA:** BAUDUCCO. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 0,67 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 15.000 – **PERÍODO:** ATÉ 30/06/2019.

ITEM 10 – DESCRIÇÃO: ERVILHA EM CONSERVA – PRODUTO NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE. PREPARADO COM FRUTOS SELECIONADOS, SÃOS, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJEIRAS, FERMENTAÇÃO E DE INDICADORES DE PROCESSAMENTO DEFEITUOSO; ACONDICIONADO EM LATA ÍNTEGRA E SEM DANIFICAÇÕES, COM ENVASAMENTO A VÁCUO, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE; COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. UNIDADE DE FORNECIMENTO LATA DE 3,1 KG / 2,0 KG DRENADO. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** LATA. **MARCA REGISTRADA:** PREDILECTA. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 7,36 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 430 – **PERÍODO:** ATÉ 30/06/2019.

ITEM 11 – DESCRIÇÃO: EXTRATO DE TOMATE -PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, E QUE NÃO APRESENTE ACIDEZ ACENTUADA, RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO; PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, SELECIONADOS, SÃOS, SEM PELE, SEM SEMENTES, SEM CORANTES ARTIFICIAIS; ISENTO DE SUJIDADES, FERMENTAÇÃO E DE INDICADORES DE PROCESSAMENTO DEFEITUOSO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PAK SEM DANIFICAÇÕES, COM ENVASAMENTO A VÁCUO, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE; COM VALIDADE MÍNIMA DE 14 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA- (DECRETO 12486 DE 20/10/78). UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE EMBALAGEM TETRA PAK 1,1 KG QUILOGRAMAS. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** PAK. **MARCA REGISTRADA:** ELEFANTE. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 8,70 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 2.000 – **PERÍODO:** ATÉ 30/06/2019.

ITEM 12 – DESCRIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE. OBTIDA DO TRIGO MOÍDO, LIMPO, DESGERMINADO; DE COR BRANCA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFO, MATERIAIS TERROSOS; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM (PORTARIA N 54, DE 18/07/96). UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 01 QUILOGRAMA. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** PCT. **MARCA REGISTRADA:** TIA OFELIA. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 1,69 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 800 – **PERÍODO:** ATÉ 30/06/2019.

ITEM 13 – DESCRIÇÃO: FARINHA PARA PRÉ-MISTURA DE PANIFICAÇÃO - NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE; DE FERMENTAÇÃO PROLONGADA; ISENTA DE SUJIDADES, MOFO, PARASITAS E LARVAS, MATERIAIS TERROSOS; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA E RESISTENTE, COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO 25 QUILOGRAMAS. MARCA DE REFERÊNCIA: GLOBOMIX E/OU MELHOR QUALIDADE. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** SACA. **MARCA REGISTRADA:** TIA OFELIA. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 42,49 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 800 – **PERÍODO:** ATÉ 30/06/2019.

ITEM 14 – DESCRIÇÃO: FEIJÃO CARIOQUINHA - TIPO I, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS SÃOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, MOFO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIAIS. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR-SE EM GRÃOS INTEIROS, NÃO QUEBRADIÇOS E DE COZIMENTO UNIFORME. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 01 QUILOGRAMA. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** PCT. **MARCA REGISTRADA:** SAFRA. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 2,74 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 2.400 – **PERÍODO:** ATÉ 31/10/2018.

ITEM 19 – DESCRIÇÃO: MARGARINA VEGETAL COM SAL - PRODUTO LIVRE DE GORDURAS TRANS; TEOR DE LIPÍDIOS DE FORMA PRECISA NA EMBALAGEM. COM 80% DE LIPÍDIOS (GORDURA TOTAL). PODENDO CONTER VITAMINAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. COM ASPECTO, COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. EMBALGEM PLÁSTICA ATÓXICA, NÃO VIOLADA, COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND. **MARCA REGISTRADA:** DORIANA. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 3,27 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 2.400

– **PERÍODO:** ATÉ 30/06/2019.

ITEM 20 – DESCRIÇÃO: MILHO VERDE EM CONSERVA - PRODUTO NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE. PREPARADO COM FRUTOS SELECIONADOS, SÃOS, SEM CORANTES ARTIFICIAIS; ISENTO DE SUJIDADES, FERMENTAÇÃO E DE INDICADORES DE PROCESSAMENTO DEFEITUOSO; ACONDICIONADO EM LATA ÍNTEGRA E SEM DANIFICAÇÕES, COM ENVASAMENTO A VÁCUO, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE; COM VALIDADE MÍNIMA DE 14 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-(DECRETO 12486 DE 20/10/78). UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA 3,1 QUILOGRAMAS/2,0 QUILOGRAMAS DRENADO. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** LATA. **MARCA REGISTRADA:** PREDILECTA. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 7,36 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 700 – **PERÍODO:** ATÉ 30/06/2019.

ITEM 21 – DESCRIÇÃO: ÓLEO DE SOJA REFINADO- NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE. OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL; ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS; VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, NÃO VIOLADA, COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-50 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78). UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 900 MILILITROS. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** FRC. **MARCA REGISTRADA:** BREJEIRO. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 2,89 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 4.000 – **PERÍODO:** ATÉ 30/06/2019.

ITEM 24 – DESCRIÇÃO: NÉCTAR DE FRUTAS – INDIVIDUAL PRONTO PARA BEBER. NÉCTAR DE FRUTAS PRONTO PARA BEBER, EMBALAGEM INDIVIDUAL (TETRA PAK) DE 200ML, NÃO VIOLADA, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS, COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. SABORES VARIADOS. DEVIDAMENTE REGISTRADO NO MINISTÉRIO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: TETRA PAK 200ML. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** PAK. **MARCA REGISTRADA:** NUTRIMENTAL. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 0,89 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 25.000 – **PERÍODO:** ATÉ 30/06/2019.

ITEM 25 – DESCRIÇÃO: VINAGRE DE VINHO TINTO. PRODUTO OBTIDO EXCLUSIVAMENTE A PARTIR DO FERMENTADO DO VINHO. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, COM TAMPA NÃO VIOLADA, HERMETICAMENTE FECHADO, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO DE 750 MILILITROS. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** FRC. **MARCA REGISTRADA:** BELMONT. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 2,29 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 400 – **PERÍODO:** ATÉ 30/06/2019.

ITEM 27 – DESCRIÇÃO: BOLACHA TIPO CREAM-CRACKER INTEGRAL. BISCOITO SALGADO, INTEGRAL, TIPO ÁGUA E SAL, ALEM DOS SUBSTANCIAS NORMAIS DO PRODUTO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM (NÃO VIOLADA, INTACTA) PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE. O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ ESTAR IDENTIFICADO NA EMBALAGEM, DEVENDO CONSTAR ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 400G. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** PCT. **MARCA REGISTRADA:** MARILAN. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 3,40 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 720 – **PERÍODO:** ATÉ 30/06/2019.

ITEM 29 – DESCRIÇÃO: FEIJÃO PRETO TIPO 1. CLASSE PRETO, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, ATÓXICOS, ISENTO DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 1KG. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** PCT. **MARCA REGISTRADA:** LIDER. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 3,56 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 1.200 – **PERÍODO:** ATÉ 30/06/2019.

ITEM 34 – DESCRIÇÃO: AMIDO DE MILHO. EMBALADO EM PAPEL IMPERMEÁVEL, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE E ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: 1 KG. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** KG. **MARCA REGISTRADA:** TECNUTRI. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 2,19 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 50 – **PERÍODO:** ATÉ 30/06/2019.

ITEM 35 – DESCRIÇÃO: ALIMENTO EM PÓ, NUTRITIVO SABOR MORANGO, EMBALAGEM 400 G. PRODUTO EM PÓ SOLÚVEL, ISENTO DE FARINHAS NA FORMULAÇÃO. EMBALAGEM ATÓXICA, RESISTENTE, NÃO VIOLADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, CONSTANDO PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: 400G. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** PCT. **MARCA REGISTRADA:** MUKY. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 4,30 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 1.000 – **PERÍODO:** ATÉ 31/10/2018.

ITEM 37 – DESCRIÇÃO: NHOQUE DE ESPINAFRE E MANDIOQUINHA – PRODUTO FRESCO CONTENDO ESPINAFRE E MANDIOQUINHA NA FORMULAÇÃO. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO 1KG DO PRODUTO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DADOS DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE ATÉ 3 MESES CONGELADO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 MESES A CONTAR A DATA DE RECEBIMENTO DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KG. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** KG. **MARCA REGISTRADA:** ALIMENTAR. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 16,89 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 2.000 – **PERÍODO:** ATÉ 30/06/2019.

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referencia, Anexo 01 do Edital do Pregão Presencial nº **054/2018**, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará até 30/06/2019.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto 3.931/2001, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1 - Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2 - O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.
5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile ou E-mail.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, na Cozinha Piloto Municipal, sito à Rua Sebastião Gonçalves Sobrinho, 95, Santa Luzia, Pedregulho-SP – CEP: 14.470-000, de segunda à sexta-feira das 7:00 às 15:00 horas.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:
a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e *b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.*

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas;
f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.2 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seus Departamentos proceder à fiscalização rotineira do produto recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhadas ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Administração do Gabinete. Responsável: Serviços de Administração do Gabinete. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222001.2002. Natureza:

3.3.90.30 – Ficha: 04; B) Departamento: Guarda Municipal. Responsável: Serviços da Guarda Municipal. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática:

061812003.2016. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 13; C) Departamento: Administração. Responsável: Serviços Administrativos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222081.2092. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 22. D) Departamento: Administração. Responsável: Serviços Administrativos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222004.2003. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 33. E) Departamento: Financeiro. Responsável: Serviços Administrativos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041232005.2004. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 34. F) Departamento: Financeiro. Responsável: Serviços Financeiros. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041232006.2012. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 46. G) Departamento: Assistência Social e Cidadania. Responsável: Serviços de Assistência Social e Cidadania. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222013.2007. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 65; H) Departamento: Assistência Social e Cidadania. Responsável: Serviços de Assistência Social e Cidadania – Recursos Próprios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442013.2093. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 66; I) Departamento: Saúde. Responsável: Serviços de Saúde – Recursos Próprios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012079.2053. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 73; J) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Infantil. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123652089.2132. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 83; K) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612017.2060. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 96; L) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612017.2060. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 97; M) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Especial. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123672030.2072. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 129; N) Departamento: Cultura. Responsável: Serviços de Cultura. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 133922031.2073. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 134; O) Departamento: Jurídico. Responsável: Serviços Jurídicos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222032.2008. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 143; P) Departamento: Públicos Municipais. Responsável: Serviços Públicos Municipais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522035.2075. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 153; Q) Departamento: Públicos Municipais. Responsável: Serviços Públicos Municipais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522035.2075. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 154; R) Departamento: Estradas Vicinais. Responsável: Serviços de Estradas Vicinais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 267822044.2084. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 182; S) Departamento: Praças e Jardins. Responsável: Serviços de Praças e Jardins. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522045.2077. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 189; T) Departamento: Meio Ambiente. Responsável: Serviços de Meio Ambiente. Recursos orçamentários *próprios. Funcional programática: 185412046.2145. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 194; U) Departamento: Trânsito. Responsável: Serviços de Trânsito. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154512047.2074. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 200; V) Departamento: Geração de Empregos. Responsável: Serviços de Geração de Empregos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 113332048.2054. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 206; W) Departamento: Segurança do Trabalho. Responsável: Serviços de Segurança do Trabalho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 283312049.2086. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 214; X) Departamento: Agricultura e Abastecimento. Responsável: Serviços de Agricultura e Abastecimento. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 206012050.2079. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 221; Y) Departamento: Esporte e Lazer. Responsável: Serviços de Esporte e Lazer. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 278122052.2085. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 228; Z) Departamento: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Responsável: Serviços do Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442100.2099. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 251; AA) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 302; AB) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012067.2037. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 310; AC) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103042129.2121. Natureza:*

3.3.90.30 – Ficha: 311; AD) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103042129.2122. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 312; AE) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103042129.2122. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 313; ESTADUAL: A) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Convênios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123062022.2059. Natureza: 3.3.90.32 – Ficha: 113. FEDERAL: A) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Convênios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123062020.2057. Natureza: 3.3.90.32 – Ficha: 111; B) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Convênios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123062020.2058. Natureza: 3.3.90.32 – Ficha: 112; C) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Convênios. Recursos orçamentários próprios. Funcional Programática: 123612023.2136. Natureza: 3.3.90.32 – Ficha: 114.

10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:
a) 02 (duas) para o Município;
b) 01 (uma) para a empresa registrada;
c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo representante legal da Empresa Registrada e duas testemunhas.

Pedregulho, 05 de novembro de 2018.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI

Testemunhas:- 1)_____ 2)_____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **Município de Pedregulho-SP**
CONTRATADO: **ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI.**
CONTRATO Nº: **5403**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR E DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO.**
ADVOGADO / Nº OAB: **Rodrigo Pereira Martins - OAB/SP 350.885**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedregulho-SP, 05, de novembro de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 288.310.748-30 RG: 32.050.311-2 SSP/SP
Data de Nascimento: 08/09/1979
Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP
E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br
E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com
Telefone: (16) 9.9191-3708
Assinatura:_____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:
Nome: Dirceu Polo Filho
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 288.310.748-30 RG: 32.050.311-2 SSP/SP
Data de Nascimento: 08/09/1979
Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP
E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br
E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com
Telefone:(16) 9.9191-3708
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:
Nome: Edi Carlos Peron Dos Santos.
Cargo: Titular.
CPF: 253.892.158-93 RG: 27.766.067-1 SSP-SP
Data de Nascimento: 19/11/1977.
Endereço residencial completo: Rua: Etelvino Borges nº 306, Bairro: Centro, Nuporanga SP, CEP:

14.670-000.
E-mail institucional: alimentardistribuidora2005@gmail.com.
E-mail pessoal:_____
Telefone(s): (16) 3847-2552.
Assinatura: _____
Advogado:

ATAS E REGISTROS DE PREÇOS

Pregão Presencial nº. 054/2018
Processo nº. 7054/2018

Registro de Preços para Aquisição Parcelada de Gêneros Alimentícios para merenda escolar e demais setores da Administração.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 5404

Aos 05 dias do mês de novembro de 2018, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luís Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 05 de novembro de 2018, e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, resolve Registrar os preços das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial, aquelas enunciadas abaixo e seus respectivos itens que se seguem:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 73.110.256/0001-25, Inscrição Estadual sob o nº 310.189.303.116, endereço a Rua Realindo Jacinto Mendonça, 4353, Estação, Franca/SP, CEP: 14.405-201; Fone: (16) 3702-9025, (16) 3707-2800 e (16) 99136-0599 E-mail: vendas1@peglev.com.br, vendas1@peglev.com.br, logistica@peglev.com.br e nfe@peglev.com.br, através de seu representante legal, com os seguintes itens:

ITEM 38 – DESCRIÇÃO: CANELA EM PAU. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RDC N°276/2005. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 50G. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** PCT. **MARCA REGISTRADA:** ZEI. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 2,14 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 100 – **PERÍODO:** ATÉ 30/06/2019.

ITEM 39 – DESCRIÇÃO: CANELA EM PÓ. CANELA PROVENIENTE DE CASCAS SÃS, LIMPAS E SECAS, EM FORMA DE PÓ FINO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. DE ACORDO COM A RDC N°276/2005. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM 30G. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** PCT. **MARCA REGISTRADA:** ZEI. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 1,53 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 180 – **PERÍODO:** ATÉ 30/06/2019.

ITEM 40 – DESCRIÇÃO: CRAVO DA ÍNDIA. CONSTITUÍDOS POR BOTÕES FLORAIS SÃOS, SECOS E LIMPOS, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE. DE ACORDO COM A RDC N°276/2005. PCT COM 100G UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM 100G. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** PCT. **MARCA REGISTRADA:** ZEI. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 18,90 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 40 – **PERÍODO:** ATÉ 30/06/2019.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará até 30/06/2019.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto 3.931/2001, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1 - Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2 - O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile ou E-mail.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, na Cozinha Piloto Municipal, sito à Rua Sebastião Gonçalves Sobrinho, 95, Santa Luzia, Pedregulho-SP – CEP: 14.470-000, de segunda à sexta-feira das 7:00 às 15:00 horas.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas;
f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.2 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seus Departamentos proceder à fiscalização rotineira do produto recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhadas ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas;
f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.2 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seus Departamentos proceder à fiscalização rotineira do produto recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhadas ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.
Social e Cidadania. Responsável: Serviços de Assistência Social e Cidadania. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222013.2007. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 65; H) Departamento: Assistência Social e Cidadania. Responsável: Serviços de Assistência Social e Cidadania – Recursos Próprios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442013.2093. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 66; I) Departamento: Saúde. Responsável: Serviços de Saúde – Recursos Próprios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012079.2053. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 73; J) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Infantil. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123652089.2132. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 83; K) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612017.2060. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 96; L) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612017.2060. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 97; M) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Especial. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123672030.2072. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 129; N) Departamento: Cultura. Responsável: Serviços de Cultura. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 133922031.2073. Natureza: 3.3.90.30

– Ficha: 134;

O) Departamento: Jurídico. Responsável: Serviços Jurídicos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222032.2008. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 143; P) Departamento: Públicos Municipais. Responsável: Serviços Públicos Municipais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522035.2075. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 153; Q) Departamento: Públicos Municipais. Responsável: Serviços Públicos Municipais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522035.2075. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 154; R) Departamento: Estradas Vicinais. Responsável: Serviços de Estradas Vicinais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 267822044.2084. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 182; S) Departamento: Praças e Jardins. Responsável: Serviços de Praças e Jardins. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522045.2077. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 189; T) Departamento: Meio Ambiente. Responsável: Serviços de Meio Ambiente. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 185412046.2145. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 194; U) Departamento: Trânsito. Responsável: Serviços de Trânsito. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154512047.2074. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 200; V) Departamento: Geração de Empregos. Responsável: Serviços de Geração de Empregos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 113332048.2054. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 206; W) Departamento: Segurança do Trabalho. Responsável: Serviços de Segurança do Trabalho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 283312049.2086. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 214; X) Departamento: Agricultura e Abastecimento. Responsável: Serviços de Agricultura e Abastecimento. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 206012050.2079. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 221; Y) Departamento: Esporte e Lazer. Responsável: Serviços de Esporte e Lazer. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 278122052.2085. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 228; Z) Departamento: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Responsável: Serviços do Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442100.2099. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 251; AA) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 302; AB) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012067.2037. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 310; AC) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103042129.2121. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 311; AD) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103042129.2122. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 312; AE) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103042129.2122. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 313; ESTADUAL: A) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Convênios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123062022.2059. Natureza: 3.3.90.32 – Ficha: 113. FEDERAL: A) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Convênios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123062020.2057. Natureza: 3.3.90.32 – Ficha: 111; B) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Convênios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123062020.2058. Natureza: 3.3.90.32 – Ficha: 112; C) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Convênios. Recursos orçamentários próprios. Funcional Programática: 123612023.2136. Natureza: 3.3.90.32 – Ficha: 114.

10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

a) 02 (duas) para o Município;

b) 01 (uma) para a empresa registrada;

c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo representante legal da Empresa Registrada e duas testemunhas.

Pedregulho, 05 de novembro de 2018.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA EPP

Testemunhas:- 1)_____ 2)_____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **Município de Pedregulho-SP**
CONTRATADO: **PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA EPP.**
CONTRATO Nº: **5404**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR E DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO.**
ADVOGADO / Nº OAB: **Rodrigo Pereira Martins - OAB/SP 350.885**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedregulho-SP, 05, de novembro de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **Município de Pedregulho-SP**
CONTRATADO: **PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA EPP.**
CONTRATO Nº: **5404**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR E DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO.**
ADVOGADO / Nº OAB: **Rodrigo Pereira Martins - OAB/SP 350.885**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedregulho-SP, 05, de novembro de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 288.310.748-30 RG: 32.050.311-2 SSP/SP
Data de Nascimento: 08/09/1979
Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP
E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br
E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com
Telefone: (16) 9.9191-3708
Assinatura:_____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:
Nome: Dirceu Polo Filho
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 288.310.748-30 RG: 32.050.311-2 SSP/SP
Data de Nascimento: 08/09/1979
Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP
E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br
E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone:(16) 9.9191-3708
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Eliezer Fernandes Nascimento.
Cargo: Procurador / Representante.
CPF: 342.889.309-55 RG: 43.320.225 SSP-SP
Data de Nascimento: 05/12/1986.
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional: vendas1@peglev.com.br.
E-mail pessoal:_____
Telefone(s): (16) 3702-9025, (16) 3707-2800 e (16) 99136-0599.
Assinatura: _____
Advogado:

ATAS E REGISTROS DE PREÇOS

Pregão Presencial nº. 054/2018
Processo nº. 7054/2018

Registro de Preços para Aquisição Parcelada de Gêneros Alimentícios para merenda escolar e demais setores da Administração.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - *ATA Nº 5401*

Aos 05 dias do mês de novembro de 2018, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luís Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 05 de novembro de 2018, e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, resolve Registrar os preços das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial, aquelas enunciadas abaixo e seus respectivos itens que se seguem:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.528.442/0001-17, Inscrição Estadual sob o nº 647.492.838.110, endereço a Rua: Wilk Ferreira de Souza, nº 251 – Distrito Industrial – CEP: 15.035-510, São José do Rio Preto/SP, Fone: (17) 3211-2030, E-mail: suprimentos@nutricionale.com.br e nutricionale@nutricionale.com.br, através de seu representante legal, com os seguintes itens:

ITEM 01 – DESCRIÇÃO: ACHOCOLATADO EM PÓ – MISTURA DE CACAU EM PÓ SOLÚVEL, AÇÚCAR, PODENDO CONTER LEITE EM PÓ OU NÃO, EXTRATO DE MALTE OU MALTODEXTRINA, SAL, COM, NO MÍNIMO 7 (SETE) VITAMINAS, FERRO. ISENTO DE SOJA E FARINHAS EM SUA FORMULAÇÃO. DEVE SER PREPARADO COM INGREDIENTES SÃOS E LIMPOS DE PRIMEIRA QUALIDADE. O PRODUTO DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA, INTACTA, COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. UNIDADE DE FORNECI

MENTO: EMBALAGENS EM PACOTES, POTES OU LATAS DE 400G. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** PCT. **MARCA REGISTRADA:** ENJOY. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 2,65 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 3.000 – **PERÍODO:** ATÉ 30/06/2019.**ITEM 02 – DESCRIÇÃO:** AÇÚCAR CRISTAL - NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE; OBTIDO DA CANA-DE-AÇÚCAR; COM ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIOS, SABOR DOCE; COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99% P/P E UMIDADE MÁXIMA DE 0,3% P/P; SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; VALIDADE MÍNIMA DE 11MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-52/53 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78). UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 05 QUILOGRAMAS. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** PCT. **MARCA REGISTRADA:** SANTA ISABEL. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 7,95 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 2.000 – **PERÍODO:** ATÉ 30/06/2019.

ITEM 03 – DESCRIÇÃO: AÇÚCAR CRISTAL - NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE; OBTIDO DA CANA-DE-AÇÚCAR; COM ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIOS, SABOR DOCE; COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99% P/P E UMIDADE MÁXIMA DE 0,3% P/P; SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; VALIDADE MÍNIMA DE 11MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-52/53 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78). UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 02 QUILOGRAMAS. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** PCT. **MARCA REGISTRADA:** SANTA ISABEL. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 2,86 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 720 – **PERÍODO:** ATÉ 30/06/2019.

ITEM 04 – DESCRIÇÃO: AÇÚCAR REFINADO - NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE; OBTIDO DA CANA-DE-AÇÚCAR; COM ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIOS, SABOR DOCE; COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99% P/P E UMIDADE MÁXIMA DE 0,3% P/P; SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-52/53 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78). UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 01 QUILOGRAMA. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** PCT. **MARCA REGISTRADA:** ALTO ALEGRE. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 1,83 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 200 – **PERÍODO:** ATÉ 30/06/2019.

ITEM 06 – DESCRIÇÃO: BARRA DE CEREAL – COM FRUTAS DESIDRATADAS, PODENDO CONTER CASTANHAS. QUE O AÇÚCAR NÃO SEJA O PRIMEIRO, NEM O SEGUNDO INGREDIENTE NA COMPOSIÇÃO DA BARRA. VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA ATÓXICA; CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 24 UNIDADES. CADA UNIDADE DEVERÁ CONTER 20 GRAMAS DO PRODUTO. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** CX **MARCA REGISTRADA:** PRONTINHO. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 17,70 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 600 – **PERÍODO:** ATÉ 30/06/2019.

ITEM 07 – DESCRIÇÃO: BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA - PRODUTO LIVRE DE GORDURA TRANS, PRODUTO CROCANTE, MAS QUE NÃO SEJA RESISTENTE AO MORDER, OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DE MASSA PREPARADA COM: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, SAL, GORDURA VEGETAL, E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS QUE CARACTERIZEM O PRODUTO, DESDE QUE APROPRIADOS E MENCIONADOS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE; VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. SABORES VARIADOS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 400 GRAMAS. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** PCT **MARCA REGISTRADA:** GALO. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 2,74 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 2.500 – **PERÍODO:** ATÉ 30/06/2019

.**ITEM 09 – DESCRIÇÃO:** CALDO DE GALINHA - PRODUTO EM PÓ, COMPOSTO DE SAL, AMIDO, AÇÚCAR, ALHO E CEBOLA DESIDRATADOS, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE DE GALINHA

ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, NÃO VIOLADO, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-70 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78). UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 01 QUILOGRAMA. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** PCT. **MARCA REGISTRADA:** TEMPEMAX. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 3,20 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 200 – **PERÍODO:** ATÉ 30/06/2019.

ITEM 15 – DESCRIÇÃO: FUBÁ DE MILHO - FABRICADO A PARTIR DO GRÃO DE MILHO SÃO, LIMPO, MOÍDO; DE COR AMARELA; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO; ISENTO DE SUJIDADES, MATÉRIA TERROSA E PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-34 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78) . UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 01 QUILOGRAMA. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** PCT. **MARCA REGISTRADA:** ZANIN. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 1,68 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 400 – **PERÍODO:** ATÉ 30/06/2019.

ITEM 16 – DESCRIÇÃO: MACARRÃO TIPO “AVE MARIA”- MARCA “BASILAR” OU DE MELHOR QUALIDADE - O MACARRÃO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS; ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 13%; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SERÁ PERMITIDO O ENRIQUECIMENTO DO PRODUTO COM VITAMINAS E MINERAIS. O MACARRÃO, AO SER COLOCADO NA ÁGUA NÃO DEVERÁ TURVÁ-LA ANTES DA COCÇÃO E NÃO PODERÁ APRESENTAR-SE FERMENTADO OU RANÇOSO. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O (RES.RDC12/01 ANVISA/MS), (RES.385/99 ANVS), (RES.12/78 CNNPA/MS), (PORT.74/94 VS/MS), (PORT.540/97 SVS). UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 500 GRAMAS. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** PCT. **MARCA REGISTRADA:** PAULISTA. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 1,68 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 1.400 – **PERÍODO:** ATÉ 30/06/2019.

ITEM 17 – DESCRIÇÃO: MACARRÃO TIPO “ESPAGUETE” - MARCA “BASILAR” OU DE MELHOR QUALIDADE - O MACARRÃO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS; ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 13%; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SERÁ PERMITIDO O ENRIQUECIMENTO DO PRODUTO COM VITAMINAS E MINERAIS. O MACARRÃO, AO SER COLOCADO NA ÁGUA NÃO DEVERÁ TURVÁ-LA ANTES DA COCÇÃO E NÃO PODERÁ APRESENTAR-SE FERMENTADO OU RANÇOSO. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O (RES.RDC12/01 ANVISA/MS), (RES.385/99 ANVS), (RES.12/78 CNNPA/MS), (PORT.74/94 VS/MS), (PORT.540/97 SVS). UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 500 GRAMAS. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** PCT. **MARCA REGISTRADA:** DONA BENTA. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 1,68 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 2.000 – **PERÍODO:** ATÉ 30/06/2019.

ITEM 18 – DESCRIÇÃO: MACARRÃO TIPO “PARAFUSO” - MARCA “BASILAR” OU DE MELHOR QUALIDADE - O MACARRÃO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS; ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 13%; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SERÁ PERMITIDO O ENRIQUECIMENTO DO PRODUTO COM VITAMINAS E MINERAIS. O MACARRÃO, AO SER COLOCADO NA ÁGUA NÃO DEVERÁ TURVÁ-LA ANTES DA COCÇÃO E NÃO PODERÁ APRESENTAR-SE FERMENTADO OU RANÇOSO. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O (RES.RDC12/01 ANVISA/MS), (RES.385/99 ANVS), (RES.12/78 CNNPA/MS), (PORT.74/94 VS/MS), (PORT.540/97 SVS). UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 500 GRAMAS. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** PCT. **MARCA REGISTRADA:** DONA BENTA. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 1,68 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 4.600 – **PERÍODO:** ATÉ 31/10/2019.

ITEM 22 – DESCRIÇÃO: ORÉGANO - NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE. EM FOLHAS SECAS;

OBTIDO DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS; GRÃOS SÃOS E LIMPOS; DE COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA; COM CHEIRO AROMÁTICO E SABOR PRÓPRIO; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO; VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-70(DECRETO12486 DE 20/10/78. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 250 GRAMAS. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** PCT. **MARCA REGISTRADA:** SIAMAR. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 7,32 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 30 – **PERÍODO:** ATÉ 30/06/2019.

ITEM 23 – DESCRIÇÃO: SAL REFINADO IODADO- REFINADO; IODADO; COM, NO MÍNIMO, 96,95 % DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO; ACONDICIONADOS EM SACO DE POLIETILENO RESISTENTE E VEDADO, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: APARÊNCIA: CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME, NÃO DEVENDO ESTAR PEGAJOSO OU EMPEDRADO;

COR: BRANCA; SABOR: CARACTERÍSTICO (SALINO). SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM (RESOLUÇÃO RDC N 28 DE 28/03/00). UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE: 01 QUILOGRAMA. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** PCT. **MARCA REGISTRADA:** PLUMA. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 0,74 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 1.200 – **PERÍODO:** ATÉ 30/06/2019.

ITEM 26 – DESCRIÇÃO: BOLACHA TIPO CREAM CRACKER. BISCOITO TIPO CREAM CRACKER, EMBALADA EM PACOTES DE 400 G. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM (NÃO VIOLADA, INTACTA) PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, MARGARINA VEGETAL, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL REFINADO, FERMENTO BIOLÓGICO, BICARBONATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE, ESTABILIZANTE, MELHORADOR DE FARINHA. O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ ESTAR IDENTIFICADO NA EMBALAGEM, DEVENDO CONSTAR ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 400G **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** PCT. **MARCA REGISTRADA:** LE PETIT. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 2,32 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 1.200 – **PERÍODO:** ATÉ 30/06/2019.

ITEM 30 – DESCRIÇÃO: MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL. MOLHO DE TOMATE PRONTO, CONTENDO TOMATE, AÇÚCAR, SAL, AMIDO MODIFICADO, ESPESSANTE E CONSERVANTE DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. SEM ADIÇÃO DE GLUTAMATO MONOSSÓDICO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM (NÃO VIOLADA, INTACTA) PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. SÓDIO MÁXIMO DE 170 MG NA PORÇÃO DE 30 G. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACHE DE 2KG **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** SACHE. **MARCA REGISTRADA:** VAL. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 4,40 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 480 – **PERÍODO:** ATÉ 30/06/2019.

ITEM 31 – DESCRIÇÃO: AMENDOIM CRU TIPO 1. AMENDOIM “VERMELHO” CRU, COM CASCA. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, ATÓXICOS, ISENTO DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 500G. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** PCT. **MARCA REGISTRADA:** SIAMAR. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 3,75 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 1.200 – **PERÍODO:** ATÉ 30/06/2019.

ITEM 32 – DESCRIÇÃO: MILHO PARA PIPOCA TIPO 1. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, ATÓXICOS, ISENTO DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER

COR: BRANCA; SABOR: CARACTERÍSTICO (SALINO). SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM (RESOLUÇÃO RDC N 28 DE 28/03/00). UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE: 01 QUILOGRAMA. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** PCT. **MARCA REGISTRADA:** PLUMA. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 0,74 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 1.200 – **PERÍODO:** ATÉ 30/06/2019.

ITEM 26 – DESCRIÇÃO: BOLACHA TIPO CREAM CRACKER. BISCOITO TIPO CREAM CRACKER, EMBALADA EM PACOTES DE 400 G. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM (NÃO VIOLADA, INTACTA) PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, MARGARINA VEGETAL, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL REFINADO, FERMENTO BIOLÓGICO, BICARBONATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE, ESTABILIZANTE, MELHORADOR DE FARINHA. O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ ESTAR IDENTIFICADO NA EMBALAGEM, DEVENDO CONSTAR ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 400G **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** PCT. **MARCA REGISTRADA:** LE PETIT. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 2,32 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 1.200 – **PERÍODO:** ATÉ 30/06/2019.

ITEM 30 – DESCRIÇÃO: MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL. MOLHO DE TOMATE PRONTO, CONTENDO TOMATE, AÇÚCAR, SAL, AMIDO MODIFICADO, ESPESSANTE E CONSERVANTE DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. SEM ADIÇÃO DE GLUTAMATO MONOSSÓDICO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM (NÃO VIOLADA, INTACTA) PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. SÓDIO MÁXIMO DE 170 MG NA PORÇÃO DE 30 G. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACHE DE 2KG **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** SACHE. **MARCA REGISTRADA:** VAL. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 4,40 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 480 – **PERÍODO:** ATÉ 30/06/2019.

ITEM 31 – DESCRIÇÃO: AMENDOIM CRU TIPO 1. AMENDOIM “VERMELHO” CRU, COM CASCA. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, ATÓXICOS, ISENTO DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 500G. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** PCT. **MARCA REGISTRADA:** SIAMAR. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 3,75 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 1.200 – **PERÍODO:** ATÉ 30/06/2019.

ITEM 32 – DESCRIÇÃO: MILHO PARA PIPOCA TIPO 1. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, ATÓXICOS, ISENTO DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 500G **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** PCT. **MARCA REGISTRADA:** SIAMAR. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 1,74 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 1.200 – **PERÍODO:** ATÉ 30/06/2019.

ITEM 33 – DESCRIÇÃO: MILHO PARA CANJICA TIPO 1. CANJICA BRANCA. ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, ATÓXICOS, ISENTO DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 500G **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** PCT. **MARCA REGISTRADA:** SIAMAR. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 1,59 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 1.200 – **PERÍODO:** ATÉ 30/06/2019.

ITEM 36 – DESCRIÇÃO: SUCO NATURAL CONCENTRADO LIQUIDO – 500 ML SABOR CAJU COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: SUCO DE CAJU INTEGRAL E SUCO DE CAJU CONCENTRADO, ÁGUA, CONSERVADORES METABISSULFITO DE SÓDIO E BENZOATO DE SÓDIO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA E AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE CAJU, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: 500ML. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** FRC. **MARCA REGISTRADA:** SERIGY. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 2,50 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 8.000 – **PERÍODO:** ATÉ 30/06/2019.

ITEM 41 – DESCRIÇÃO: GELATINA EM PÓ (SABORES: FRAMBOESA/ MORANGO/ ABACAXI/ LIMÃO E UVA) (KG): PRODUTO CONSTITUÍDO POR AÇÚCAR, GELATINA EM PÓ, MALTODEXTRINA, ÁCIDO CÍTRICO E INS 330 (ACIDULANTE), SAL REFINADO E AROMAS NATURAIS, PODENDO SER ADICIONADOS DE CORANTES E AROMATIZANTES PERMITIDOS EM LEI, QUE COM SIMPLES ADICIONAMENTO DE ÁGUA E APÓS RESFRIAMENTO, ADQUIRE ASPECTO E CARACTERÍSTICA DE GELATINA. A MISTURA PARA SOBREMESA DE GELATINA DEVERÁ SER PREPARADO COM INGREDIENTES SÃOS E LIMPOS, DE 1ª QUALIDADE E NÃO DEVERÁ TER SOJA EM SUA FORMULAÇÃO. EM EMBALAGENS DE 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** PCT. **MARCA REGISTRADA:** BONDELI. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 6,60 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 360 – **PERÍODO:** ATÉ 30/06/2019.

ITEM 42 – DESCRIÇÃO: AVEIA EM FLOCOS, EMBALAGEM (ATÓXICA, RESISTENTE, NÃO VIOLADA) DE 200G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA GRÃOS FINOS, SELECIONADOS, RICA EM FIBRAS E PROTEÍNAS, CONSTANDO PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 200G. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** PCT. **MARCA REGISTRADA:** SIAMAR. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 2,04 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 400 – **PERÍODO:** ATÉ 30/06/2019.

ITEM 43 – DESCRIÇÃO: BISCOITO DE MAISENA, ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR INVERTIDO, EXTRATO DE MALTE, SAL, VITAMINAS: B1, B2, NIACINA, B6 E A, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500II), BICARBONATO DE AMÔNIO (INS 503II) E PIROFOSFATO DISSÓDICO (INS 450), EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA (INS 322), MELHORADORES DE FARINHA: METABISSULFITO DE SÓDIO (INS 223) E PROTEASE (INS 1001I) E AROMATIZANTES. PODE CONTER TRAÇOS DE FARINHA DE SOJA, LEITE E DERIVADOS, OVO INTEGRAL, GERGELIM, AVELÃ, AMENDOIM, NOZES PECANITAS, AVEIA, AMÊNDOAS E CASTANHA DE CAJU. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE, NÃO VIOLADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 400G. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** PCT. **MARCA REGISTRADA:** LE PETIT. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 2,46 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 800 – **PERÍODO:** ATÉ 30/06/2019.

ITEM 44 – DESCRIÇÃO: LENTILHA TIPO 1, EMBALAGEM DE 500G, ATÓXICA, RESISTENTE, NÃO VIOLADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, CONSTANDO PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 500G. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** PCT. **MARCA REGISTRADA:** SIAMAR. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 4,32 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 200 – **PERÍODO:** ATÉ 30/06/2019.

1 – OBJETO

FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 200G. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** PCT. **MARCA REGISTRADA:** SIAMAR. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 2,04 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 400 – **PERÍODO:** ATÉ 30/06/2019.

ITEM 43 – DESCRIÇÃO: BISCOITO DE MAISENA, ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR INVERTIDO, EXTRATO DE MALTE, SAL, VITAMINAS: B1, B2, NIACINA, B6 E A, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500II), BICARBONATO DE AMÔNIO (INS 503II) E PIROFOSFATO DISSÓDICO (INS 450), EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA (INS 322), MELHORADORES DE FARINHA: METABISSULFITO DE SÓDIO (INS 223) E PROTEASE (INS 1001I) E AROMATIZANTES. PODE CONTER TRAÇOS DE FARINHA DE SOJA, LEITE E DERIVADOS, OVO INTEGRAL, GERGELIM, AVELÃ, AMENDOIM, NOZES PECANITAS, AVEIA, AMÊNDOAS E CASTANHA DE CAJU. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE, NÃO VIOLADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 400G. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** PCT. **MARCA REGISTRADA:** LE PETIT. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 2,46 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 800 – **PERÍODO:** ATÉ 30/06/2019.

ITEM 44 – DESCRIÇÃO: LENTILHA TIPO 1, EMBALAGEM DE 500G, ATÓXICA, RESISTENTE, NÃO VIOLADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, CONSTANDO PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 500G. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** PCT. **MARCA REGISTRADA:** SIAMAR. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 4,32 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 200 – **PERÍODO:** ATÉ 30/06/2019.

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referencia, Anexo 01 do Edital do Pregão Presencial nº **054/2018**, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará até 30/06/2019.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto 3.931/2001, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1 - Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2 - O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.
5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile ou E-mail.
5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, na Cozinha Piloto Municipal, sito à Rua Sebastião Gonçalves Sobrinho, 95, Santa Luzia, Pedregulho-SP – CEP: 14.470-000, de segunda à sexta-feira das 7:00 às 15:00 horas.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:
a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.
6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas;
f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.2 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seus Departamentos proceder à fiscalização rotineira do produto recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhadas ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Administração do Gabinete. Responsável: Serviços de Administração do Gabinete. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222001.2002. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 04; B) Departamento: Guarda Municipal. Responsável: Serviços da Guarda Municipal. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 061812003.2016. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 13; C) Departamento: Administração. Responsável: Serviços Administrativos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222081.2092. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 22. D) Departamento: Administração. Responsável: Serviços Administrativos. Recursos orçamentários

próprios. Funcional programática: 041222004.2003. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 33. E) Departamento: Financeiro. Responsável: Serviços Administrativos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041232005.2004. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 34. F) Departamento: Financeiro. Responsável: Serviços Financeiros. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041232006.2012. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 46. G) Departamento: Assistência Social e Cidadania. Responsável: Serviços de Assistência Social e Cidadania. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222013.2007. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 65; H) Departamento: Assistência Social e Cidadania. Responsável: Serviços de Assistência Social e Cidadania – Recursos Próprios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442013.2093. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 66; I) Departamento: Saúde. Responsável: Serviços de Saúde – Recursos Próprios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012079.2053. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 73; J) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Infantil. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123652089.2132. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 83; K) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612017.2060. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 96; L) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612017.2060. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 97; M) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Especial. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123672030.2072. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 129; N) Departamento: Cultura. Responsável: Serviços de Cultura. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 133922031.2073. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 134; O) Departamento: Jurídico. Responsável: Serviços Jurídicos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222032.2008. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 143; P) Departamento: Públicos Municipais. Responsável: Serviços Públicos Municipais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522035.2075. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 153; Q) Departamento: Públicos Municipais. Responsável: Serviços Públicos Municipais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522035.2075. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 154; R) Departamento: Estradas Vicinais. Responsável: Serviços de Estradas Vicinais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 267822044.2084. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 182; S) Departamento: Praças e Jardins. Responsável: Serviços de Praças e Jardins. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522045.2077. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 189; T) Departamento: Meio Ambiente. Responsável: Serviços de Meio Ambiente. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 185412046.2145. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 194; U) Departamento: Trânsito. Responsável: Serviços de Trânsito. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154512047.2074. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 200; V) Departamento: Geração de Empregos. Responsável: Serviços de Geração de Empregos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 113332048.2054. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 206; W) Departamento: Segurança do Trabalho. Responsável: Serviços de Segurança do Trabalho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 283312049.2086. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 214; X) Departamento: Agricultura e Abastecimento. Responsável: Serviços de Agricultura e Abastecimento. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 206012050.2079. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 221; Y) Departamento: Esporte e Lazer. Responsável: Serviços de Esporte e Lazer. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 278122052.2085. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 228; Z) Departamento: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Responsável: Serviços do Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442100.2099. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 251; AA) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 302; AB) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012067.2037. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 310; AC) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103042129.2121. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 311; AD) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103042129.2122. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 312; AE)

Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103042129.2122. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 313; ESTADUAL: A) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Convênios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123062022.2059. Natureza: 3.3.90.32 – Ficha: 113. FEDERAL: A) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Convênios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123062020.2057. Natureza: 3.3.90.32 – Ficha: 111; B) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Convênios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123062020.2058. Natureza: 3.3.90.32 – Ficha: 112; C) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Convênios. Recursos orçamentários próprios. Funcional Programática: 123612023.2136. Natureza: 3.3.90.32 – Ficha: 114.

10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:
a) 02 (duas) para o Município;
b) 01 (uma) para a empresa registrada;
c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo representante legal da Empresa Registrada e duas testemunhas.

Pedregulho, 05 de novembro de 2018.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Testemunhas:- 1)_____ 2)_____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATANTE: **Município de Pedregulho-SP**
CONTRATADO: **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**
CONTRATO Nº: **5401**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR E DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO.**
ADVOGADO / Nº OAB: **Rodrigo Pereira Martins - OAB/SP 350.885**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedregulho-SP, 05, de novembro de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 288.310.748-30 RG: 32.050.311-2 SSP/SP
Data de Nascimento: 08/09/1979
Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP
E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br
E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com
Telefone: (16) 9.9191-3708
Assinatura:_____

Pela CONTRATADA:

Nome: Barbara Cruz Faitarone.
Cargo: Diretor.
CPF: 384.881.378-50 RG: 46.868.697-6 SSP/SP
Data de Nascimento: 06/02/1990.
Endereço residencial completo: Avenida: Anísio Haddad, nº 9000, Cond. Flamboyant – CEP: 15.093-000, São José Do Rio Preto/SP.
E-mail institucional: suprimentos@nutricionale.com.br e nutricionale@nutricionale.com.br.
E-mail pessoal:_____
Telefone(s): (17) 3211-2030.
Assinatura: _____
Advogado:

ATAS E REGISTROS DE PREÇOS

Pregão Presencial nº. 054/2018
Processo nº. 7054/2018

Registro de Preços para Aquisição Parcelada de Gêneros Alimentícios para merenda escolar e demais setores da Administração.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 5402

Aos 05 dias do mês de novembro de 2018, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luís Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 05 de novembro de 2018, e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, resolve Registrar os preços das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial, aquelas enunciadas abaixo e seus respectivos itens que se seguem:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: REGINA DE FÁTIMA FARIA TAVEIRA NASCIMENTO EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 96.377.809/0001-06, Inscrição Estadual sob o nº 518.007.233.113, endereço a Rua: Rodolfo de Almeida, nº 302 – Bela Vista – CEP: 14.470-000, Pedregulho/SP, Fone: (16) 3171-1578 e 3171-1261, E-mail: s.contabil@yahoo.com.br e varejao.sacolacheia@gmail.com, através de seu representante legal, com os seguintes itens:

ITEM 28 – DESCRIÇÃO: ALHO NACIONAL / ARGENTINO DESCASCADO (KG). CLASSIFICAÇÃO/CARACTERÍSTICAS GERAIS: DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SER DE COLHEITA RECENTE, SER SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, COM O TAMANHO, AROMA, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. EMBALAGENS: DE 1 KG (CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE). TRANSPORTE: EM CAMINHÃO BAÚ (CARROCERIA TIPO BAÚ), DE FORMA QUE OS PRODUTOS FIQUEM PROTEGIDOS DE CHUVA, PÓ, FAGULHAS E ETC. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1KG. UNIDADE DE FORNECIMENTO: *KG.* ***MARCA REGISTRADA:*** *ALHO DU BOM.* ***PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:*** *R$ 16,00 –* ***QUANTIDADE ESTIMADA:*** *200 –* ***PERÍODO:*** *ATÉ 30/06/2019.*

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará até 30/06/2019.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto 3.931/2001, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1 - Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2 - O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.
5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile ou E-mail.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, na Cozinha Piloto Municipal, sito à Rua Sebastião Gonçalves Sobrinho, 95, Santa Luzia, Pedregulho-SP – CEP: 14.470-000, de segunda à sexta-feira das 7:00 às 15:00 horas.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições da Ordem de *Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.*

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:
a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas;
f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.2 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.6.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seus Departamentos proceder à fiscalização rotineira do produto recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhadas ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/ 2002).*8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.*

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Administração do Gabinete. Responsável: Serviços de Administração do Gabinete. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222001.2002. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 04; B) Departamento: Guarda Municipal. Responsável: Serviços da Guarda Municipal. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 061812003.2016. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 13; C) Departamento: Administração. Responsável: Serviços Administrativos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222081.2092. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 22. D) Departamento: Administração. Responsável: Serviços Administrativos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222004.2003. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 33. E) Departamento: Financeiro. Responsável: Serviços Administrativos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041232005.2004. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 34. F) Departamento: Financeiro. Res

ponsável: Serviços Financeiros. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041232006.2012. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 46. G) Departamento: Assistência Social e Cidadania. Responsável: Serviços de Assistência Social e Cidadania. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222013.2007. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 65; H) Departamento: Assistência Social e Cidadania. Responsável: Serviços de Assistência Social e Cidadania – Recursos Próprios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442013.2093. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 66; I) Departamento: Saúde. Responsável: Serviços de Saúde – Recursos Próprios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012079.2053. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 73; J) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Infantil. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123652089.2132. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 83; K) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612017.2060. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 96; L) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612017.2060. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 97; M) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Especial. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123672030.2072. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 129; N) Departamento: Cultura. Responsável: Serviços de Cultura. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 133922031.2073. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 134; O) Departamento: Jurídico. Responsável: Serviços Jurídicos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222032.2008. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 143; P) Departamento: Públicos Municipais. Responsável: Serviços Públicos Municipais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522035.2075. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 153; Q) Departamento: Públicos Municipais. Responsável: Serviços Públicos Municipais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522035.2075. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 154; R) Departamento: Estradas Vicinais. Responsável: Serviços de Estradas Vicinais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 267822044.2084. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 182; S) Departamento: Praças e Jardins. Responsável: Serviços de Praças e Jardins. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522045.2077. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 189; T) Departamento: Meio Ambiente. Responsável: Serviços de Meio Ambiente. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 185412046.2145. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 194; U) Departamento: Trânsito. Responsável: Serviços de Trânsito. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154512047.2074. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 200; V) Departamento: Geração de Empregos. Responsável: Serviços de Geração de Empregos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 113332048.2054. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 206; W) Departamento: Segurança do Trabalho. Responsável: Serviços de Segurança do Trabalho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 283312049.2086. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 214; X) Departamento: Agricultura e Abastecimento. Responsável: Serviços de Agricultura e Abastecimento. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 206012050.2079. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 221; Y) Departamento: Esporte e Lazer. Responsável: Serviços de Esporte e Lazer. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 278122052.2085. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 228; Z) Departamento: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Responsável: Serviços do Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442100.2099. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 251; AA) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 302; AB) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012067.2037. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 310; AC) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103042129.2121. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 311; AD) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103042129.2122. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 312; AE) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103042129.2122. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 313; ESTADUAL: A) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Convênios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123062022.2059. Natureza: 3.3.90.32

– Ficha: 113. FEDERAL: A) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Convênios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123062020.2057. Natureza: 3.3.90.32 – Ficha: 111; B) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Convênios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123062020.2058. Natureza: 3.3.90.32 – Ficha: 112; C) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Convênios. Recursos orçamentários próprios. Funcional Programática: 123612023.2136. Natureza: 3.3.90.32 – Ficha: 114.

10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:
a) 02 (duas) para o Município;
b) 01 (uma) para a empresa registrada;
c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo representante legal da Empresa Registrada e duas testemunhas.

Pedregulho, 05 de novembro de 2018.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

REGINA DE FÁTIMA FARIA TAVEIRA NASCIMENTO EPP

Testemunhas:- 1)_____ 2)_____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **Município de Pedregulho-SP**
CONTRATADO: **REGINA DE FÁTIMA FARIA TAVEIRA NASCIMENTO EPP.**
CONTRATO Nº: **5402**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR E DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO.**
ADVOGADO / Nº OAB: **Rodrigo Pereira Martins - OAB/SP 350.885**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedregulho-SP, 05, de novembro de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 288.310.748-30 RG: 32.050.311-2 SSP/SP
Data de Nascimento: 08/09/1979
Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP
E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br
E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com
Telefone: (16) 9.9191-3708
Assinatura:_____
Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:
Nome: Dirceu Polo Filho
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 288.310.748-30 RG: 32.050.311-2 SSP/SP
Data de Nascimento: 08/09/1979
Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP
E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br
E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com
Telefone:(16) 9.9191-3708
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:
Nome: REGINA DE FÁTIMA FARIA TAVEIRA NASCIMENTO.
Cargo: Proprietário
CPF: 122.361.688-61 RG: 40.943.623-9
Data de Nascimento: 23/06/1971
Endereço residencial completo: Rua: Rodolfo de Almeida, nº 375 – Bela Vista – CEP: 14.470-000, Pedregulho/SP.
E-mail institucional: varejao.sacolacheia@gmail.com
E-mail pessoal:_____
Telefone(s): (16) 3171-1578 e (16) 3171-1261
Assinatura: _____
Advogado:

EXPEDIENTE

PODER EXECUTIVO
www.pedregulho.sp.gov.br

Prefeito Municipal
Dirceu Polo Filho

Vice-prefeito
Wagner Fontes Calçado

* Documentos assinados digitalmente

PODER LEGISLATIVO
www.camarapedregulho.sp.gov.br

Presidente
Augustinho Alves da Silva
Vice-Presidente
Leonardo Bueno
1º Secretário
Eurípes Aparecido Porto da Silva
2º Secretário
Rafael Henrique de Oliveira Uehara

Carlos Henrique Moreno
Eurípedes Vaz Rodrigues
Fabrício Ferreira Barbosa
Raimundo Cleomar Lobão
Renato Ribeiro Saade
Wanderley Moreira de Carvalho
Welder Douglas da Silva

DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

EDIÇÃO 140 - ANO I - 21 DE NOVEMBRO DE 2018 - QUARTA-FEIRA

* ASSINADO DIGITALMENTE

RODRIGO PEREIRA MARTINS

Assinado de forma digital por RODRIGO PEREIRA MARTINS
Dados: 2018.11.21 06:09:33 -02'00'

ATAS E REGISTROS DE PREÇOS

Pregão Presencial nº. 054/2018
Processo nº. 7054/2018

Registro de Preços para Aquisição Parcelada de Gêneros Alimentícios para merenda escolar e demais setores da Administração.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - *ATA Nº 5403*

Aos 05 dias do mês de novembro de 2018, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luís Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 05 de novembro de 2018, e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, resolve Registrar os preços das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial, aquelas enunciadas abaixo e seus respectivos itens que se seguem:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.612.306/0001-48, Inscrição Estadual sob o nº 484.058.602.114, endereço a Rua Prudente de Morais, 220, CJ A, Nuporanga/SP, CEP: 14.670-000; Fone: (16) 3847-2552, E-mail: alimentardistribuidora2005@gmail.com, através de seu representante legal, com os seguintes itens:

ITEM 05 – DESCRIÇÃO: ARROZ AGULHINHA - MARCA "SÃO LUCAS" OU DE MELHOR QUALIDADE. PRODUTO LONGO, FINO, DE PRIMEIRA QUALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A PORTARIA Nº 269, DE 17/11/88 E ANEXOS, COMPLEMENTADA PELAS PORTARIAS Nº 01, DE 09/01/89, Nº80, DE 10/04/92 E Nº 10, DE 12/04/96, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA – M. A., PARA ARROZ, BENEFICIADO E POLIDO DO TIPO I, PARA EFEITO DE CLASSIFICAÇÃO E DEVERÁ SER DA SAFRA CORRENTE. DEVERÁ SE APRESENTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO; ISENTO DE FERMENTAÇÃO E MOFO, DE ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO: GRÃOS; COR: CARACTERÍSTICA; ODOR: CARACTERÍSTICO; SABOR: CARACTERÍSTICO. O PRODUTO, APÓS O PREPARO, CONFORME INSTRUÇÕES DA EMBALAGEM, DEVERÁ APRESENTAR-SE COM GRÃOS INTEIROS E COZIMENTO UNIFORME. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE; EMBALAGEM SECUNDARIA-FARDO LACRADOS) . COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 05 QUILOGRAMAS. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** PCT. **MARCA REGISTRADA:** SABOROSO. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 10,50 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 3.500 – **PERÍODO:** ATÉ 30/06/2019.

ITEM 08 – DESCRIÇÃO: BOLO INDIVIDUAL – COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, OVO, AMIDO DE MILHO, SAL, ÓLEO VEGETAL, FERMENTO QUÍMICO ESTABILIZANTE, LECITINA DE SOJA; ISENTO OU COM BAIXO TEOR DE GORDURA TRANS. EMBALAGEM PRIMÁRIA - SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADO. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO 40 GRAMAS CADA. SABORES VARIADOS. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND. **MARCA REGISTRADA:** BAUDUCCO. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 0,67 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 15.000 – **PERÍODO:** ATÉ 30/06/2019.

ITEM 10 – DESCRIÇÃO: ERVILHA EM CONSERVA – PRODUTO NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE. PREPARADO COM FRUTOS SELECIONADOS, SÃOS, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, ISENTO DE SUJEIRAS, FERMENTAÇÃO E DE INDICADORES DE PROCESSAMENTO DEFEITUOSO; ACONDICIONADO EM LATA ÍNTEGRA E SEM DANIFICAÇÕES, COM ENVASAMENTO A VÁCUO, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE; COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. UNIDADE DE FORNECIMENTO LATA DE 3,1 KG / 2,0 KG DRENADO. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** LATA. **MARCA REGISTRADA:** PREDILECTA. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 7,36 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 430 – **PERÍODO:** ATÉ 30/06/2019.

ITEM 11 – DESCRIÇÃO: EXTRATO DE TOMATE -PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, E QUE NÃO APRESENTE ACIDEZ ACENTUADA, RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO; PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, SELECIONADOS, SÃOS, SEM PELE, SEM SEMENTES, SEM CORANTES ARTIFICIAIS; ISENTO DE SUJIDADES, FERMENTAÇÃO E DE INDICADORES DE PROCESSAMENTO DEFEITUOSO; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PAK SEM DANIFICAÇÕES, COM ENVASAMENTO A VÁCUO, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE; COM VALIDADE MÍNIMA DE 14 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA- (DECRETO 12486 DE 20/10/78). UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE EMBALAGEM TETRA PAK 1,1 KG QUILOGRAMAS. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** PAK. **MARCA REGISTRADA:** ELEFANTE. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 8,70 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 2.000 – **PERÍODO:** ATÉ 30/06/2019.

ITEM 12 – DESCRIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE. OBTIDA DO TRIGO MOÍDO, LIMPO, DESGERMINADO; DE COR BRANCA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFO, MATERIAIS TERROSOS; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM (PORTARIA N 54, DE 18/07/96). UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 01 QUILOGRAMA. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** PCT. **MARCA REGISTRADA:** TIA OFELIA. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 1,69 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 800 – **PERÍODO:** ATÉ 30/06/2019.

ITEM 13 – DESCRIÇÃO: FARINHA PARA PRÉ-MISTURA DE PANIFICAÇÃO - NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE; DE FERMENTAÇÃO PROLONGADA; ISENTA DE SUJIDADES, MOFO, PARASITAS E LARVAS, MATERIAIS TERROSOS; ACONDICIONADA EM EMBALAGEM APROPRIADA E RESISTENTE, COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO 25 QUILOGRAMAS. MARCA DE REFERÊNCIA: GLOBOMIX E/OU MELHOR QUALIDADE. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** SACA. **MARCA REGISTRADA:** TIA OFELIA. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 42,49 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 800 – **PERÍODO:** ATÉ 30/06/2019.

ITEM 14 – DESCRIÇÃO: FEIJÃO CARIOQUINHA - TIPO I, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS SÃOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, MOFO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIAIS. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR-SE EM GRÃOS INTEIROS, NÃO QUEBRADIÇOS E DE COZIMENTO UNIFORME. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 01 QUILOGRAMA. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** PCT. **MARCA REGISTRADA:** SAFRA. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 2,74 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 2.400 – **PERÍODO:** ATÉ 31/10/2018.

ITEM 19 – DESCRIÇÃO: MARGARINA VEGETAL COM SAL - PRODUTO LIVRE DE GORDURAS TRANS; TEOR DE LIPÍDIOS DE FORMA PRECISA NA EMBALAGEM. COM 80% DE LIPÍDIOS (GORDURA TOTAL). PODENDO CONTER VITAMINAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. COM ASPECTO, COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. EMBALGEM PLÁSTICA ATÓXICA, NÃO VIOLADA, COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** UND. **MARCA REGISTRADA:** DORIANA. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 3,27 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 2.400

– **PERÍODO:** ATÉ 30/06/2019.

ITEM 20 – DESCRIÇÃO: MILHO VERDE EM CONSERVA - PRODUTO NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE. PREPARADO COM FRUTOS SELECIONADOS, SÃOS, SEM CORANTES ARTIFICIAIS; ISENTO DE SUJIDADES, FERMENTAÇÃO E DE INDICADORES DE PROCESSAMENTO DEFEITUOSO; ACONDICIONADO EM LATA ÍNTEGRA E SEM DANIFICAÇÕES, COM ENVASAMENTO A VÁCUO, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE; COM VALIDADE MÍNIMA DE 14 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-(DECRETO 12486 DE 20/10/78). UNIDADE DE FORNECIMENTO: LATA 3,1 QUILOGRAMAS/2,0 QUILOGRAMAS DRENADO. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** LATA. **MARCA REGISTRADA:** PREDILECTA. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 7,36 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 700 – **PERÍODO:** ATÉ 30/06/2019.

ITEM 21 – DESCRIÇÃO: ÓLEO DE SOJA REFINADO- NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE. OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL; ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS; VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, NÃO VIOLADA, COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-50 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78). UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO 900 MILILITROS. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** FRC. **MARCA REGISTRADA:** BREJEIRO. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 2,89 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 4.000 – **PERÍODO:** ATÉ 30/06/2019.

ITEM 24 – DESCRIÇÃO: NÉCTAR DE FRUTAS – INDIVIDUAL PRONTO PARA BEBER. NÉCTAR DE FRUTAS PRONTO PARA BEBER, EMBALAGEM INDIVIDUAL (TETRA PAK) DE 200ML, NÃO VIOLADA, EM CONDIÇÕES ADEQUADAS, COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. SABORES VARIADOS. DEVIDAMENTE REGISTRADO NO MINISTÉRIO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: TETRA PAK 200ML. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** PAK. **MARCA REGISTRADA:** NUTRIMENTAL. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 0,89 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 25.000 – **PERÍODO:** ATÉ 30/06/2019.

ITEM 25 – DESCRIÇÃO: VINAGRE DE VINHO TINTO. PRODUTO OBTIDO EXCLUSIVAMENTE A PARTIR DO FERMENTADO DO VINHO. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, COM TAMPA NÃO VIOLADA, HERMETICAMENTE FECHADO, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO DE 750 MILILITROS. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** FRC. **MARCA REGISTRADA:** BELMONT. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 2,29 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 400 – **PERÍODO:** ATÉ 30/06/2019.

ITEM 27 – DESCRIÇÃO: BOLACHA TIPO CREAM-CRACKER INTEGRAL. BISCOITO SALGADO, INTEGRAL, TIPO ÁGUA E SAL, ALEM DOS SUBSTANCIAS NORMAIS DO PRODUTO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM (NÃO VIOLADA, INTACTA) PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE. O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ ESTAR IDENTIFICADO NA EMBALAGEM, DEVENDO CONSTAR ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 400G. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** PCT. **MARCA REGISTRADA:** MARILAN. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 3,40 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 720 – **PERÍODO:** ATÉ 30/06/2019.

ITEM 29 – DESCRIÇÃO: FEIJÃO PRETO TIPO 1. CLASSE PRETO, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, ATÓXICOS, ISENTO DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 1KG. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** PCT. **MARCA REGISTRADA:** LIDER. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 3,56 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 1.200 – **PERÍODO:** ATÉ 30/06/2019.

ITEM 34 – DESCRIÇÃO: AMIDO DE MILHO. EMBALADO EM PAPEL IMPERMEÁVEL, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE E ACONDICIONADO EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: 1 KG. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** KG. **MARCA REGISTRADA:** TECNUTRI. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 2,19 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 50 – **PERÍODO:** ATÉ 30/06/2019.

ITEM 35 – DESCRIÇÃO: ALIMENTO EM PÓ, NUTRITIVO SABOR MORANGO, EMBALAGEM 400 G. PRODUTO EM PÓ SOLÚVEL, ISENTO DE FARINHAS NA FORMULAÇÃO. EMBALAGEM ATÓXICA, RESISTENTE, NÃO VIOLADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, CONSTANDO PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: 400G. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** PCT. **MARCA REGISTRADA:** MUKY. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 4,30 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 1.000 – **PERÍODO:** ATÉ 31/10/2018.

ITEM 37 – DESCRIÇÃO: NHOQUE DE ESPINAFRE E MANDIOQUINHA – PRODUTO FRESCO CONTENDO ESPINAFRE E MANDIOQUINHA NA FORMULAÇÃO. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, ATÓXICA, NÃO VIOLADA, CONTENDO 1KG DO PRODUTO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DADOS DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE ATÉ 3 MESES CONGELADO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 3 MESES A CONTAR A DATA DE RECEBIMENTO DO PRODUTO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KG. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** KG. **MARCA REGISTRADA:** ALIMENTAR. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 16,89 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 2.000 – **PERÍODO:** ATÉ 30/06/2019.

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referencia, Anexo 01 do Edital do Pregão Presencial nº **054/2018**, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará até 30/06/2019.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto 3.931/2001, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1 - Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2 - O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.
5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile ou E-mail.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, na Cozinha Piloto Municipal, sito à Rua Sebastião Gonçalves Sobrinho, 95, Santa Luzia, Pedregulho-SP – CEP: 14.470-000, de segunda à sexta-feira das 7:00 às 15:00 horas.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:
a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e *b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.*

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas;
f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.2 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seus Departamentos proceder à fiscalização rotineira do produto recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhadas ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Administração do Gabinete. Responsável: Serviços de Administração do Gabinete. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222001.2002. Natureza:

3.3.90.30 – Ficha: 04; B) Departamento: Guarda Municipal. Responsável: Serviços da Guarda Municipal. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática:

061812003.2016. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 13; C) Departamento: Administração. Responsável: Serviços Administrativos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222081.2092. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 22. D) Departamento: Administração. Responsável: Serviços Administrativos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222004.2003. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 33. E) Departamento: Financeiro. Responsável: Serviços Administrativos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041232005.2004. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 34. F) Departamento: Financeiro. Responsável: Serviços Financeiros. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041232006.2012. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 46. G) Departamento: Assistência Social e Cidadania. Responsável: Serviços de Assistência Social e Cidadania. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222013.2007. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 65; H) Departamento: Assistência Social e Cidadania. Responsável: Serviços de Assistência Social e Cidadania – Recursos Próprios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442013.2093. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 66; I) Departamento: Saúde. Responsável: Serviços de Saúde – Recursos Próprios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012079.2053. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 73; J) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Infantil. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123652089.2132. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 83; K) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612017.2060. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 96; L) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612017.2060. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 97; M) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Especial. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123672030.2072. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 129; N) Departamento: Cultura. Responsável: Serviços de Cultura. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 133922031.2073. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 134; O) Departamento: Jurídico. Responsável: Serviços Jurídicos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222032.2008. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 143; P) Departamento: Públicos Municipais. Responsável: Serviços Públicos Municipais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522035.2075. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 153; Q) Departamento: Públicos Municipais. Responsável: Serviços Públicos Municipais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522035.2075. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 154; R) Departamento: Estradas Vicinais. Responsável: Serviços de Estradas Vicinais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 267822044.2084. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 182; S) Departamento: Praças e Jardins. Responsável: Serviços de Praças e Jardins. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522045.2077. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 189; T) Departamento: Meio Ambiente. Responsável: Serviços de Meio Ambiente. Recursos orçamentários *próprios. Funcional programática: 185412046.2145. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 194; U) Departamento: Trânsito. Responsável: Serviços de Trânsito. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154512047.2074. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 200; V) Departamento: Geração de Empregos. Responsável: Serviços de Geração de Empregos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 113332048.2054. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 206; W) Departamento: Segurança do Trabalho. Responsável: Serviços de Segurança do Trabalho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 283312049.2086. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 214; X) Departamento: Agricultura e Abastecimento. Responsável: Serviços de Agricultura e Abastecimento. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 206012050.2079. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 221; Y) Departamento: Esporte e Lazer. Responsável: Serviços de Esporte e Lazer. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 278122052.2085. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 228; Z) Departamento: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Responsável: Serviços do Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442100.2099. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 251; AA) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 302; AB) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012067.2037. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 310; AC) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103042129.2121. Natureza:*

3.3.90.30 – Ficha: 311; AD) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103042129.2122. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 312; AE) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103042129.2122. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 313; ESTADUAL: A) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Convênios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123062022.2059. Natureza: 3.3.90.32 – Ficha: 113. FEDERAL: A) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Convênios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123062020.2057. Natureza: 3.3.90.32 – Ficha: 111; B) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Convênios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123062020.2058. Natureza: 3.3.90.32 – Ficha: 112; C) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Convênios. Recursos orçamentários próprios. Funcional Programática: 123612023.2136. Natureza: 3.3.90.32 – Ficha: 114.

10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:
a) 02 (duas) para o Município;
b) 01 (uma) para a empresa registrada;
c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo representante legal da Empresa Registrada e duas testemunhas.

Pedregulho, 05 de novembro de 2018.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI

Testemunhas:- 1)_____ 2)_____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **Município de Pedregulho-SP**
CONTRATADO: **ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI.**
CONTRATO Nº: **5403**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR E DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO.**
ADVOGADO / Nº OAB: **Rodrigo Pereira Martins - OAB/SP 350.885**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedregulho-SP, 05, de novembro de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 288.310.748-30 RG: 32.050.311-2 SSP/SP
Data de Nascimento: 08/09/1979
Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP
E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br
E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com
Telefone: (16) 9.9191-3708
Assinatura:_____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:
Nome: Dirceu Polo Filho
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 288.310.748-30 RG: 32.050.311-2 SSP/SP
Data de Nascimento: 08/09/1979
Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP
E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br
E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com
Telefone:(16) 9.9191-3708
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:
Nome: Edi Carlos Peron Dos Santos.
Cargo: Titular.
CPF: 253.892.158-93 RG: 27.766.067-1 SSP-SP
Data de Nascimento: 19/11/1977.
Endereço residencial completo: Rua: Etelvino Borges nº 306, Bairro: Centro, Nuporanga SP, CEP:

14.670-000.
E-mail institucional: alimentardistribuidora2005@gmail.com.
E-mail pessoal:_____
Telefone(s): (16) 3847-2552.
Assinatura: _____
Advogado:

ATAS E REGISTROS DE PREÇOS

Pregão Presencial nº. 054/2018
Processo nº. 7054/2018

Registro de Preços para Aquisição Parcelada de Gêneros Alimentícios para merenda escolar e demais setores da Administração.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 5404

Aos 05 dias do mês de novembro de 2018, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luís Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 05 de novembro de 2018, e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, resolve Registrar os preços das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial, aquelas enunciadas abaixo e seus respectivos itens que se seguem:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 73.110.256/0001-25, Inscrição Estadual sob o nº 310.189.303.116, endereço a Rua Realindo Jacinto Mendonça, 4353, Estação, Franca/SP, CEP: 14.405-201; Fone: (16) 3702-9025, (16) 3707-2800 e (16) 99136-0599 E-mail: vendas1@peglev.com.br, vendas1@peglev.com.br, logistica@peglev.com.br e nfe@peglev.com.br, através de seu representante legal, com os seguintes itens:

ITEM 38 – DESCRIÇÃO: CANELA EM PAU. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RDC N°276/2005. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 50G. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** PCT. **MARCA REGISTRADA:** ZEI. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 2,14 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 100 – **PERÍODO:** ATÉ 30/06/2019.

ITEM 39 – DESCRIÇÃO: CANELA EM PÓ. CANELA PROVENIENTE DE CASCAS SÃS, LIMPAS E SECAS, EM FORMA DE PÓ FINO, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. DE ACORDO COM A RDC N°276/2005. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM 30G. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** PCT. **MARCA REGISTRADA:** ZEI. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 1,53 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 180 – **PERÍODO:** ATÉ 30/06/2019.

ITEM 40 – DESCRIÇÃO: CRAVO DA ÍNDIA. CONSTITUÍDOS POR BOTÕES FLORAIS SÃOS, SECOS E LIMPOS, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE. DE ACORDO COM A RDC N°276/2005. PCT COM 100G UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM 100G. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** PCT. **MARCA REGISTRADA:** ZEI. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 18,90 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 40 – **PERÍODO:** ATÉ 30/06/2019.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará até 30/06/2019.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto 3.931/2001, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1 - Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2 - O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.

5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile ou E-mail.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, na Cozinha Piloto Municipal, sito à Rua Sebastião Gonçalves Sobrinho, 95, Santa Luzia, Pedregulho-SP – CEP: 14.470-000, de segunda à sexta-feira das 7:00 às 15:00 horas.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas;
f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.2 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seus Departamentos proceder à fiscalização rotineira do produto recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhadas ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas;
f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.2 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seus Departamentos proceder à fiscalização rotineira do produto recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhadas ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.
Social e Cidadania. Responsável: Serviços de Assistência Social e Cidadania. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222013.2007. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 65; H) Departamento: Assistência Social e Cidadania. Responsável: Serviços de Assistência Social e Cidadania – Recursos Próprios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442013.2093. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 66; I) Departamento: Saúde. Responsável: Serviços de Saúde – Recursos Próprios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012079.2053. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 73; J) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Infantil. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123652089.2132. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 83; K) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612017.2060. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 96; L) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612017.2060. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 97; M) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Especial. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123672030.2072. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 129; N) Departamento: Cultura. Responsável: Serviços de Cultura. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 133922031.2073. Natureza: 3.3.90.30

– Ficha: 134;

O) Departamento: Jurídico. Responsável: Serviços Jurídicos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222032.2008. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 143; P) Departamento: Públicos Municipais. Responsável: Serviços Públicos Municipais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522035.2075. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 153; Q) Departamento: Públicos Municipais. Responsável: Serviços Públicos Municipais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522035.2075. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 154; R) Departamento: Estradas Vicinais. Responsável: Serviços de Estradas Vicinais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 267822044.2084. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 182; S) Departamento: Praças e Jardins. Responsável: Serviços de Praças e Jardins. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522045.2077. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 189; T) Departamento: Meio Ambiente. Responsável: Serviços de Meio Ambiente. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 185412046.2145. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 194; U) Departamento: Trânsito. Responsável: Serviços de Trânsito. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154512047.2074. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 200; V) Departamento: Geração de Empregos. Responsável: Serviços de Geração de Empregos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 113332048.2054. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 206; W) Departamento: Segurança do Trabalho. Responsável: Serviços de Segurança do Trabalho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 283312049.2086. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 214; X) Departamento: Agricultura e Abastecimento. Responsável: Serviços de Agricultura e Abastecimento. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 206012050.2079. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 221; Y) Departamento: Esporte e Lazer. Responsável: Serviços de Esporte e Lazer. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 278122052.2085. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 228; Z) Departamento: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Responsável: Serviços do Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442100.2099. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 251; AA) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 302; AB) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012067.2037. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 310; AC) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103042129.2121. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 311; AD) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103042129.2122. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 312; AE) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103042129.2122. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 313; ESTADUAL: A) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Convênios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123062022.2059. Natureza: 3.3.90.32 – Ficha: 113. FEDERAL: A) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Convênios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123062020.2057. Natureza: 3.3.90.32 – Ficha: 111; B) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Convênios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123062020.2058. Natureza: 3.3.90.32 – Ficha: 112; C) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Convênios. Recursos orçamentários próprios. Funcional Programática: 123612023.2136. Natureza: 3.3.90.32 – Ficha: 114.

10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

a) 02 (duas) para o Município;

b) 01 (uma) para a empresa registrada;

c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo representante legal da Empresa Registrada e duas testemunhas.

Pedregulho, 05 de novembro de 2018.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA EPP

Testemunhas:- 1)_____ 2)_____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **Município de Pedregulho-SP**
CONTRATADO: **PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA EPP.**
CONTRATO Nº: **5404**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR E DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO.**
ADVOGADO / Nº OAB: **Rodrigo Pereira Martins - OAB/SP 350.885**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedregulho-SP, 05, de novembro de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **Município de Pedregulho-SP**
CONTRATADO: **PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA EPP.**
CONTRATO Nº: **5404**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR E DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO.**
ADVOGADO / Nº OAB: **Rodrigo Pereira Martins - OAB/SP 350.885**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedregulho-SP, 05, de novembro de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 288.310.748-30 RG: 32.050.311-2 SSP/SP
Data de Nascimento: 08/09/1979
Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP
E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br
E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com
Telefone: (16) 9.9191-3708
Assinatura:_____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:
Nome: Dirceu Polo Filho
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 288.310.748-30 RG: 32.050.311-2 SSP/SP
Data de Nascimento: 08/09/1979
Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP
E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br
E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Telefone:(16) 9.9191-3708
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Eliezer Fernandes Nascimento.
Cargo: Procurador / Representante.
CPF: 342.889.309-55 RG: 43.320.225 SSP-SP
Data de Nascimento: 05/12/1986.
Endereço residencial completo: _____
E-mail institucional: vendas1@peglev.com.br.
E-mail pessoal:_____
Telefone(s): (16) 3702-9025, (16) 3707-2800 e (16) 99136-0599.
Assinatura: _____
Advogado:

ATAS E REGISTROS DE PREÇOS

Pregão Presencial nº. 054/2018
Processo nº. 7054/2018

Registro de Preços para Aquisição Parcelada de Gêneros Alimentícios para merenda escolar e demais setores da Administração.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - *ATA Nº 5401*

Aos 05 dias do mês de novembro de 2018, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luís Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 05 de novembro de 2018, e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, resolve Registrar os preços das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial, aquelas enunciadas abaixo e seus respectivos itens que se seguem:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.528.442/0001-17, Inscrição Estadual sob o nº 647.492.838.110, endereço a Rua: Wilk Ferreira de Souza, nº 251 – Distrito Industrial – CEP: 15.035-510, São José do Rio Preto/SP, Fone: (17) 3211-2030, E-mail: suprimentos@nutricionale.com.br e nutricionale@nutricionale.com.br, através de seu representante legal, com os seguintes itens:

ITEM 01 – DESCRIÇÃO: ACHOCOLATADO EM PÓ – MISTURA DE CACAU EM PÓ SOLÚVEL, AÇÚCAR, PODENDO CONTER LEITE EM PÓ OU NÃO, EXTRATO DE MALTE OU MALTODEXTRINA, SAL, COM, NO MÍNIMO 7 (SETE) VITAMINAS, FERRO. ISENTO DE SOJA E FARINHAS EM SUA FORMULAÇÃO. DEVE SER PREPARADO COM INGREDIENTES SÃOS E LIMPOS DE PRIMEIRA QUALIDADE. O PRODUTO DEVE SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA, INTACTA, COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. UNIDADE DE FORNECI

MENTO: EMBALAGENS EM PACOTES, POTES OU LATAS DE 400G. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** PCT. **MARCA REGISTRADA:** ENJOY. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 2,65 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 3.000 – **PERÍODO:** ATÉ 30/06/2019.**ITEM 02 – DESCRIÇÃO:** AÇÚCAR CRISTAL - NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE; OBTIDO DA CANA-DE-AÇÚCAR; COM ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIOS, SABOR DOCE; COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99% P/P E UMIDADE MÁXIMA DE 0,3% P/P; SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; VALIDADE MÍNIMA DE 11MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-52/53 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78). UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 05 QUILOGRAMAS. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** PCT. **MARCA REGISTRADA:** SANTA ISABEL. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 7,95 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 2.000 – **PERÍODO:** ATÉ 30/06/2019.

ITEM 03 – DESCRIÇÃO: AÇÚCAR CRISTAL - NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE; OBTIDO DA CANA-DE-AÇÚCAR; COM ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIOS, SABOR DOCE; COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99% P/P E UMIDADE MÁXIMA DE 0,3% P/P; SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; VALIDADE MÍNIMA DE 11MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-52/53 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78). UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 02 QUILOGRAMAS. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** PCT. **MARCA REGISTRADA:** SANTA ISABEL. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 2,86 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 720 – **PERÍODO:** ATÉ 30/06/2019.

ITEM 04 – DESCRIÇÃO: AÇÚCAR REFINADO - NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE; OBTIDO DA CANA-DE-AÇÚCAR; COM ASPECTO, COR, CHEIRO PRÓPRIOS, SABOR DOCE; COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 99% P/P E UMIDADE MÁXIMA DE 0,3% P/P; SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-52/53 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78). UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 01 QUILOGRAMA. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** PCT. **MARCA REGISTRADA:** ALTO ALEGRE. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 1,83 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 200 – **PERÍODO:** ATÉ 30/06/2019.

ITEM 06 – DESCRIÇÃO: BARRA DE CEREAL – COM FRUTAS DESIDRATADAS, PODENDO CONTER CASTANHAS. QUE O AÇÚCAR NÃO SEJA O PRIMEIRO, NEM O SEGUNDO INGREDIENTE NA COMPOSIÇÃO DA BARRA. VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES. EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA ATÓXICA; CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 24 UNIDADES. CADA UNIDADE DEVERÁ CONTER 20 GRAMAS DO PRODUTO. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** CX **MARCA REGISTRADA:** PRONTINHO. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 17,70 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 600 – **PERÍODO:** ATÉ 30/06/2019.

ITEM 07 – DESCRIÇÃO: BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA - PRODUTO LIVRE DE GORDURA TRANS, PRODUTO CROCANTE, MAS QUE NÃO SEJA RESISTENTE AO MORDER, OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DE MASSA PREPARADA COM: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, SAL, GORDURA VEGETAL, E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS QUE CARACTERIZEM O PRODUTO, DESDE QUE APROPRIADOS E MENCIONADOS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE; VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. SABORES VARIADOS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 400 GRAMAS. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** PCT **MARCA REGISTRADA:** GALO. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 2,74 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 2.500 – **PERÍODO:** ATÉ 30/06/2019

.**ITEM 09 – DESCRIÇÃO:** CALDO DE GALINHA - PRODUTO EM PÓ, COMPOSTO DE SAL, AMIDO, AÇÚCAR, ALHO E CEBOLA DESIDRATADOS, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE CARNE DE GALINHA

ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, NÃO VIOLADO, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-70 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78). UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 01 QUILOGRAMA. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** PCT. **MARCA REGISTRADA:** TEMPEMAX. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 3,20 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 200 – **PERÍODO:** ATÉ 30/06/2019.

ITEM 15 – DESCRIÇÃO: FUBÁ DE MILHO - FABRICADO A PARTIR DO GRÃO DE MILHO SÃO, LIMPO, MOÍDO; DE COR AMARELA; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; COM AUSÊNCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO, RANÇO; ISENTO DE SUJIDADES, MATÉRIA TERROSA E PARASITAS E LARVAS; VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-34 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78) . UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 01 QUILOGRAMA. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** PCT. **MARCA REGISTRADA:** ZANIN. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 1,68 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 400 – **PERÍODO:** ATÉ 30/06/2019.

ITEM 16 – DESCRIÇÃO: MACARRÃO TIPO “AVE MARIA”- MARCA “BASILAR” OU DE MELHOR QUALIDADE - O MACARRÃO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS; ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 13%; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SERÁ PERMITIDO O ENRIQUECIMENTO DO PRODUTO COM VITAMINAS E MINERAIS. O MACARRÃO, AO SER COLOCADO NA ÁGUA NÃO DEVERÁ TURVÁ-LA ANTES DA COCÇÃO E NÃO PODERÁ APRESENTAR-SE FERMENTADO OU RANÇOSO. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O (RES.RDC12/01 ANVISA/MS), (RES.385/99 ANVS), (RES.12/78 CNNPA/MS), (PORT.74/94 VS/MS), (PORT.540/97 SVS). UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 500 GRAMAS. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** PCT. **MARCA REGISTRADA:** PAULISTA. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 1,68 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 1.400 – **PERÍODO:** ATÉ 30/06/2019.

ITEM 17 – DESCRIÇÃO: MACARRÃO TIPO “ESPAGUETE” - MARCA “BASILAR” OU DE MELHOR QUALIDADE - O MACARRÃO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS; ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 13%; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SERÁ PERMITIDO O ENRIQUECIMENTO DO PRODUTO COM VITAMINAS E MINERAIS. O MACARRÃO, AO SER COLOCADO NA ÁGUA NÃO DEVERÁ TURVÁ-LA ANTES DA COCÇÃO E NÃO PODERÁ APRESENTAR-SE FERMENTADO OU RANÇOSO. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O (RES.RDC12/01 ANVISA/MS), (RES.385/99 ANVS), (RES.12/78 CNNPA/MS), (PORT.74/94 VS/MS), (PORT.540/97 SVS). UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 500 GRAMAS. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** PCT. **MARCA REGISTRADA:** DONA BENTA. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 1,68 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 2.000 – **PERÍODO:** ATÉ 30/06/2019.

ITEM 18 – DESCRIÇÃO: MACARRÃO TIPO “PARAFUSO” - MARCA “BASILAR” OU DE MELHOR QUALIDADE - O MACARRÃO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS; ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 13%; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. SERÁ PERMITIDO O ENRIQUECIMENTO DO PRODUTO COM VITAMINAS E MINERAIS. O MACARRÃO, AO SER COLOCADO NA ÁGUA NÃO DEVERÁ TURVÁ-LA ANTES DA COCÇÃO E NÃO PODERÁ APRESENTAR-SE FERMENTADO OU RANÇOSO. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O (RES.RDC12/01 ANVISA/MS), (RES.385/99 ANVS), (RES.12/78 CNNPA/MS), (PORT.74/94 VS/MS), (PORT.540/97 SVS). UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 500 GRAMAS. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** PCT. **MARCA REGISTRADA:** DONA BENTA. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 1,68 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 4.600 – **PERÍODO:** ATÉ 31/10/2019.

ITEM 22 – DESCRIÇÃO: ORÉGANO - NACIONAL DE PRIMEIRA QUALIDADE. EM FOLHAS SECAS;

OBTIDO DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS; GRÃOS SÃOS E LIMPOS; DE COLORAÇÃO VERDE PARDACENTA; COM CHEIRO AROMÁTICO E SABOR PRÓPRIO; ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADO; VALIDADE MÍNIMA 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-70(DECRETO12486 DE 20/10/78. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 250 GRAMAS. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** PCT. **MARCA REGISTRADA:** SIAMAR. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 7,32 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 30 – **PERÍODO:** ATÉ 30/06/2019.

ITEM 23 – DESCRIÇÃO: SAL REFINADO IODADO- REFINADO; IODADO; COM, NO MÍNIMO, 96,95 % DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO; ACONDICIONADOS EM SACO DE POLIETILENO RESISTENTE E VEDADO, CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: APARÊNCIA: CRISTAIS DE GRANULAÇÃO UNIFORME, NÃO DEVENDO ESTAR PEGAJOSO OU EMPEDRADO;

COR: BRANCA; SABOR: CARACTERÍSTICO (SALINO). SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM (RESOLUÇÃO RDC N 28 DE 28/03/00). UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE: 01 QUILOGRAMA. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** PCT. **MARCA REGISTRADA:** PLUMA. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 0,74 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 1.200 – **PERÍODO:** ATÉ 30/06/2019.

ITEM 26 – DESCRIÇÃO: BOLACHA TIPO CREAM CRACKER. BISCOITO TIPO CREAM CRACKER, EMBALADA EM PACOTES DE 400 G. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM (NÃO VIOLADA, INTACTA) PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, MARGARINA VEGETAL, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL REFINADO, FERMENTO BIOLÓGICO, BICARBONATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE, ESTABILIZANTE, MELHORADOR DE FARINHA. O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ ESTAR IDENTIFICADO NA EMBALAGEM, DEVENDO CONSTAR ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 400G **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** PCT. **MARCA REGISTRADA:** LE PETIT. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 2,32 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 1.200 – **PERÍODO:** ATÉ 30/06/2019.

ITEM 30 – DESCRIÇÃO: MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL. MOLHO DE TOMATE PRONTO, CONTENDO TOMATE, AÇÚCAR, SAL, AMIDO MODIFICADO, ESPESSANTE E CONSERVANTE DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. SEM ADIÇÃO DE GLUTAMATO MONOSSÓDICO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM (NÃO VIOLADA, INTACTA) PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. SÓDIO MÁXIMO DE 170 MG NA PORÇÃO DE 30 G. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACHE DE 2KG **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** SACHE. **MARCA REGISTRADA:** VAL. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 4,40 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 480 – **PERÍODO:** ATÉ 30/06/2019.

ITEM 31 – DESCRIÇÃO: AMENDOIM CRU TIPO 1. AMENDOIM “VERMELHO” CRU, COM CASCA. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, ATÓXICOS, ISENTO DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 500G. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** PCT. **MARCA REGISTRADA:** SIAMAR. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 3,75 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 1.200 – **PERÍODO:** ATÉ 30/06/2019.

ITEM 32 – DESCRIÇÃO: MILHO PARA PIPOCA TIPO 1. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, ATÓXICOS, ISENTO DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER

COR: BRANCA; SABOR: CARACTERÍSTICO (SALINO). SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM (RESOLUÇÃO RDC N 28 DE 28/03/00). UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE: 01 QUILOGRAMA. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** PCT. **MARCA REGISTRADA:** PLUMA. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 0,74 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 1.200 – **PERÍODO:** ATÉ 30/06/2019.

ITEM 26 – DESCRIÇÃO: BOLACHA TIPO CREAM CRACKER. BISCOITO TIPO CREAM CRACKER, EMBALADA EM PACOTES DE 400 G. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM (NÃO VIOLADA, INTACTA) PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, MARGARINA VEGETAL, AMIDO DE MILHO, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL REFINADO, FERMENTO BIOLÓGICO, BICARBONATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE, ESTABILIZANTE, MELHORADOR DE FARINHA. O PRODUTO A SER ENTREGUE DEVERÁ ESTAR IDENTIFICADO NA EMBALAGEM, DEVENDO CONSTAR ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 400G **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** PCT. **MARCA REGISTRADA:** LE PETIT. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 2,32 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 1.200 – **PERÍODO:** ATÉ 30/06/2019.

ITEM 30 – DESCRIÇÃO: MOLHO DE TOMATE TRADICIONAL. MOLHO DE TOMATE PRONTO, CONTENDO TOMATE, AÇÚCAR, SAL, AMIDO MODIFICADO, ESPESSANTE E CONSERVANTE DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. SEM ADIÇÃO DE GLUTAMATO MONOSSÓDICO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM (NÃO VIOLADA, INTACTA) PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. SÓDIO MÁXIMO DE 170 MG NA PORÇÃO DE 30 G. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 10 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACHE DE 2KG **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** SACHE. **MARCA REGISTRADA:** VAL. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 4,40 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 480 – **PERÍODO:** ATÉ 30/06/2019.

ITEM 31 – DESCRIÇÃO: AMENDOIM CRU TIPO 1. AMENDOIM “VERMELHO” CRU, COM CASCA. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, ATÓXICOS, ISENTO DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 500G. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** PCT. **MARCA REGISTRADA:** SIAMAR. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 3,75 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 1.200 – **PERÍODO:** ATÉ 30/06/2019.

ITEM 32 – DESCRIÇÃO: MILHO PARA PIPOCA TIPO 1. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, ATÓXICOS, ISENTO DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 500G **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** PCT. **MARCA REGISTRADA:** SIAMAR. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 1,74 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 1.200 – **PERÍODO:** ATÉ 30/06/2019.

ITEM 33 – DESCRIÇÃO: MILHO PARA CANJICA TIPO 1. CANJICA BRANCA. ACONDICIONADA EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, ATÓXICOS, ISENTO DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, PRAZO DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 500G **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** PCT. **MARCA REGISTRADA:** SIAMAR. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 1,59 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 1.200 – **PERÍODO:** ATÉ 30/06/2019.

ITEM 36 – DESCRIÇÃO: SUCO NATURAL CONCENTRADO LIQUIDO – 500 ML SABOR CAJU COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: SUCO DE CAJU INTEGRAL E SUCO DE CAJU CONCENTRADO, ÁGUA, CONSERVADORES METABISSULFITO DE SÓDIO E BENZOATO DE SÓDIO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA E AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE CAJU, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: 500ML. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** FRC. **MARCA REGISTRADA:** SERIGY. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 2,50 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 8.000 – **PERÍODO:** ATÉ 30/06/2019.

ITEM 41 – DESCRIÇÃO: GELATINA EM PÓ (SABORES: FRAMBOESA/ MORANGO/ ABACAXI/ LIMÃO E UVA) (KG): PRODUTO CONSTITUÍDO POR AÇÚCAR, GELATINA EM PÓ, MALTODEXTRINA, ÁCIDO CÍTRICO E INS 330 (ACIDULANTE), SAL REFINADO E AROMAS NATURAIS, PODENDO SER ADICIONADOS DE CORANTES E AROMATIZANTES PERMITIDOS EM LEI, QUE COM SIMPLES ADICIONAMENTO DE ÁGUA E APÓS RESFRIAMENTO, ADQUIRE ASPECTO E CARACTERÍSTICA DE GELATINA. A MISTURA PARA SOBREMESA DE GELATINA DEVERÁ SER PREPARADO COM INGREDIENTES SÃOS E LIMPOS, DE 1ª QUALIDADE E NÃO DEVERÁ TER SOJA EM SUA FORMULAÇÃO. EM EMBALAGENS DE 1 KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** PCT. **MARCA REGISTRADA:** BONDELI. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 6,60 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 360 – **PERÍODO:** ATÉ 30/06/2019.

ITEM 42 – DESCRIÇÃO: AVEIA EM FLOCOS, EMBALAGEM (ATÓXICA, RESISTENTE, NÃO VIOLADA) DE 200G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA GRÃOS FINOS, SELECIONADOS, RICA EM FIBRAS E PROTEÍNAS, CONSTANDO PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 200G. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** PCT. **MARCA REGISTRADA:** SIAMAR. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 2,04 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 400 – **PERÍODO:** ATÉ 30/06/2019.

ITEM 43 – DESCRIÇÃO: BISCOITO DE MAISENA, ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR INVERTIDO, EXTRATO DE MALTE, SAL, VITAMINAS: B1, B2, NIACINA, B6 E A, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500II), BICARBONATO DE AMÔNIO (INS 503II) E PIROFOSFATO DISSÓDICO (INS 450), EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA (INS 322), MELHORADORES DE FARINHA: METABISSULFITO DE SÓDIO (INS 223) E PROTEASE (INS 1001I) E AROMATIZANTES. PODE CONTER TRAÇOS DE FARINHA DE SOJA, LEITE E DERIVADOS, OVO INTEGRAL, GERGELIM, AVELÃ, AMENDOIM, NOZES PECANITAS, AVEIA, AMÊNDOAS E CASTANHA DE CAJU. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE, NÃO VIOLADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 400G. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** PCT. **MARCA REGISTRADA:** LE PETIT. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 2,46 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 800 – **PERÍODO:** ATÉ 30/06/2019.

ITEM 44 – DESCRIÇÃO: LENTILHA TIPO 1, EMBALAGEM DE 500G, ATÓXICA, RESISTENTE, NÃO VIOLADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, CONSTANDO PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 500G. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** PCT. **MARCA REGISTRADA:** SIAMAR. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 4,32 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 200 – **PERÍODO:** ATÉ 30/06/2019.

1 – OBJETO

FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 200G. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** PCT. **MARCA REGISTRADA:** SIAMAR. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 2,04 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 400 – **PERÍODO:** ATÉ 30/06/2019.

ITEM 43 – DESCRIÇÃO: BISCOITO DE MAISENA, ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR INVERTIDO, EXTRATO DE MALTE, SAL, VITAMINAS: B1, B2, NIACINA, B6 E A, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500II), BICARBONATO DE AMÔNIO (INS 503II) E PIROFOSFATO DISSÓDICO (INS 450), EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA (INS 322), MELHORADORES DE FARINHA: METABISSULFITO DE SÓDIO (INS 223) E PROTEASE (INS 1001I) E AROMATIZANTES. PODE CONTER TRAÇOS DE FARINHA DE SOJA, LEITE E DERIVADOS, OVO INTEGRAL, GERGELIM, AVELÃ, AMENDOIM, NOZES PECANITAS, AVEIA, AMÊNDOAS E CASTANHA DE CAJU. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE, NÃO VIOLADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 400G. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** PCT. **MARCA REGISTRADA:** LE PETIT. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 2,46 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 800 – **PERÍODO:** ATÉ 30/06/2019.

ITEM 44 – DESCRIÇÃO: LENTILHA TIPO 1, EMBALAGEM DE 500G, ATÓXICA, RESISTENTE, NÃO VIOLADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, CONSTANDO PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 500G. **UNIDADE DE FORNECIMENTO:** PCT. **MARCA REGISTRADA:** SIAMAR. **PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:** R$ 4,32 – **QUANTIDADE ESTIMADA:** 200 – **PERÍODO:** ATÉ 30/06/2019.

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro dos preços dos produtos especificados no Termo de Referencia, Anexo 01 do Edital do Pregão Presencial nº **054/2018**, que passa a fazer parte integrante dessa Ata, independentemente de transcrição.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará até 30/06/2019.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto 3.931/2001, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1 - Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2 - O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.
5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile ou E-mail.
5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, na Cozinha Piloto Municipal, sito à Rua Sebastião Gonçalves Sobrinho, 95, Santa Luzia, Pedregulho-SP – CEP: 14.470-000, de segunda à sexta-feira das 7:00 às 15:00 horas.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições da Ordem de Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:
a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.
6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas;
f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.2 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seus Departamentos proceder à fiscalização rotineira do produto recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhadas ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002).

8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Administração do Gabinete. Responsável: Serviços de Administração do Gabinete. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222001.2002. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 04; B) Departamento: Guarda Municipal. Responsável: Serviços da Guarda Municipal. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 061812003.2016. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 13; C) Departamento: Administração. Responsável: Serviços Administrativos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222081.2092. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 22. D) Departamento: Administração. Responsável: Serviços Administrativos. Recursos orçamentários

próprios. Funcional programática: 041222004.2003. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 33. E) Departamento: Financeiro. Responsável: Serviços Administrativos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041232005.2004. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 34. F) Departamento: Financeiro. Responsável: Serviços Financeiros. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041232006.2012. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 46. G) Departamento: Assistência Social e Cidadania. Responsável: Serviços de Assistência Social e Cidadania. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222013.2007. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 65; H) Departamento: Assistência Social e Cidadania. Responsável: Serviços de Assistência Social e Cidadania – Recursos Próprios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442013.2093. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 66; I) Departamento: Saúde. Responsável: Serviços de Saúde – Recursos Próprios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012079.2053. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 73; J) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Infantil. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123652089.2132. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 83; K) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612017.2060. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 96; L) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612017.2060. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 97; M) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Especial. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123672030.2072. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 129; N) Departamento: Cultura. Responsável: Serviços de Cultura. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 133922031.2073. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 134; O) Departamento: Jurídico. Responsável: Serviços Jurídicos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222032.2008. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 143; P) Departamento: Públicos Municipais. Responsável: Serviços Públicos Municipais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522035.2075. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 153; Q) Departamento: Públicos Municipais. Responsável: Serviços Públicos Municipais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522035.2075. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 154; R) Departamento: Estradas Vicinais. Responsável: Serviços de Estradas Vicinais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 267822044.2084. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 182; S) Departamento: Praças e Jardins. Responsável: Serviços de Praças e Jardins. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522045.2077. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 189; T) Departamento: Meio Ambiente. Responsável: Serviços de Meio Ambiente. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 185412046.2145. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 194; U) Departamento: Trânsito. Responsável: Serviços de Trânsito. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154512047.2074. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 200; V) Departamento: Geração de Empregos. Responsável: Serviços de Geração de Empregos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 113332048.2054. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 206; W) Departamento: Segurança do Trabalho. Responsável: Serviços de Segurança do Trabalho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 283312049.2086. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 214; X) Departamento: Agricultura e Abastecimento. Responsável: Serviços de Agricultura e Abastecimento. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 206012050.2079. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 221; Y) Departamento: Esporte e Lazer. Responsável: Serviços de Esporte e Lazer. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 278122052.2085. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 228; Z) Departamento: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Responsável: Serviços do Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442100.2099. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 251; AA) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 302; AB) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012067.2037. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 310; AC) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103042129.2121. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 311; AD) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103042129.2122. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 312; AE)

Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103042129.2122. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 313; ESTADUAL: A) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Convênios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123062022.2059. Natureza: 3.3.90.32 – Ficha: 113. FEDERAL: A) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Convênios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123062020.2057. Natureza: 3.3.90.32 – Ficha: 111; B) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Convênios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123062020.2058. Natureza: 3.3.90.32 – Ficha: 112; C) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Convênios. Recursos orçamentários próprios. Funcional Programática: 123612023.2136. Natureza: 3.3.90.32 – Ficha: 114.

10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:
a) 02 (duas) para o Município;
b) 01 (uma) para a empresa registrada;
c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo representante legal da Empresa Registrada e duas testemunhas.

Pedregulho, 05 de novembro de 2018.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Testemunhas:- 1)_____ 2)_____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATANTE: **Município de Pedregulho-SP**
CONTRATADO: **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.**
CONTRATO Nº: **5401**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR E DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO.**
ADVOGADO / Nº OAB: **Rodrigo Pereira Martins - OAB/SP 350.885**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedregulho-SP, 05, de novembro de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 288.310.748-30 RG: 32.050.311-2 SSP/SP
Data de Nascimento: 08/09/1979
Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP
E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br
E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com
Telefone: (16) 9.9191-3708
Assinatura:_____

Pela CONTRATADA:

Nome: Barbara Cruz Faitarone.
Cargo: Diretor.
CPF: 384.881.378-50 RG: 46.868.697-6 SSP/SP
Data de Nascimento: 06/02/1990.
Endereço residencial completo: Avenida: Anísio Haddad, nº 9000, Cond. Flamboyant – CEP: 15.093-000, São José Do Rio Preto/SP.
E-mail institucional: suprimentos@nutricionale.com.br e nutricionale@nutricionale.com.br.
E-mail pessoal:_____
Telefone(s): (17) 3211-2030.
Assinatura: _____
Advogado:

ATAS E REGISTROS DE PREÇOS

Pregão Presencial nº. 054/2018
Processo nº. 7054/2018

Registro de Preços para Aquisição Parcelada de Gêneros Alimentícios para merenda escolar e demais setores da Administração.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº 5402

Aos 05 dias do mês de novembro de 2018, nas dependências da Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município, situada na Praça Padre Luís Sávio, s/n, centro, na cidade de Pedregulho, Estado de São Paulo, Fone (16) 3171-3315, CEP 14.470-000, O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, através de seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, nos termos do artigo 15 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Sr. Prefeito Municipal, homologado em 05 de novembro de 2018, e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, resolve Registrar os preços das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Presencial, aquelas enunciadas abaixo e seus respectivos itens que se seguem:-

1ª CLASSIFICADA E DETENTORA DO REGISTRO: REGINA DE FÁTIMA FARIA TAVEIRA NASCIMENTO EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 96.377.809/0001-06, Inscrição Estadual sob o nº 518.007.233.113, endereço a Rua: Rodolfo de Almeida, nº 302 – Bela Vista – CEP: 14.470-000, Pedregulho/SP, Fone: (16) 3171-1578 e 3171-1261, E-mail: s.contabil@yahoo.com.br e varejao.sacolacheia@gmail.com, através de seu representante legal, com os seguintes itens:

ITEM 28 – DESCRIÇÃO: ALHO NACIONAL / ARGENTINO DESCASCADO (KG). CLASSIFICAÇÃO/CARACTERÍSTICAS GERAIS: DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SER DE COLHEITA RECENTE, SER SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, COM O TAMANHO, AROMA, SABOR E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. EMBALAGENS: DE 1 KG (CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE). TRANSPORTE: EM CAMINHÃO BAÚ (CARROCERIA TIPO BAÚ), DE FORMA QUE OS PRODUTOS FIQUEM PROTEGIDOS DE CHUVA, PÓ, FAGULHAS E ETC. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM DE 1KG. UNIDADE DE FORNECIMENTO: *KG.* ***MARCA REGISTRADA:*** *ALHO DU BOM.* ***PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO:*** *R$ 16,00 –* ***QUANTIDADE ESTIMADA:*** *200 –* ***PERÍODO:*** *ATÉ 30/06/2019.*

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará até 30/06/2019.

2.1 – Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e do art. 7º do Decreto 3.931/2001, o Município de Pedregulho não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

3.1 - Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas conforme disposto no Edital.

3.2 - O Contrato, no caso do presente PREGÃO, poderá ser substituído pela Nota de Empenho de Despesa na forma do artigo 62, “caput” e § 4º, da Lei 8.666/93.

4 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do “Demonstrativo de Propostas Vencedoras”, em anexo a essa Ata.

5 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – As condições de fornecimento à contratada por parte do Município serão feitas através do Departamento de Compras através da emissão de Ordem de Fornecimento.
5.2 – As Ordens de Fornecimento poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por fac-símile ou E-mail.

5.3 - A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da ordem de fornecimento emitida pela Administração Pública Municipal, na Cozinha Piloto Municipal, sito à Rua Sebastião Gonçalves Sobrinho, 95, Santa Luzia, Pedregulho-SP – CEP: 14.470-000, de segunda à sexta-feira das 7:00 às 15:00 horas.

5.4 – Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) produto(s) desde que obedecidas as condições da Ordem de *Fornecimento, conforme previsão do Edital da Concorrência que precedeu a formalização dessa Ata.*

5.5 – Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:
a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.6 – A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.7 – O Departamento de Compras do Município promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

5.8 - A DETENTORA em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

6 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
c) quando o fornecedor não respeitar o prazo de entrega, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
e) por razões de interesse público, devidamente justificadas;
f) quando o fornecedor solicitar cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.2 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nas alíneas “a” a “e” do item anterior, será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.6.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 - Cabe ao Município, através de seus Departamentos proceder à fiscalização rotineira do produto recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e prazos de entrega.

7.2 – Os fiscais do Município estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do prazo estabelecido.

7.3 – As irregularidades constatadas pelos fiscais deverão ser formalmente comunicadas ao Departamento de Licitações do Município, para que sejam tomadas as providências necessárias, ou até mesmo, quando for o caso, encaminhadas ao Sr. Prefeito Municipal para a aplicação das penalidades previstas.

7.4 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a DETENTORA declara conhecer integralmente.

7.5 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

7.6 – No caso de a DETENTORA estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local determinado para a execução do objeto do contrato:

a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do artigo 393 do Código Civil (Lei nº 10.406/ 2002).*8.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.*

8.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Município, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

9 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Correrão por conta das Unidades Orçamentárias; Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir estabelecidas: A) Departamento: Administração do Gabinete. Responsável: Serviços de Administração do Gabinete. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222001.2002. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 04; B) Departamento: Guarda Municipal. Responsável: Serviços da Guarda Municipal. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 061812003.2016. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 13; C) Departamento: Administração. Responsável: Serviços Administrativos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222081.2092. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 22. D) Departamento: Administração. Responsável: Serviços Administrativos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222004.2003. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 33. E) Departamento: Financeiro. Responsável: Serviços Administrativos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041232005.2004. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 34. F) Departamento: Financeiro. Res

ponsável: Serviços Financeiros. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041232006.2012. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 46. G) Departamento: Assistência Social e Cidadania. Responsável: Serviços de Assistência Social e Cidadania. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222013.2007. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 65; H) Departamento: Assistência Social e Cidadania. Responsável: Serviços de Assistência Social e Cidadania – Recursos Próprios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442013.2093. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 66; I) Departamento: Saúde. Responsável: Serviços de Saúde – Recursos Próprios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012079.2053. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 73; J) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Infantil. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123652089.2132. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 83; K) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612017.2060. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 96; L) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123612017.2060. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 97; M) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Ensino Especial. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123672030.2072. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 129; N) Departamento: Cultura. Responsável: Serviços de Cultura. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 133922031.2073. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 134; O) Departamento: Jurídico. Responsável: Serviços Jurídicos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222032.2008. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 143; P) Departamento: Públicos Municipais. Responsável: Serviços Públicos Municipais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522035.2075. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 153; Q) Departamento: Públicos Municipais. Responsável: Serviços Públicos Municipais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522035.2075. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 154; R) Departamento: Estradas Vicinais. Responsável: Serviços de Estradas Vicinais. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 267822044.2084. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 182; S) Departamento: Praças e Jardins. Responsável: Serviços de Praças e Jardins. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154522045.2077. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 189; T) Departamento: Meio Ambiente. Responsável: Serviços de Meio Ambiente. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 185412046.2145. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 194; U) Departamento: Trânsito. Responsável: Serviços de Trânsito. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 154512047.2074. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 200; V) Departamento: Geração de Empregos. Responsável: Serviços de Geração de Empregos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 113332048.2054. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 206; W) Departamento: Segurança do Trabalho. Responsável: Serviços de Segurança do Trabalho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 283312049.2086. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 214; X) Departamento: Agricultura e Abastecimento. Responsável: Serviços de Agricultura e Abastecimento. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 206012050.2079. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 221; Y) Departamento: Esporte e Lazer. Responsável: Serviços de Esporte e Lazer. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 278122052.2085. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 228; Z) Departamento: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Responsável: Serviços do Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 082442100.2099. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 251; AA) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012071.2042. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 302; AB) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103012067.2037. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 310; AC) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103042129.2121. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 311; AD) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103042129.2122. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 312; AE) Departamento: Fundo Municipal de Saúde. Responsável: Serviços do Fundo Municipal de Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103042129.2122. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 313; ESTADUAL: A) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Convênios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123062022.2059. Natureza: 3.3.90.32

– Ficha: 113. FEDERAL: A) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Convênios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123062020.2057. Natureza: 3.3.90.32 – Ficha: 111; B) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Convênios. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 123062020.2058. Natureza: 3.3.90.32 – Ficha: 112; C) Departamento: Educação e Cultura. Responsável: Educação Convênios. Recursos orçamentários próprios. Funcional Programática: 123612023.2136. Natureza: 3.3.90.32 – Ficha: 114.

10 – FORO

10.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pedregulho – Estado de São Paulo.

11 – CÓPIAS

11.1 – Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:
a) 02 (duas) para o Município;
b) 01 (uma) para a empresa registrada;
c) 01 (uma), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO e pelo representante legal da Empresa Registrada e duas testemunhas.

Pedregulho, 05 de novembro de 2018.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

REGINA DE FÁTIMA FARIA TAVEIRA NASCIMENTO EPP

Testemunhas:- 1)_____ 2)_____

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: **Município de Pedregulho-SP**
CONTRATADO: **REGINA DE FÁTIMA FARIA TAVEIRA NASCIMENTO EPP.**
CONTRATO Nº: **5402**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR E DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO.**
ADVOGADO / Nº OAB: **Rodrigo Pereira Martins - OAB/SP 350.885**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedregulho-SP, 05, de novembro de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Dirceu Polo Filho
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 288.310.748-30 RG: 32.050.311-2 SSP/SP
Data de Nascimento: 08/09/1979
Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP
E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br
E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com
Telefone: (16) 9.9191-3708
Assinatura:_____
Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:
Nome: Dirceu Polo Filho
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 288.310.748-30 RG: 32.050.311-2 SSP/SP
Data de Nascimento: 08/09/1979
Endereço residencial completo: Rua Joaquim Ferreira Coelho, 645, centro, Pedregulho-SP
E-mail institucional gabinete@pedregulho.sp.gov.br
E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com
Telefone:(16) 9.9191-3708
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:
Nome: REGINA DE FÁTIMA FARIA TAVEIRA NASCIMENTO.
Cargo: Proprietário
CPF: 122.361.688-61 RG: 40.943.623-9
Data de Nascimento: 23/06/1971
Endereço residencial completo: Rua: Rodolfo de Almeida, nº 375 – Bela Vista – CEP: 14.470-000, Pedregulho/SP.
E-mail institucional: varejao.sacolacheia@gmail.com
E-mail pessoal:_____
Telefone(s): (16) 3171-1578 e (16) 3171-1261
Assinatura: _____
Advogado:

EXPEDIENTE

PODER EXECUTIVO
www.pedregulho.sp.gov.br

Prefeito Municipal
Dirceu Polo Filho

Vice-prefeito
Wagner Fontes Calçado

* Documentos assinados digitalmente

PODER LEGISLATIVO
www.camarapedregulho.sp.gov.br

Presidente
Augustinho Alves da Silva
Vice-Presidente
Leonardo Bueno
1º Secretário
Eurípes Aparecido Porto da Silva
2º Secretário
Rafael Henrique de Oliveira Uehara

Carlos Henrique Moreno
Eurípedes Vaz Rodrigues
Fabrício Ferreira Barbosa
Raimundo Cleomar Lobão
Renato Ribeiro Saade
Wanderley Moreira de Carvalho
Welder Douglas da Silva

DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

EDIÇÃO 141 - ANO I - 23 DE NOVEMBRO DE 2018 - SEXTA-FEIRA

* ASSINADO DIGITALMENTE
RODRIGO PEREIRA MARTINS
Assinado de forma digital por RODRIGO PEREIRA MARTINS
Dados: 2018.11.23 06:25:51 -02'00'

PODER EXECUTIVO

LEI Nº. 2754
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a Concessão de Bolsas de Estudo e dá outras providências".

DIRCEU POLO FILHO, Prefeito Municipal de Pedregulho, Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais, etc.,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios para a concessão de bolsas de estudo no exercício de 2019, ou, a renovar os convênios anteriormente firmados com as Universidades de Ensino Superior de Franca e Ituverava, inclusive com as Escolas Técnicas de cursos profissionalizantes não existentes no Município.

Art. 2°. Constitui, concomitantemente, requisitos para a concessão do benefício;

a) Que o aluno esteja matriculado em uma das instituições de ensino conveniadas;

b) Residir no Município Pedregulho por no mínimo 03 (três) anos e;
c) Que haja disponibilidade financeira.

Parágrafo Único: Por ocasião da inscrição, o candidato terá a obrigação de apresentar ao Serviço de Assistência Social do Município a renda per capita familiar através de documentação hábil e idônea, ficando devidamente comprovada as fontes de renda.

Art. 3°. A Bolsa será de até 30% (trinta por cento) para os estudantes cuja renda per capita familiar não ultrapasse 01 (um) salário mínimo e de até 20% (vinte por cento) aos demais inscritos, e havendo mais de um interessado por família o benefício também será de 20% (vinte por cento).

Art. 4°. Por força desta Lei as inscrições serão realizadas e retificadas, se necessário, até 10 (dez) dias após a sua publicação.

Art. 5°. Quando requisitados os alunos beneficiados prestarão serviços gratuitos à municipalidade com carga horária de até 04 (quatro) horas semanais.

Art. 6°. Os casos omissos serão regulamentados por ato da Secretaria Municipal de Educação, observados o relatório técnico do Serviço de Assistência Social do Município e do parecer do Conselho Municipal de Concessão de Bolsas de Estudos, composto pelos seguintes membros:

a) 02 representantes da Secretaria Municipal de Educação;
b) 02 representantes do Poder Legislativo;
c) 02 representantes dos alunos;
d) 02 representantes da sociedade civil/Pais de Alunos;
e) 02 representantes do Serviço de Assist. Social do Município.

Parágrafo Único: Os serviços prestados pelo presente Conselho serão considerados relevantes, não cabendo nenhuma remuneração aos seus membros.

Art. 7°. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 8°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedregulho, 22 Novembro de 2018.

DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2755
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE PATRULHA AGRÍCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

DIRCEU POLO FILHO, Prefeito Municipal de Pedregulho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.,
FAZ SABER; que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A presente Lei dispõe sobre o Programa de Patrulha Agrícola (**PROPAG**), e disciplina sobre a prestação de serviços da Patrulha Agrícola Mecanizada.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, o Programa de Patrulha Agrícola consiste na disponibilização de máquinas e equipamentos agrícolas, e outros serviços, para os micros e pequenos produtores rurais, especialmente àqueles vinculados à agricultura familiar e tem por objetivo a promoção do incremento da produção agrícola e agropecuária no Município de Pedregulho, bem como fomentar a geração de novos empregos e renda, proporcionando o desenvolvimento econômico e social na área rural.

Art. 2º. O Programa da Patrulha Agrícola de que trata esta Lei, consiste, na realização dos seguintes serviços:

I - Abertura de valetas para drenagem e irrigação;

II - Açudagem, abastecimento de água e piscicultura;

III - Terraplanagens e preenchimento de alicerces em áreas rurais;

IV - Abertura e melhoria de acesso as propriedades rurais;

V - Acesso de pequenas propriedades rurais e o seu necessário encascalhamento;

VI - Obras de conservação do solo, tais como; terraços, curvas de nível e similares;

VII - Limpeza e abertura de valetas, canais, estradas, passos e similares;

VIII - Distribuição de corretivos, fertilizantes, materiais orgânicos e similares;

IX - Aplicação de herbicidas para dessecação, bem como aplicação de fungicidas, inseticidas e similares;

X - Plantio em sistema de cultivo mínimo, direto ou convencional de espécies de culturas comerciais, tais como; milho, soja e outros;

XI - Construção de terraço e curvas de nível;

XII - Confecção de caixas secas ou "cacimbas" nas áreas lindeiras às estradas municipais;

XIII - Remoção especial de entulhos e resíduos sólidos para seus devidos fins conforme legislação ambiental vigente, ficando o beneficiário responsável por todos e quaisquer encargos.

Parágrafo único. Os serviços previstos no inciso II serão realizados mediante apresentação prévia de projeto técnico aprovado pela Secretaria Municipal de Obras, Planejamento, Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 3º. O PROPAG será coordenado e administrado pela Secretaria Municipal de Obras, Planejamento, Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente, através de servidor e/ou comissão devidamente designados por ato do chefe do Poder Executivo, no que diz respeito ao maquinário e equipamento necessário à implementação do programa, bem como aquele que vier a ser adquirido.

§ 1º. O Poder Público Municipal, sem prejuízo dos contratos e convênios já existentes, poderá celebrar contratos e convênios com órgãos públicos estaduais e federais e contratar serviços e/ou alugar maquinário e equipamento da iniciativa privada, obedecidas as verbas orçamentárias disponíveis e as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

§ 2º. Se necessária a locação de maquinários do setor privado à implementação do **PROPAG**, os custos de tais operações serão rateados, entre o beneficiário e o poder público, arcando cada uma das partes com 50% do valor.

Art. 4º. A instalação do **PROPAG** será precedida de um cadastramento organizado pela Secretaria Municipal de Obras, Planejamento, Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente, através de servidor e/ou comissão devidamente designados por ato do chefe do Poder Executivo, de todos os pequenos proprietários rurais interessados em participar dele, onde deverão constar no mínimo os seguintes dados:

I - Identificação do produtor (estado civil, nacionalidade, documentos de identidade e CPF, local de residência) e sua família;

II - Identificação e descrição de todos os seus imóveis, sejam eles rurais ou urbanos;

III - Declaração das culturas e/ou criações na propriedade em que trabalha e volume de produção obtido, por ano;

IV - Declaração de renda média mensal ou anual dos rendimentos familiares e suas fontes;

V - Inscrição de produtor no Município.

VI – Certificado de Cadastro de Imóvel Rural (CCIR);

VII – Apresentar certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de regularidade fiscal, em especial, do Imposto Territorial Rural (ITR).

Parágrafo único. A omissão ou o fornecimento errôneo de informações implicará a exclusão do beneficiado do programa e a cobrança dos serviços prestados, imediatamente, com acréscimo de 20% (vinte por cento) a título de multa, com juros e correção monetária.

Art. 5º. Os produtores do Município interessados em participar do **PROPAG** deverão atender aos seguintes requisitos:

I - Ter a agricultura como atividade principal;

II - Possuir inscrição de bloco de produtor rural junto ao Município de Pedregulho;

III - Não estar em débito com qualquer item do presente programa ou qualquer outra dívida junto à Fazenda Pública Municipal.

§ 1º Os agricultores que estiverem organizados em grupos ou associações regulares, reconhecidos e cadastrados junto a municipalidade e/ou que tenham participado de cursos, treinamentos e palestras promovidas pela Secretaria Municipal de Obras, Planejamento, Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente, através de servidor e/ou comissão devidamente designados por ato do chefe do Poder Executivo, bem como as propriedades que contam com a participação de familiares jovens nas suas atividades, terão prioridade neste programa.

§ 2º. Agricultores que obstaculizarem ou dificultarem obras ou serviços de interesses coletivo, não poderão participar do **PROPAG.**

Art. 6º. A Secretaria Municipal de Obras, Planejamento, Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente fará um chamamento público a todos os pequenos proprietários do Município, noticiando a existência deste programa, bem como o período de cadastramento referido no artigo 3º, desta lei, explicando o seu funcionamento.

Art. 7º. Os serviços previstos no **PROPAG** serão implementados mediante requisição expressa dos produtores interessados e cadastrados na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento, Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente, através de servidor e/ou comissão devidamente designados por ato do chefe do Poder Executivo.

§ 1º. A Secretaria Municipal de Obras, Planejamento, Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente, através de servidor e/ou comissão devidamente designados por ato do chefe do Poder Executivo, deverão elaborar uma listagem de inscrição dos requerimentos de serviços previstos por esta Lei, observando a ordem de apresentação dos mesmos, por localidade, assim como elegendo as seguintes prioridades dos inscritos:

I - Produtores rurais que não disponham de qualquer maquinário próprio;

II - Serviços que representarem efetiva urgência à produção do requerente, devidamente verificada pela Secretaria;

III - serviços de interesse coletivo e que beneficiem o maior número de pessoas, terão prioridades sobre os demais;

IV - atender os demais casos e pedidos devidamente protocolados e inscritos, e que preencham os requisitos acima previstos.

§ 2º. Excetuando os casos de manifesta urgência no atendimento dos serviços elencados nesta Lei, os demais terão como teto de delimitação temporal o critério de hora-trabalho dos equipamentos rodoviários públicos.

Art. 8º. Após a inscrição dos produtores rurais, Secretaria Municipal de Obras, Planejamento, Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente, através de servidor e/ou comissão devidamente designados por ato do chefe do Poder Executivo, mensalmente, elaborará um plano de trabalho para o atendimento dos requerimentos, devendo publicá-lo no Diário Oficial do Município, o qual poderá ser alterado em razão de situações de força maior ou urgência, devidamente justificadas.

Art. 9º. Os serviços prestados pelo **PROPAG**, serão remunerados por seus requisitantes beneficiados, da seguinte forma:

I - O produtor interessado em alguns dos serviços previstos nesta Lei, mediante prévia inscrição, assinará, no momento do início dos trabalhos, uma ordem de serviços autorizando sua realização, discriminando quais as atividades a serem desenvolvidas e, após sua conclusão, o tempo efetivamente utilizado para tanto, bem como os materiais e equipamentos empregados;

DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

* ASSINADO DIGITALMENTE

EDIÇÃO 141 - ANO I - 23 DE NOVEMBRO DE 2018 - SEXTA-FEIRA

II - o produtor beneficiado pelos serviços prestados pelo **PROPAG**, até o último dia do mês seguinte, após a conclusão das atividades desenvolvidas, deverá efetuar o pagamento do preço estipulado em vigor na data do serviço prestado, mediante boleto bancário emitido pela pelo setor de tributação do Município, sob pena dos valores resultantes serem lançados em dívida ativa e executados judicialmente;

III - o produtor beneficiado pelos serviços prestados pelo **PROPAG**, referentes ao acesso às pequenas propriedades rurais e o seu necessário encascalhamento, fica isento de pagamento.

Parágrafo único. O produtor beneficiado pelo Programa instituído pela presente lei, que não efetuar o pagamento pelos serviços prestados, deixará de receber os benefícios até a quitação integral do débito correspondente.

Art. 10. O ressarcimento pelo uso da Patrulha Mecanizada Agrícola será 50% (cinquenta por cento) do custo dos serviços prestados, sendo os outros 50% (cinquenta por cento) subsidiados pelo Poder Público Municipal, até o limite do orçamento anual previsto para a atividade na Secretaria.

Parágrafo único. Os valores dos serviços serão fixados por meio de decreto e reajustados anualmente da mesma forma.

Art. 11. Os equipamentos da Patrulha Mecanizada agrícola serão utilizados para fins exclusivamente agrícola e pedagógico, ficando vedada a utilização para outras finalidades, não especificada na presente Lei ou regulamentada por decreto, vedado ainda, o empréstimo de equipamentos.

Art. 12. Os equipamentos, máquinas e implementos só poderão ser usados em serviços para os quais estejam tecnicamente capacitados, não podendo a Secretaria Municipal autorizar o desvio ou uso arriscado e nem ao operador atender pedido de uso inadequado, sob pena de responder pelo dano causado ao bem público.

Art. 13. A área a ser trabalhada pela patrulha mecanizada agrícola deverá estar totalmente livre de tocos, pedras e afloramento de rochas e quaisquer outros materiais que possam danificar os equipamentos além de áreas com erosões impeçam o tráfego do trator com seus equipamentos ou em terrenos íngremes que colocam em risco o operador, trator e implementos.

Art. 14. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente e exercícios subsequentes.

Art. 15. Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado à estabelecer, conforme a necessidade, outros serviços, bem como, mediante decreto, regulamentar a presente Lei para o bom desenvolvimento do Programa da Patrulha Agrícola.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pedregulho, 22 de Novembro de 2018.

DIRCEU POLO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

EXPEDIENTE

PODER EXECUTIVO
www.pedregulho.sp.gov.br

Prefeito Municipal
Dirceu Polo Filho

Vice-prefeito
Wagner Fontes Calçado

★ Documentos assinados digitalmente

PODER LEGISLATIVO
www.camarapedregulho.sp.gov.br

Presidente
Augustinho Alves da Silva
Vice-Presidente
Leonardo Bueno
1º Secretário
Eurípes Aparecido Porto da Silva
2º Secretário
Rafael Henrique de Oliveira Uehara

Carlos Henrique Moreno
Eurípedes Vaz Rodrigues
Fabrício Ferreira Barbosa
Raimundo Cleomar Lobão
Renato Ribeiro Saade
Wanderley Moreira de Carvalho
Welder Douglas da Silva

DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

* ASSINADO DIGITALMENTE

EDIÇÃO 141 - ANO I - 23 DE NOVEMBRO DE 2018 - SEXTA-FEIRA

PODER LEGISLATIVO

Decreto Legislativo nº. 004
de 22 de novembro de 2018

Dispõe sobre concessão de Título de Cidadão Pedregulhense e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Pedregulho, Estado de São Paulo, Augustinho Alves da Silva, no uso de suas atribuições legais etc...

FAZ SABER que a Câmara aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido ao "Senador" Airton Sandoval Santana o Título de Cidadão Pedregulhense pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedregulho, 22 de novembro de 2018.

Augustinho Alves da Silva
Presidente

DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

EDIÇÃO 142 - ANO I - 27 DE NOVEMBRO DE 2018 - TERÇA-FEIRA

* ASSINADO DIGITALMENTE
RODRIGO PEREIRA MARTINS
Assinado de forma digital por RODRIGO PEREIRA MARTINS
Dados: 2018.11.27 06:52:14 -02'00'

PODER EXECUTIVO

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO Nº. 01/2018

Em atendimento à Legislação Municipal, que dispõe sobre a Concessão de Bolsas de Estudo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal Dr. Dirceu Polo Filho e a Secretaria Municipal de Educação de Pedregulho evitando a interrupção da concessão das bolsas, ABRE AS INSCRIÇÕES para alunos (VETERANOS) já matriculados em 2018, no período de 04/12/2018 a 14/12/2018, das 8:00 as 12:00 e das 14:00 as 16:00 h. E para os (INICIANTES em 2019) no período de 04/02/2019 a 15 /02/2019, das 8:00 as 12:00 e das 14:00 às 16:00 h, localizada à Praça Pe. Luís Sávio, 40, que atendam aos requisitos previstos na referida lei e demais previsões constantes no presente edital:

Art. 1º – A seleção dos inscritos será avaliada pela Comissão designada pelo Prefeito Municipal através da Portaria 09/2017, que decidirá, havendo disponibilidade financeira sobre a concessão das bolsas de estudos aos interessados que comprovarem:

I – Residir no município de Pedregulho.

II – Estar regularmente matriculado em cursos universitários e técnicos **não existentes** no município.

III – Estar inscrito e devidamente comprovada toda a documentação referente à renda percapita.

IV – Apresentar toda a documentação nos termos do Anexo I.

Parágrafo Primeiro – A falta ou insuficiência de recursos financeiros para habilitação na concessão de bolsa será demonstrada através de estudo social econômico do caso, realizado por assistente social pertencente ao quadro de servidores do município, que deverá proceder à avaliação.

Parágrafo Segundo – Após a verificação da situação sócio econômica de cada candidato, o mesmo deverá preencher os requisitos constantes na referida lei. Caso não preencha um dos requisitos, o mesmo será de pronto desclassificado.

Art. 2º – Serão concedidas bolsas de estudo, cujo valor corresponderá ao percentual previsto na legislação municipal, aos alunos selecionados e avaliados pelo Conselho Municipal de Concessão de Bolsas de Estudo.

Art. 3º – A lista dos selecionados será afixada na Secretaria Municipal de Educação, divulgada na imprensa e disponibilizada no "site" www.pedregulho.sp.gov.br.

Art. 4º – O candidato que se achar prejudicado poderá, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação do resultado, interpor recurso ao Conselho Municipal de Concessão de Bolsas de estudo que decidirá no prazo de 03 (três) dias.

Art. 5º – Os casos omissos não contemplados no presente edital serão solucionados pelo Conselho Municipal de Concessão de Bolsas de Estudo de Pedregulho designada através da Portaria 09/2017.

Pedregulho, 24 de novembro de 2018.
DR. DIRCEU POLO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

EXPEDIENTE

PODER EXECUTIVO
www.pedregulho.sp.gov.br

Prefeito Municipal
Dirceu Polo Filho

Vice-prefeito
Wagner Fontes Calçado

★ Documentos assinados digitalmente

PODER LEGISLATIVO
www.camarapedregulho.sp.gov.br

Presidente
Augustinho Alves da Silva
Vice-Presidente
Leonardo Bueno
1º Secretário
Eurípes Aparecido Porto da Silva
2º Secretário
Rafael Henrique de Oliveira Uehara

Carlos Henrique Moreno
Eurípedes Vaz Rodrigues
Fabrício Ferreira Barbosa
Raimundo Cleomar Lobão
Renato Ribeiro Saade
Wanderley Moreira de Carvalho
Welder Douglas da Silva

DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

EDIÇÃO 143 - ANO I - 30 DE NOVEMBRO DE 2018 - SEXTA-FEIRA

* ASSINADO DIGITALMENTE

RODRIGO PEREIRA MARTINS

Assinado de forma digital por RODRIGO PEREIRA MARTINS
Dados: 2018.11.30 15:04:27 -02'00'

AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Classificação
Tomada de Preço 007/2018

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM PLUVIAL DO BAIRRO VILA IZABEL – PEDREGULHO - SP, DE ACORDO COM O CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO E O GOVERNO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, PROCESSO Nº 59553.001401/2017-20 - TERMO DE COMPROMISSO Nº 0574/2017 (0799225), CONFORME EDITAL E MEMORIAL DESCRITIVO.

A Prefeitura Municipal de Pedregulho-SP, através de sua Comissão Permanente de Licitações torna público aos interessados o que segue: Foram habilitadas as empresas VAL ROCHA ENGENHARIA LTDA e CONCERGI CONSTRUÇÃO, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA. As empresas abriram mão do prazo para recurso. A classificação do presente certame ficou da seguinte forma: em primeiro lugar a empresa VAL ROCHA ENGENHARIA LTDA com o valor global de R$ 1.319.973,87 e em segundo lugar a empresa CONCERGI CONSTRUÇÃO, MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA com o valor global de R$ 1.321.774,34. Maiores informações à Praça Padre Luís Sávio, s/n – Fone (16) 3171-3315, no setor de licitações.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO Nº. 001
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre o processo anual de Atribuição de Classes e/ou aulas ao pessoal docente do Quadro do Magistério Público Municipal para o ano letivo de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDREGULHO,** Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, os princípios da legalidade, impessoalidade e transparência, que tangenciam a Administração Pública.

CONSIDERANDO o disposto pelos artigos 57, 58 e 59 da Lei Municipal nº 2.079, de 05 de julho de 2012 e a Lei Federal nº. 9394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO, a necessidade de estabelecer regras durante o processo de atribuição de aulas para o ano letivo de 2019;

RESOLVE

Art. 1º - O processo inicial de atribuição de aulas para o ano letivo de 2019, para os docentes integrantes do Quadro do Magistério Público Municipal, ocorrerá nas datas e locais estabelecidos pelo Anexo I desta Resolução, obedecendo aos princípios da moralidade, impessoalidade, legalidade e isonomia, que deverão estar presentes em todas as fases deste Processo.

Art. 2º - Durante todo o processo de atribuição será considerada a situação funcional do docente, e valorizadas a sua experiência e escolaridade para a sua atuação dentre as etapas e modalidades da educação básica.

Art. 3º - A Secretaria Municipal da Educação e Cultura de Pedregulho inscreverá, automaticamente, todos os docentes a participarem do processo de atribuição.

Parágrafo único. Deverão participar do processo inicial de atribuição de classe e/ou aulas os docentes afastados para exercerem funções de suportes pedagógicos, readaptados ou em gozo de licenças ou afastamentos de qualquer natureza.

Art. 4º - Durante o processo inicial de atribuição de classes e/ou aulas para o ano letivo de 2019 serão disponibilizadas as aulas do ensino regular de todas as etapas e modalidades da educação infantil e do ensino fundamental no ato da atribuição de classes e/ou aulas.

Art. 5º - Os docentes serão classificados em listas separadas a depender da sua situação funcional e do seu campo de atuação, os quais deverão ser respeitados em todas as fases do processo de atribuição.

Art. 6º - A classificação dos docentes para o processo de atribuição terá como critério a situação funcional, a habilitação, o tempo de efetivo exercício no magistério e os títulos e certificados de cursos de atualização e aperfeiçoamento ou formação continuada, na forma descrita abaixo:

I - Tempo de efetivo serviço prestado no respectivo campo de atuação no magistério público municipal, a saber:

a) No emprego público, como titular efetivo: 0,005 por dia;

b) No magistério público municipal: 0,002 por dia.

II – Títulos e cursos de capacitação/aperfeiçoamento, na área da educação, a saber:

a) Licenciatura em pedagogia: 5,0 pontos

b) Licenciatura nas demais disciplinas, se limitando a um diploma: 3,0 pontos;

c) Pós graduação, *stricto* e *latu sensu,* com carga horária acima de 360 horas, se limitando a dois cursos: 2,0 pontos cada

d) Cursos de capacitação/aperfeiçoamento, no campo de atuação do docente, promovidos pela Prefeitura Municipal, a partir do ano de 2015: 1 ponto a cada 10h de carga horária, limitado a dez pontos.

e) Habilitação especifica para o magistério de 1ª a 4ªsérie e ou 1º ao 5º ano/ ou Ed. Infantil: 1,0 ponto.

f) Certificado de aprovação em concurso público na mesma área de atuação do emprego de que é titular, promovido pela Prefeitura Municipal de Pedregulho – 1,0 pontos por certificado, limitando-se a um ponto.

Art. 7º - Considerar-se-á tempo de efetivo exercício as licenças legais, decorrentes de acidente do trabalho, maternidade, paternidade e os afastamentos permitidos em lei, para exercer empregos ou funções de suporte pedagógico nas unidades escolares municipais e na Secretaria Municipal de Educação ou para cumprir convocação do poder judiciário e serviços obrigatórios por lei.

§1º - Para contagem de classificação serão descontadas:

a) faltas injustificadas;

b) afastamento junto ao INSS;

c) licença sem vencimentos.

§2º - A data base para contagem de tempo de serviço será 30 de junho de 2018.

Art. 8º - Serão considerados os certificados entregues na sede da Secretaria Municipal de Educação, até o dia 04 de dezembro de 2018, sob pena de desconsideração na contagem de pontos.

§ 1º - Os certificados ou declarações de que trata a alínea d, do inciso II, do artigo 6º, deverá conter a carga horária do curso, o número de portaria de credenciamento/reconhecimento da instituição de ensino realizadora junto ao MEC.

§ 2º - Os certificados ou declarações para fins de pontuação poderão ser utilizados uma única vez, sendo vedada o seu reaproveitamento parcial para a constituição de blocos de dez horas.

§ **3º -** No caso de pós graduação *strictu* e *latu sensu*, deverá ser apresentado, juntamente ao certificado, o histórico escolar.

Art. 9º - Havendo empate na pontuação, será observada a seguinte ordem de preferência:

III – Maior idade;

IV-Maior número de filhos.

Art. 10 - As listas de classificação dos docentes serão disponibilizadas até o dia 12 de dezembro de

2018, a qual será afixada na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e publicada no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Pedregulho <www.pedregulho.sp.gov.br>.

§1º - Caberá recurso do resultado de que trata o *caput,* no prazo de três dias a contar da sua disponibilização, devendo a Comissão de Acompanhamento dos Processos de Remoção e Atribuição de Aulas apreciá-lo no mesmo período.

§2º - O recurso deverá ser protocolado na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e indicar, expressamente, a lesão do direito ocorrida, o fundamento jurídico e a pontuação pretendida, sob pena de não conhecimento do mesmo.

§3º - Em caso de deferimento do recurso, a lista final de classificação será novamente disponibilizada, nos mesmos locais descritos no *caput,* no dia 18 de dezembro de 2018, sendo irrecorrível.

Art. 11 - O processo inicial de atribuição de classes/aulas ocorrerá na sede da Casa da Cultura e será dividido em 05 (cinco) fases, a saber:

I – Fase I – profissionais com sede na unidade escolar: aos docentes titulares de empregos efetivos de Professor de Educação Infantil (PEI) e Professor de Educação Básica I (PEB I), para atribuições em âmbito de unidade escolar;

II – Fase II – profissionais com sede na Secretaria de Educação: aos docentes titulares de empregos efetivos de Professor de Educação Básica II (PEB II). Será atribuída a carga horária e a Unidade Escolar, sendo da competência do gestor desta atribuir-lhe as aulas, em âmbito de Secretaria Municipal da Educação;

III – Fase III – excedentes/aulas remanescentes: aos titulares de empregos efetivos de Professor de Educação Infantil (PEI) e Professor de Educação Básica I (PEB I) a quem não foi atribuída classes e aulas nas suas respectivas sedes (excedentes), durante a Fase I, ambos em âmbito de Secretaria Municipal da Educação e Cultura;

IV – Fase IV – substituições: aos docentes titulares de empregos efetivos de Professor Substituto, para atribuições em âmbito de rede municipal de ensino;

V – Fase V – substituições excepcionais: atribuição em caráter de substituição aos classificados em âmbito de rede municipal de ensino, conforme classificação da Secretaria, de acordo com cada segmento, conforme legislação pertinente.

§ 1º - Durante a Fase I, caberá ao Diretor da unidade escolar, com o auxílio da Comissão de Acompanhamento dos Processos de Remoção e Atribuição de Aulas atribuir as classes e aulas, respeitando a classificação dos professores segundo os critérios estabelecidos pelo artigo 7º e os aspectos previstos no artigo 2º, ambos desta Resolução.

§ 2º - Os professores que não constituírem a suas respectivas jornadas nas unidades escolares sedes ficarão à disposição da Administração, e deverão se submeter ao processo de atribuição na Fase III em âmbito de Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 3º - Durante a Fase III serão atribuídas, prioritariamente:

I – as classes e aulas livres de todas as unidades escolares;

II – as classes e aulas para serem ministradas em caráter de substituição;

§ 5º - Para os docentes titulares de empregos públicos de Professor de Educação Básica II serão atribuídas aulas de acordo com a indivisibilidade de blocos das disciplinas.

Art. 12 - O docente titular de emprego que não comparecer e não se fizer representar em qualquer das fases do processo inicial de atribuição, terá a classe ou aulas atribuídas compulsoriamente pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nas fases de constituição e composição de jornada.

Parágrafo único. O docente que vier a se atrasar para a sessão de atribuição não poderá reclamar por classe/aulas já atribuídas, tornando-se imediatamente apto à escolha.

Art. 13 – As atribuições de substituições durante o ano letivo serão previamente convocadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura por meio de edital, se e somente quando houver mais de uma classes/aulas a serem atribuídas e seguirão as previsões desta Resolução, e a ordem abaixo descrita:

I – Ao candidato à admissão, classificado em lista remanescente de concurso público, do mesmo campo de atuação com habilitação na disciplina;

II – Ao candidato à admissão, classificado em lista remanescente de concurso público, do mesmo campo de atuação com habilitação em disciplinas afins;

III – Ao candidato à admissão, em lista remanescente de concurso público.

Art. 14 - Fica vedada a atribuição de classes e aulas em caráter de substituição na seguinte hipótese:

DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

* ASSINADO DIGITALMENTE

EDIÇÃO 143 - ANO I - 30 DE NOVEMBRO DE 2018 - SEXTA-FEIRA

I – ao professor que apresentar período inferior a seis meses de desincompatibilização com a Prefeitura Municipal de Pedregulho em função do magistério público.

Art. 15 - A acumulação de empregos ou funções, nos termos permitidos pela Constituição Federal, poderá ser exercida desde que:

I – haja compatibilidade de horário, considerando para este fim as horas de trabalho pedagógico coletivo e horas de trabalho pedagógico individual;

II – haja prévia publicação do ato decisório favorável da Administração Pública Municipal.

§ 1º A publicação do ato de autorização de acúmulo competirá ao ente que realizar a segunda atribuição para o ano letivo.

§ 2º O servidor em regime de acumulação de empregos deverá comprovar a compatibilidade de horário na primeira semana do ano letivo de 2019, sob pena de ter anulado o ato de atribuição.

Art. 16 - Fica autorizada a representação do professor impedido de participar da atribuição de aulas por meio de procuração com firma reconhecida em cartório, em todas as fases do processo inicial e durante o ano letivo de 2019.

Art. 17 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento dos Processos de Remoção e Atribuição de Aulas.

Art. 18 – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedregulho/SP, 29 de novembro de 2018.

DIRCEU POLO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

EXPEDIENTE

PODER EXECUTIVO
www.pedregulho.sp.gov.br

Prefeito Municipal
Dirceu Polo Filho

Vice-prefeito
Wagner Fontes Calçado

* Documentos assinados digitalmente

PODER LEGISLATIVO
www.camarapedregulho.sp.gov.br

Presidente
Augustinho Alves da Silva
Vice-Presidente
Leonardo Bueno
1º Secretário
Eurípes Aparecido Porto da Silva
2º Secretário
Rafael Henrique de Oliveira Uehara

Carlos Henrique Moreno
Eurípedes Vaz Rodrigues
Fabrício Ferreira Barbosa
Raimundo Cleomar Lobão
Renato Ribeiro Saade
Wanderley Moreira de Carvalho
Welder Douglas da Silva

DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

* ASSINADO DIGITALMENTE

EDIÇÃO 143 - ANO I - 30 DE NOVEMBRO DE 2018 - SEXTA-FEIRA

CONSELHOS MUNICIPAIS

RESOLUÇÃO N° 001/2018 – CMAS

"Acrescenta ao Artigo 7° da Resolução n° 0018/2014, a letra G que institui o Auxílio Moradia como benefício eventual da assistência social."

CONSIDERANDO a disposição contida no Artigo 22 § 2° da Lei n° 8.742 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;

CONSIDERANDO que a concessão dos benefícios eventuais é um direito garantido na Lei n° 8.742, de 07 de Dezembro de 1993, em seu artigo 22 e de longo alcance social;

CONSIDERANDO os critérios expressos no decreto n° 6.307, de 14 de Dezembro de 2007 da Presidência da República;

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDREGULHO – CMAS, no uso da sua competência que lhe confere a Lei Municipal n° 1.360/1996, e alterada pela Lei n° 1.831 de 07 de Agosto de 2007.

RESOLVE:

Artigo 1° - Fica acrescido ao Artigo 7° da Resolução n° 0018/2014, a letra "G" que institui o Auxílio Moradia como benefício eventual da assistência social.

Letra G: Auxílio Moradia, a fim de atender famílias e/ou pessoas que se encontram em situações de extrema vulnerabilidade social advindas de situações de rua e/ou que foram removidas de área pública com o objetivo de assegurar provisões de ambiente físico durante o período de 03 (três) meses, prorrogável por igual período, desde que aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Pedregulho – CMAS.

Artigo 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pedregulho, 02 de Fevereiro de 2018.

Maria Cecilia Diniz Colares
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDREGULHO

CONSELHOS MUNICIPAIS

RESOLUÇÃO N° 02/2018
DE 07 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre aprovação do Plano de Ação de Pedregulho para Cofinanciamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social Ano-2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Pedregulho-CMAS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n°.1360/96 com alterações pela Lei Municipal n°.1831 de 07 de Agosto de 2007.

Considerando, a necessidade de avaliação e monitoramento das ações e do cofinanciamento deste município.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica aprovado o Plano de Ação para cofinanciamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social do ano de 2018 do município de Pedregulho;

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedregulho, 07 de Agosto de 2018.

Maria Cecília Diniz Colares
Presidente do CMAS de Pedregulho

CONSELHOS MUNICIPAIS

RESOLUÇÃO N° 03/2018
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre aprovação do da utilização do recurso IGD – SUAS, a título de apoio a gestão descentralizada recebida pelo município, no exercício de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Pedregulho-CMAS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n°.1360/96 com alterações pela Lei Municipal n°.1831 de 07 de Agosto de 2007.

Considerando, a necessidade de avaliação e monitoramento das ações e do cofinanciamento deste município.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a utilização do IGD – SUAS referente ao exercício de 2017 do município de Pedregulho;

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedregulho, 08 de Novembro 2018.

Maria Cecília Diniz Colares
Presidente do CMAS de Pedregulho

DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

* ASSINADO DIGITALMENTE

EDIÇÃO 143 - ANO I - 30 DE NOVEMBRO DE 2018 - SEXTA-FEIRA

CONSELHOS MUNICIPAIS

RESOLUÇÃO N° 04/2018 0
8 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre aprovação da utilização do recurso IGDM, a título de apoio à gestão descentralizada recebido pelo município, no exercício de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Pedregulho-CMAS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n°.1360/96 com alterações pela Lei Municipal n°.1831 de 07 de Agosto de 2007.

Considerando, a necessidade de avaliação e monitoramento das ações e do cofinanciamento deste município.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a utilização do recurso IGDM, referente ao exercício de 2017 do município de Pedregulho;

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedregulho, 08 de Novembro de 2018.

Maria Cecília Diniz Colares
Presidente do CMAS de Pedregulho

CONSELHOS MUNICIPAIS

RESOLUÇÃO N° 05/2018
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre aprovação do Demonstrativo Sintético Físico Financeiro do Governo Federal – Sistema Único da Assistência Social – referente ao exercício de 2017 do município de Pedregulho:

.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Pedregulho-CMAS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n°.1360/96 com alterações pela Lei Municipal n°.1831 de 07 de Agosto de 2007.

Considerando, a necessidade de avaliação e monitoramento das ações e do cofinanciamento deste município.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar o Demonstrativo Físico Financeiro do Governo Federal – Sistema Único da Assistência Social – referente ao exercício de 2017 do município de Pedregulho:

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedregulho, 08 de novembro de 2018.

Maria Cecília Diniz Colares
Presidente do CMAS de Pedregulho

DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

EDIÇÃO 143 - ANO I - 30 DE NOVEMBRO DE 2018 - SEXTA-FEIRA

* ASSINADO DIGITALMENTE

RODRIGO PEREIRA MARTINS

Assinado de forma digital por RODRIGO PEREIRA MARTINS
Dados: 2018.11.30 15:08:54 -02'00'

PODER EXECUTIVO

Município: PEDREGULHO

Poder: Executivo

Orgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO

Exercício:	2018
Mês:	OUTUBRO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS COM SAÚDE

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	**4.584.362,99**	**4.584.362,99**	**2.266.017,64**	**49,43**
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	700.000,00	700.000,00	163.676,95	23,38
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	600.000,00	600.000,00	460.852,95	76,81
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.000.000,00	2.000.000,00	1.133.731,43	56,69
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	700.000,00	700.000,00	351.850,56	50,26
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos de Impostos	280.000,00	280.000,00	106.902,78	38,18
Dívida Ativa de Impostos	304.362,99	304.362,99	49.002,97	16,10
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**40.235.000,00**	**41.235.000,00**	**27.500.280,89**	**66,55**
Cota-Parte FPM	15.000.000,00	16.000.000,00	10.381.704,92	64,89
Cota-Parte ITR	800.000,00	800.000,00	87.855,49	10,98
Cota-Parte IPVA	2.200.000,00	2.200.000,00	1.691.887,81	76,90
Cota-Parte ICMS	22.000.000,00	22.000.000,00	15.046.710,55	68,39
Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	227.358,72	151,57
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais Desoneração ICMS (LC 87/96)	85.000,00	85.000,00	64.703,40	76,12
TOTAL DE RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I + II	**44.819.362,99**	**45.819.362,99**	**29.766.298,53**	**64,96**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINACIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.810.250,00	2.575.110,00	1.312.782,11	50,98
Provenientes da União	1.705.300,00	2.470.160,00	1.312.782,11	53,15
Provenientes dos Estados	104.950,00	104.950,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	373.887,00	373.887,00	125.875,00	33,67
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	♦
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	♦
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.184.137,00	2.948.997,00	1.438.657,11	48,78

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SÁUDE COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	**11.934.537,00**	**11.083.510,49**	**8.892.067,97**	**80,23**	**8.534.847,21**	**77,00**
Pessoal e Encargos Sociais	6.890.600,00	5.212.128,00	3.756.694,09	72,08	3.756.694,09	72,08
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	♦	0,00	♦
Outras Despesas Correntes	5.043.937,00	5.871.382,49	5.135.373,88	87,46	4.778.153,12	81,38
DESPESAS DE CAPITAL	**246.700,00**	**987.552,58**	**224.618,99**	**22,75**	**196.378,59**	**19,89**
Investimentos	246.700,00	987.552,58	224.618,99	22,75	196.378,59	19,89
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	♦	0,00	♦
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	♦	0,00	♦
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAUDE COMPUTADAS (IV)	**12.181.237,00**	**12.071.063,07**	**9.116.686,96**	**75,53**	**8.731.225,80**	**72,33**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/a) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/Vg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	♦	0,00	♦
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	**2.067.237,00**	**2.127.010,19**	**1.586.264,75**	**74,58**	**1.487.992,56**	**69,96**
Recursos de Transferência do Sistema Único de Sáude - SUS	2.067.237,00	2.127.010,19	1.586.264,75	74,58	1.487.992,56	69,96
Provenientes da União	1.926.287,00	2.065.000,99	1.586.264,75	76,82	1.487.992,56	72,06
Provenientes do Estado	140.950,00	62.009,20	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	♦	0,00	♦
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	♦	0,00	♦
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	♦	0,00	♦
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	♦	0,00	♦
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	♦	0,00	♦
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	♦	0,00	♦
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**2.067.237,00**	**2.127.010,19**	**1.586.264,75**	**74,58**	**1.487.992,56**	**69,96**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**10.114.000,00**	**9.944.052,88**	**7.530.422,21**	**0,95**	**7.243.233,24**	**2,37**

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>² [(IVf) / IIIb x 100]	**29,23**

DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

* ASSINADO DIGITALMENTE

EDIÇÃO 143 - ANO I - 30 DE NOVEMBRO DE 2018 - SEXTA-FEIRA

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AO RESTOS A PAGAR CANCELADOS QUE FORAM CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	
	Cancelados em (h)	Cancelados em (i)
SALDO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (VII)	0,00	0,00
SALDO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS NÃO COMPENSADOS		0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SEVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO	
	Não Compensado (j)	(l)
SALDO DOS RECURSOS VINCULADOS À PARCELA NÃO CUMPRIDA EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA NÃO CUMPRIDA (VIII)	0,00	0,00
SALDO DOS RECURSOS VINCULADOS À PARCELA NÃO CUMPRIDA EM EXERCÍCIOS ANTERIORES NÃO COMPENSADOS	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE(Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre(l)	%((l/total)x100)	Até o bimestre(m)	%((m/total m)x100)
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	8.090.150,00	7.824.486,86	5.415.933,82	59,41	5.107.055,43	58,49
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.936.887,00	4.006.247,28	3.638.376,23	39,91	3.562.732,56	40,80
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	83.000,00	128.000,00	53.950,66	0,59	53.650,66	0,61
Vigilância Epidemiológica	71.200,00	112.328,93	8.426,25	0,09	7.787,15	0,09
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	12.181.237,00	12.071.063,07	9.116.686,96	100,00	8.731.225,80	100,00

ARNALDO ROGÉRIO REGATIERI
CONTADOR

SEBASTIÃO HENRIQUE DAL PICCOLO
SECRETÁRIO DE FINAN

DIRCEU POLO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RREO - ANEXO 8 (LDB. art. 72) 5º BIMESTRE DE 2018

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE	%
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.884.362,99	3.884.362,99	1.914.167,08	49,28
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	1.044.362,99	1.044.362,99	269.573,17	25,81
1.1.1 - IPTU	700.000,00	700.000,00	163.676,95	23,38
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	20.000,00	20.000,00	480,84	2,40
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	294.362,99	294.362,99	24.795,85	8,42
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	30.000,00	30.000,00	80.619,53	268,73
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	600.000,00	600.000,00	460.852,95	76,81
1.2.1 - ITBI	600.000,00	600.000,00	460.852,95	76,81
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	[illegible]
1.2.5 - (-)Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.240.000,00	2.240.000,00	1.183.740,96	52,85

1.3.1 - ISS	2.000.000,00	2.000.000,00	1.133.731,43	56,69
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	10.000,00	10.000,00	151,53	1,52
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	10.000,00	10.000,00	24.207,12	242,07
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	220.000,00	220.000,00	25.650,88	11,66
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1 - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00

1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00
2 RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	39.835.000,00	40.835.000,00	27.412.425,40
2.1- Cota-Parte FPM	15.400.000,00	16.400.000,00	10.381.764,92
2.1.1 - Parcela referente à CF. art. 159, I, alínea b	15.000.000,00	16.000.000,00	10.381.764,92
2.1.2 - Parcela referente à CF. art. 159, I, alina d	400.000,00	400.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	22.000.000,00	22.000.000,00	15.046.710,55
2.3- ICMS - Desoneração - L.C. nº 87/1996	85.000,00	85.000,00	64.703,40
2.4- Cota-Parte IPI - Exportação	150.000,00	150.000,00	227.358,72
2.5- Cota-Parte ITR	0,00	0,00	0,00
2.6- Cota-Parte IPVA	2.200.000,00	2.200.000,00	1.691.887,81
2.7 - Cota-Parte IOF - Ouro	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS(1+2)	**43.719.362,99**	**44.719.362,99**	**29.326.592,48**

RECEITA ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.829.000,00	1.829.000,00	1.386.114,34	75,79
5.1 - Transferências do Salário-Educação	1.350.000,00	1.350.000,00	988.202,47	73,20
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	5.000,00	5.000,00	5.440,00	108,80
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	364.000,00	364.000,00	247.577,40	68,02
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	110.000,00	110.000,00	144.894,47	131,72
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.920.000,00	4.920.000,00	2.081.962,29	42,32
6.1 - Transferência de Convênios	4.920.000,00	4.920.000,00	2.081.962,29	42,32
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênio	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	6.749.000,00	6.749.000,00	3.468.076,63	51,39

RECEITA ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.829.000,00	1.829.000,00	1.386.114,34	75,79
5.1 - Transferências do Salário-Educação	1.350.000,00	1.350.000,00	988.202,47	73,20
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	5.000,00	5.000,00	5.440,00	108,80
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	364.000,00	364.000,00	247.577,40	68,02
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	110.000,00	110.000,00	144.894,47	131,72
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.920.000,00	4.920.000,00	2.081.962,29	42,32
6.1 - Transferência de Convênios	4.920.000,00	4.920.000,00	2.081.962,29	42,32
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênio	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	6.749.000,00	6.749.000,00	3.468.076,63	51,39

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE	%
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.841.000,00	7.841.000,00	5.497.753,40	70,12
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB)	3.000.000,00	3.000.000,00	2.042.846,26	68,09
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB	4.400.000,00	4.400.000,00	3.078.888,92	69,97
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB	17.000,00	17.000,00	12.940,60	76,12
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB	24.000,00	24.000,00	23.505,57	97,94
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinado ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB	400.000,00	400.000,00	339.572,05	84,89
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.875.000,00	7.875.000,00	6.585.568,81	81,70
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	7.875.000,00	7.875.000,00	6.585.568,81	83,63
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	34.000,00	34.000,00	1.087.815,41	3.199,46

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h) = (g/d)x100	
13 - PAGAMENTO AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	6.620.000,00	6.960.000,00	5.285.480,26	75,94	5.285.480,26	75,94	0,00
13.1 - Com Ensino Infantil	1.781.000,00	1.851.000,00	1.407.562,41	76,04	1.407.562,41	76,04	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	4.839.000,00	5.109.000,00	3.877.917,85	75,90	3.877.917,85	75,90	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	1.388.000,00	1.048.000,00	664.639,53	63,42	618.740,82	59,04	0,00
14.1 - Com Ensino Infantil	484.000,00	524.000,00	280.283,94	53,49	260.170,76	49,65	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	904.000,00	524.000,00	384.355,59	73,35	358.570,06	68,43	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	8.008.000,00	8.008.000,00	5.950.119,79	74,30	5.904.221,08	73,73	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	5.904.221,08
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13- (16.1+ 17.1))/(11)x100 %	80,26
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério(14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %	9,40
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	0,00 %

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	105.583,59
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018	140.728,00

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE	%
22- IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE(25% DE 3)[3]	10.929.840,75	11.179.840,75	7.331.648,12	65,58

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h) = (g/d)x100	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	4.667.860,00	6.432.720,00	2.325.792,24	36,16	2.169.556,46	33,73	0,00
23.1 - Creche	1.764.860,00	1.764.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.764.860,00	1.764.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Pré-Escola	2.903.000,00	4.667.860,00	2.325.792,24	49,83	2.169.556,46	46,48	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.903.000,00	4.667.860,00	2.325.792,24	49,83	2.169.556,46	46,48	0,00
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	10.557.123,00	11.857.123,00	7.955.074,06	67,09	7.672.172,70	64,71	0,00
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.708.000,00	8.008.000,00	5.950.119,79	74,30	5.904.221,08	73,73	0,00
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.849.123,00	3.849.123,00	2.004.954,27	52,09	1.767.951,62	45,93	0,00
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	15.224.983,00	18.289.843,00	10.280.866,30	56,21	9.841.729,16	53,81	0,00

30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.087.815,41
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50)	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (56 j)	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL(30+31+32+33+34+35+36)	1.087.815,41
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24) - (37))	8.753.913,75
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	29,85

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d)x100	ATÉ O BIMESTRE (g)	% (h) = (g/d)x100	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO(40+41+42+43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	15.224.983,00	18.289.843,00	10.280.866,30	56,21	9.841.729,16	53,81	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	105.583,59
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.585.568,81
49 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	5.477.724,55
49.1 - Orçamento do Exercício	5.336.996,55
49.2 - Restos a Pagar	140.728,00
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	1.213.427,85

FONTE: Sistema de Admnistração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Finanças

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21. §2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do artigo 212 da CF/1988

*Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

**Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

DIRCEU POLO FILHO

SEBASTIÃO HENRIQUE DAL

EXPEDIENTE

PODER EXECUTIVO
www.pedregulho.sp.gov.br

Prefeito Municipal
Dirceu Polo Filho

Vice-prefeito
Wagner Fontes Calçado

★ Documentos assinados digitalmente

PODER LEGISLATIVO
www.camarapedregulho.sp.gov.br

Presidente
Augustinho Alves da Silva
Vice-Presidente
Leonardo Bueno
1º Secretário
Eurípes Aparecido Porto da Silva
2º Secretário
Rafael Henrique de Oliveira Uehara

Carlos Henrique Moreno
Eurípedes Vaz Rodrigues
Fabrício Ferreira Barbosa
Raimundo Cleomar Lobão
Renato Ribeiro Saade
Wanderley Moreira de Carvalho
Welder Douglas da Silva

DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

* ASSINADO DIGITALMENTE

EDIÇÃO 144 - ANO I - 30 DE NOVEMBRO DE 2018 - SEXTA-FEIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

PERÍODO: JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, artigo 53, inciso V — EM R$

PODER / ORGÃO	Saldos de Exercícios Anteriores		Movimentação até o Bimestre					Inscrição ao Final do Exercício		Saldo até o Bimestre	
	Processados	Não Processados	Liquidação	Pagamentos		Cancelamentos		Processados	Não Processados	Processados	Não Processados
				Processados	Não Process.	Processados	Não Process.				
PODER EXECUTIVO											
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO											
01100 TESOURO GERAL Conv/Entid./Fundos	0,00	580,00	0,00	0,00	580,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01110 TESOURO GERAL	1.518.666,48	551.381,90	0,00	663.242,55	389.687,78	4.692,59	0,01	0,00	0,00	850.731,34	161.694,11
01210 TESOURO EDUCAÇÃO INFATIL	141.566,47	146,06	0,00	76.667,92	146,06	0,00	0,00	0,00	0,00	64.898,55	0,00
01220 TESOURO EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	222.987,51	0,00	0,00	113.134,23	0,00	1.404,16	0,00	0,00	0,00	108.449,12	0,00
01230 TESOURO ENSINO MÉDIO	4.231,20	0,00	0,00	4.231,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01250 TESOURO EDUCAÇÃO-FUNDEF	113.731,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.731,00	0,00
01310 TESOURO SAÚDE - GERAL	493.196,28	33.202,69	0,00	258.651,39	24.362,48	1.031,62	0,00	0,00	0,00	233.513,27	8.840,21
01510 TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	328.181,93	0,00	0,00	93.173,66	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	234.908,27	0,00
02100 TRANSF.ESTADUAL GERAL Conv/Entid.	0,00	91.427,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.427,85
02220 TRANSF.ESTADUAL EDUCAÇÃO	4.337,40	0,00	0,00	255,00	0,00	4.082,40	0,00	0,00	0,00	(0,00)	0,00
02261 TRANSF.ESTADUAL EDUCAÇÃO-FUNDEB	126.850,97	0,00	0,00	126.850,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02262 TRANSF.ESTADUAL EDUCAÇÃO-FUNDEB	11.877,03	0,00	0,00	11.877,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02300 TRANSF.ESTADUAL SAÚDE	16.728,69	6.025,00	0,00	16.728,69	2.040,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.985,00
02500 TRANSF.ESTADUAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.062,02	1.616,94	0,00	11.062,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.616,94
05100 TRANSF.FEDERAL GERAL Conv/Entid./Fundos	53.774,48	86.103,82	0,00	0,00	34.311,66	0,00	0,00	0,00	0,00	53.774,48	51.792,16
05130 TRANSF.FEDERAL CIDE Conv/Entid./Fundos	99,00	2.565,00	0,00	99,00	2.565,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05210 TRANSF.FEDERAL EDUCAÇÃO INFATIL	0,00	308.384,91	0,00	0,00	308.384,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05220 TRANSF.FEDERAL EDUCAÇÃO	64.234,23	58.971,93	0,00	57.689,10	29.698,24	0,00	0,00	0,00	0,00	6.545,13	29.273,69
05300 TRANSF.FEDERAL SAÚDE	34.617,80	5.362,26	0,00	34.102,00	2.418,55	0,00	0,00	0,00	0,00	415,80	2.943,71
05500 TRANSF.FEDERAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	19.181,20	1.460,00	0,00	9.702,00	0,00	978,00	0,00	0,00	0,00	8.501,20	1.460,00
TOTAL	**3.167.223,69**	**1.147.198,36**	**0,00**	**1.479.466,76**	**794.174,68**	**12.288,77**	**0,01**	**0,00**	**0,00**	**1.675.468,16**	**353.023,67**

FONTE: BALANCETES MENSAIS

ARNALDO ROGERIO REGATIERI
CONTADOR

SEBASTIÃO HENRIQUE DAL
SECRETÁRIO DE FINAN

DIRCEU POLO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ITAMAR LAURIANO DA SILVA
ENCARREGADO DE

Modelo: AUDESP

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PERÍODO: OUTUBRO 2018

LRF, Art. 53, inciso I — V

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES											
	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018	09/2018	10/2018
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.700.411,27**	**5.194.393,67**	**5.104.869,87**	**4.438.061,15**	**4.610.943,10**	**3.383.374,94**	**4.949.557,50**	**4.227.160,43**	**4.551.931,71**	**4.248.048,59**	**4.009.788,78**	**4.858.052,79**
Receita Tributária	218.691,88	314.305,38	273.175,42	131.509,60	180.910,41	179.015,31	184.546,39	219.203,98	208.310,90	543.042,63	262.681,25	349.432,01
IPTU	8.740,86	6.013,52	15.651,28	9.765,02	12.895,59	8.091,69	8.523,77	6.419,47	7.472,18	139.038,01	37.856,18	23.880,00
ISS	124.958,02	135.259,36	181.122,17	80.082,44	99.575,03	113.434,08	96.411,43	130.264,32	94.287,14	131.703,11	141.785,21	115.116,03
ITBI	38.495,49	75.045,40	26.319,21	17.856,41	38.617,84	21.056,27	38.138,48	37.700,00	66.440,77	11.693,00	52.780,95	150.450,02
IRRF	35.266,41	85.931,46	45.354,00	20.919,01	26.796,14	34.087,04	38.302,37	43.212,82	30.308,01	59.246,23	3.904,72	43.597,16
Outras Receitas Tributárias	11.231,10	12.055,64	4.728,72	3.086,72	3.026,81	2.346,23	3.170,34	1.807,36	3.792,80	202.259,28	26.294,19	16.408,80
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	9.471,53	12.914,61	7.857,00	6.780,25	9.094,66	7.275,09	9.145,76	8.004,19	8.399,61	9.596,99	32.477,78	465.046,24
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	3.505,00	4.130,00	5.810,00	3.150,00	3.307,02	4.190,08	6.160,00	2.723,61	7.089,10	4.650,00	5.700,00	6.737,10
Transferências Correntes	3.454.063,87	4.846.230,82	3.801.701,98	3.854.628,77	3.526.930,51	2.980.540,08	3.927.592,40	3.429.146,17	3.616.281,20	3.118.481,51	3.105.876,32	3.311.281,18
Outras Receitas Correntes	16.679,19	16.812,86	64.188,19	6.616,17	5.086,37	9.100,69	13.714,27	11.036,89	15.020,67	28.927,79	12.289,98	11.947,35
DEDUÇÕES (II)												
Contribuição do Servidor a R.P.P.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Compensação Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

* ASSINADO DIGITALMENTE

EDIÇÃO 144 - ANO I - 30 DE NOVEMBRO DE 2018 - SEXTA-FEIRA

Restos a Pagar Cancelados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do FUNDEB													6.787.700,79
Fundeb Recebido	503.382,71	808.158,95	952.157,30	835.376,38	885.645,13	203.253,69	806.398,66	557.045,61	698.850,03	542.449,67	590.783,45	713.608,91	7.695.090,47
Fundeb Retido	482.183,02	968.583,36	716.860,67	605.274,88	517.231,61	424.326,20	673.347,70	518.878,39	522.891,80	502.473,85	487.336,28	658.533,05	6.787.700,79
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)													48.508.893,01

FONTE: BALANCETES MENSAIS

Modelo: AUDESP

DIRCEU POLO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

SEBASTIÃO HENRIQUE DAL
SECRETÁRIO DE FINAN

ARNALDO ROGÉRIO REGATIERI
CONTADOR

ITAMAR LAURIANO DA SILVA
ENCARREGADO DE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS / ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADA ATÉ O BIMESTRE	SALDO A EMPENHAR	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A LIQUIDAR
04 ADMINISTRAÇÃO	**8.038.000,00**	**-789368,37**	**7.248.631,63**	**5.081.717,20**	**2.166.914,43**	**4.671.665,10**	**410.052,10**
04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.464.000,00	-779368,37	6.684.631,63	4.642.059,95	2.042.571,68	4.248.845,51	393.214,44
04.123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	469.000,00	-10000,00	459.000,00	347.732,23	111.267,77	347.732,23	0,00
04.131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	105.000,00	0,00	105.000,00	91.925,02	13.074,98	75.087,36	16.837,66
06 SEGURANÇA PUBLICA	**1.047.000,00**	**-52700,00**	**994.300,00**	**767.295,64**	**227.004,36**	**755.360,64**	**11.935,00**
06.181 POLICIAMENTO	1.047.000,00	-52700,00	994.300,00	767.295,64	227.004,36	755.360,64	11.935,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	**1.530.500,00**	**212920,77**	**1.743.420,77**	**1.179.932,45**	**563.488,32**	**1.028.604,05**	**151.328,40**
08.241 ASSISTÊNCIA AO IDOSO	222.000,00	65280,50	287.280,50	219.102,77	68.177,73	183.335,11	35.767,66
08.242 ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	5.000,00	0,00	5.000,00	4.790,13	209,87	4.585,08	205,05
08.243 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	544.000,00	108718,50	652.718,50	549.930,57	102.787,93	462.425,29	87.505,28
08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	759.500,00	38921,77	798.421,77	406.108,98	392.312,79	378.258,57	27.850,41
10 SAÚDE	**12.181.237,00**	**-110173,93**	**12.071.063,07**	**9.116.686,96**	**2.954.376,11**	**8.731.225,80**	**385.461,16**
10.301 ATENÇÃO BÁSICA	8.090.150,00	-265663,14	7.824.486,86	5.415.933,82	2.408.553,04	5.107.055,43	308.878,39
10.302 ASSISTENCIA MEDICA E AMBULATORIAL	3.936.887,00	69360,28	4.006.247,28	3.638.376,23	367.871,05	3.562.732,56	75.643,67
10.304 VIGILANCIA SANITÁRIA	83.000,00	45000,00	128.000,00	53.959,66	74.040,34	53.659,66	300,00
10.305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	71.200,00	41128,93	112.328,93	8.426,25	103.902,68	7.787,15	639,10
11 TRABALHO	**366.000,00**	**-50168,13**	**315.831,87**	**251.124,15**	**64.707,72**	**195.275,58**	**55.848,57**
11.333 EMPREGABILIDADE	366.000,00	-50168,13	315.831,87	251.124,15	64.707,72	195.275,58	55.848,57
12 EDUCAÇÃO	**18.295.263,00**	**2271142,60**	**20.566.405,60**	**16.570.891,68**	**3.995.513,92**	**15.208.440,79**	**1.362.450,89**
12.306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	624.000,00	145000,00	769.000,00	628.757,43	140.242,57	583.108,32	45.649,11
12.361 ENSINO FUNDAMENTAL	11.379.263,00	1795164,60	13.174.427,60	10.639.386,78	2.535.040,82	9.727.606,30	911.780,48
12.362 ENSINO MÉDIO	100.000,00	200000,00	300.000,00	263.524,70	36.475,30	191.627,45	71.897,25
12.364 ENSINO SUPERIOR	950.000,00	20000,00	970.000,00	925.691,49	44.308,51	790.516,40	135.175,09
12.365 EDUCACAO INFANTIL	4.472.000,00	175978,00	4.647.978,00	3.561.223,46	1.086.754,54	3.379.731,01	181.492,45
12.367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	770.000,00	-65000,00	705.000,00	552.307,82	152.692,18	535.851,31	16.456,51
13 CULTURA	**485.000,00**	**-127069,14**	**357.930,86**	**243.696,03**	**114.234,83**	**233.200,79**	**10.495,24**
13.392 DIFUSÃO CULTURAL	485.000,00	-127069,14	357.930,86	243.696,03	114.234,83	233.200,79	10.495,24
15 URBANISMO	**8.831.000,00**	**1248752,83**	**10.079.752,83**	**6.139.531,21**	**3.940.221,62**	**5.650.054,43**	**489.476,78**
15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.543.000,00	1275000,00	2.818.000,00	184.932,89	2.633.067,11	170.576,51	14.356,38
15.452 SERVIÇOS URBANOS	7.288.000,00	-26247,17	7.261.752,83	5.954.598,32	1.307.154,51	5.479.477,92	475.120,40
16 HABITAÇÃO	**200.000,00**	**-155000,00**	**45.000,00**	**0,00**	**45.000,00**	**0,00**	**0,00**
16.482 HABITAÇÃO URBANA	200.000,00	-155000,00	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	**130.000,00**	**57000,00**	**187.000,00**	**128.883,25**	**58.116,75**	**103.183,25**	**25.700,00**
18.541 PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	130.000,00	57000,00	187.000,00	128.883,25	58.116,75	103.183,25	25.700,00
20 AGRICULTURA	**277.000,00**	**-66459,47**	**210.540,53**	**159.274,79**	**51.265,74**	**141.580,32**	**17.694,47**
20.601 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	277.000,00	-66459,47	210.540,53	159.274,79	51.265,74	141.580,32	17.694,47
23 COMERCIO E SERVIÇOS	**151.000,00**	**-27715,50**	**123.284,50**	**53.172,39**	**70.112,11**	**51.247,39**	**1.925,00**
23.691 PROMOÇÃO COMERCIAL	151.000,00	-27715,50	123.284,50	53.172,39	70.112,11	51.247,39	1.925,00
26 TRANSPORTE	**510.000,00**	**-90778,00**	**419.222,00**	**199.476,35**	**219.745,65**	**191.634,05**	**7.842,30**
26.782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	510.000,00	-90778,00	419.222,00	199.476,35	219.745,65	191.634,05	7.842,30
27 DESPORTO E LAZER	**836.000,00**	**-194473,66**	**641.526,34**	**398.009,06**	**243.517,28**	**345.510,07**	**52.498,99**
27.812 DESPORTO COMUNITÁRIO	836.000,00	-194473,66	641.526,34	398.009,06	243.517,28	345.510,07	52.498,99
28 ENCARGOS ESPECIAIS	**1.164.000,00**	**-80050,00**	**1.083.950,00**	**794.337,12**	**289.612,88**	**724.488,64**	**69.848,48**
28.331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	69.000,00	-50,00	68.950,00	38.528,99	30.421,01	38.457,17	71,82
28.843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	390.000,00	-10000,00	380.000,00	246.123,38	133.876,62	230.327,24	15.796,14
28.846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	705.000,00	-70000,00	635.000,00	509.684,75	125.315,25	455.704,23	53.980,52
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**562.000,00**	**-281000,00**	**281.000,00**	**0,00**	**281.000,00**	**0,00**	**0,00**
99.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	562.000,00	-281000,00	281.000,00	0,00	281.000,00	0,00	0,00
TOTAL	**54.604.000,00**	**1.764.860,00**	**56.368.860,00**	**41.084.028,28**	**15.284.831,72**	**38.031.470,90**	**3.052.557,38**

12.362 ENSINO MÉDIO	100.000,00	200000,00	300.000,00	263.524,70	36.475,30	191.627,45	71.897,25
12.364 ENSINO SUPERIOR	950.000,00	20000,00	970.000,00	925.691,49	44.308,51	790.516,40	135.175,09
12.365 EDUCACAO INFANTIL	4.472.000,00	175978,00	4.647.978,00	3.561.223,46	1.086.754,54	3.379.731,01	181.492,45
12.367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	770.000,00	-65000,00	705.000,00	552.307,82	152.692,18	535.851,31	16.456,51
13 CULTURA	**485.000,00**	**-127069,14**	**357.930,86**	**243.696,03**	**114.234,83**	**233.200,79**	**10.495,24**
13.392 DIFUSÃO CULTURAL	485.000,00	-127069,14	357.930,86	243.696,03	114.234,83	233.200,79	10.495,24
15 URBANISMO	**8.831.000,00**	**1248752,83**	**10.079.752,83**	**6.139.531,21**	**3.940.221,62**	**5.650.054,43**	**489.476,78**
15.451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.543.000,00	1275000,00	2.818.000,00	184.932,89	2.633.067,11	170.576,51	14.356,38
15.452 SERVIÇOS URBANOS	7.288.000,00	-26247,17	7.261.752,83	5.954.598,32	1.307.154,51	5.479.477,92	475.120,40
16 HABITAÇÃO	**200.000,00**	**-155000,00**	**45.000,00**	**0,00**	**45.000,00**	**0,00**	**0,00**
16.482 HABITAÇÃO URBANA	200.000,00	-155000,00	45.000,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	**130.000,00**	**57000,00**	**187.000,00**	**128.883,25**	**58.116,75**	**103.183,25**	**25.700,00**
18.541 PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	130.000,00	57000,00	187.000,00	128.883,25	58.116,75	103.183,25	25.700,00
20 AGRICULTURA	**277.000,00**	**-66459,47**	**210.540,53**	**159.274,79**	**51.265,74**	**141.580,32**	**17.694,47**
20.601 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	277.000,00	-66459,47	210.540,53	159.274,79	51.265,74	141.580,32	17.694,47
23 COMERCIO E SERVIÇOS	**151.000,00**	**-27715,50**	**123.284,50**	**53.172,39**	**70.112,11**	**51.247,39**	**1.925,00**
23.691 PROMOÇÃO COMERCIAL	151.000,00	-27715,50	123.284,50	53.172,39	70.112,11	51.247,39	1.925,00
26 TRANSPORTE	**510.000,00**	**-90778,00**	**419.222,00**	**199.476,35**	**219.745,65**	**191.634,05**	**7.842,30**
26.782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO	510.000,00	-90778,00	419.222,00	199.476,35	219.745,65	191.634,05	7.842,30
27 DESPORTO E LAZER	**836.000,00**	**-194473,66**	**641.526,34**	**398.009,06**	**243.517,28**	**345.510,07**	**52.498,99**
27.812 DESPORTO COMUNITÁRIO	836.000,00	-194473,66	641.526,34	398.009,06	243.517,28	345.510,07	52.498,99
28 ENCARGOS ESPECIAIS	**1.164.000,00**	**-80050,00**	**1.083.950,00**	**794.337,12**	**289.612,88**	**724.488,64**	**69.848,48**
28.331 PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	69.000,00	-50,00	68.950,00	38.528,99	30.421,01	38.457,17	71,82
28.843 SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	390.000,00	-10000,00	380.000,00	246.123,38	133.876,62	230.327,24	15.796,14
28.846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	705.000,00	-70000,00	635.000,00	509.684,75	125.315,25	455.704,23	53.980,52
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**562.000,00**	**-281000,00**	**281.000,00**	**0,00**	**281.000,00**	**0,00**	**0,00**
99.999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	562.000,00	-281000,00	281.000,00	0,00	281.000,00	0,00	0,00
TOTAL	**54.604.000,00**	**1.764.860,00**	**56.368.860,00**	**41.084.028,28**	**15.284.831,72**	**38.031.470,90**	**3.052.557,38**

FONTE: BALANCETES MENSAIS

Modelo: AUDESP

ARNALDO ROGÉRIO REGATIERI
CONTADOR

SEBASTIÃO HENRIQUE DAL
SECRETÁRIO DE FINAN

DIRCEU POLO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ITAMAR LAURIANO DA SILVA
ENCARREGADO DE

MUNICÍPIO DE PEDREGULHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

PERÍODO: JANEIRO A OUTUBRO 2018/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, art. 52, alineas "a" e "b" do inciso I e II , alíneas "a" e "b" do inciso II

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTAS ATÉ O BIMESTRE	REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A REALIZAR
RECEITAS CORRENTES	**63.221.000,00**	**64.960.860,00**	**47.160.227,99**	**44.381.788,86**	**20.579.071,14**
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.751.363,00	4.751.363,00	3.815.819,62	2.532.707,88	2.218.655,12
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	323.000,00	323.000,00	259.401,30	563.667,79	(240.667,79)
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	355.000,00	355.000,00	285.100,50	49.516,91	305.483,09
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	57.031.637,00	57.771.497,00	41.189.550,57	41.058.008,91	16.713.488,09
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	760.000,00	1.760.000,00	1.610.356,00	177.887,37	1.582.112,63
RECEITAS DE CAPITAL	**920.000,00**	**920.000,00**	**738.852,00**	**908.768,69**	**11.231,31**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	170.000,00	170.000,00	136.527,00	78.666,00	91.334,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	750.000,00	750.000,00	602.325,00	830.102,69	(80.102,69)
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	**(7.941.000,00)**	**(7.941.000,00)**	**(1.195.120,50)**	**(5.606.954,41)**	**(2.334.045,59)**
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS(I)	**56.200.000,00**	**57.939.860,00**	**46.703.959,49**	**39.683.603,14**	**18.256.256,86**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	**56.200.000,00**	**57.939.860,00**	**46.703.959,49**	**39.683.603,14**	**18.256.256,86**
DÉFICIT (IV)				**0,00**	
TOTAL (V) = (III + IV)	**56.200.000,00**	**57.939.860,00**	**46.703.959,49**	**39.683.603,14**	**18.256.256,86**

DIÁRIO OFICIAL PEDREGULHO

* ASSINADO DIGITALMENTE

EDIÇÃO 144 - ANO I - 30 DE NOVEMBRO DE 2018 - SEXTA-FEIRA

DESPESAS	Dotação Inicial	Créditos Adici./ Anulações	Dotação Atualizada	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo a Empenhar	Saldo a	Saldo a pagar
DESPESAS CORRENTES	49.843.300,00	867.229,44	50.710.529,44	39.807.850,08	36.809.060,09	33.094.219,50	10.902.679,36	2.998.789,99	3.714.840,59
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.920.600,00	(2.659.842,00)	23.260.758,00	17.049.716,67	17.049.716,67	15.420.663,15	6.211.041,33	0,00	1.629.053,52
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.882.700,00	3.537.071,44	27.419.771,44	22.742.160,86	19.747.128,22	17.661.772,61	4.677.610,58	2.995.032,64	2.085.355,61
DESPESAS DE CAPITAL	4.198.700,00	1.178.630,56	5.377.330,56	1.276.178,20	1.222.410,81	1.169.578,70	4.101.152,36	53.767,39	52.832,11
INVESTIMENTOS	3.828.700,00	1.178.630,56	5.007.330,56	1.046.027,37	1.004.298,77	956.917,99	3.961.303,19	41.728,60	47.380,78
INVERSÕES FINANCEIRAS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	350.000,00	0,00	350.000,00	230.150,83	218.112,04	212.660,71	119.849,17	12.038,79	5.451,33
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	562.000,00	(281.000,00)	281.000,00						
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	54.604.000,00	1.764.860,00	56.368.860,00	41.084.028,28	38.031.470,90	34.263.798,20	15.284.831,72	3.052.557,38	3.767.672,70
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANC. (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANC. (VIII) = (VI + VII)		1.764.860,00	56.368.860,00	41.084.028,28	38.031.470,90	34.263.798,20	15.284.831,72	3.052.557,38	3.767.672,70
SUPERÁVIT (IX)					1.652.132,24				
TOTAL (X) = (VIII + IX)	54.604.000,00	1.764.860,00	56.368.860,00	41.084.028,28	39.683.603,14	34.263.798,20	15.284.831,72	3.052.557,38	3.767.672,70

FONTE: BALANCETES MENSAIS 54.604.000,00

Modelo: AUDESP

ARNALDO ROGÉRIO REGATIERI
CONTADOR

SEBASTIÃO HENRIQUE DAL
SECRETÁRIO DE FINAN

DIRCEU POLO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ITAMAR LAURIANO DA SILVA
ENCARREGADO DE